

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE  
(PIMENTA BUENO)

RELATORIO ... 1 OUT. 1850

INCLUI ANEXOS QUE, EMBORA NÃO NUMERADOS,  
CORRESPONDEM AOS MENCIONADOS NO RELATORIO.

# RELATORIO

DO

PRESIDENTE DA PROVINCIA DE S. PEDRO DO  
RIO GRANDE DO SUL,

O *C*onselheiro

**JOSÉ ANTONIO PIMENTA BUENO.**

NA

ABERTURA DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA PRO-  
VINCIAL NO 4.º DE OUTUBRO DE 1850.

*Acompanhado*

DO

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPEZA PARA O ANNO  
DE 1851.



PORTO ALEGRE.

—  
—  
TYP. DE F. POZZETTI.

—  
—  
1850.



# SENHORES DA ASSEMBLE'A LEGISLATIVA PROVINCIAL.

**C**omo o Governo de Sua Magestade o Imperador se Dignasse honrar-me com a nomeação de Presidente d'esta Província, de cuja administração tenho posse em 6 de Março ultimo, tenho a satisfação de cumprir o grato dever de informar-vos do estado dos serviços Provinciaes mais importantes, e de subordinar á vossa consideração algumas medidas, que mais convenha apreciar.

Siuto que o consideravel expediente da Presidencia não tenha permittido, que eu completasse o estudo de alguns negocios Provinciaes, para detalhal-os por modo illustrado: procurarei porém ministrar essa falta ministrando todos os esclarecimentos, que possam ser por vós exigidos.

## **AUGUSTA CASA IMPERIAL.**

Primeiro que tudo, tenho a satisfação de informar-vos, que o Augusto Monarcha Brasileiro, e a Familia Imperial Gozão perfeita saúde. As febres que tanto flagellarão a Capital do Imperio, graças á Providencia, não encommodarão a Suas Magestades Imperiaes. Forçoso é porém, Senhores, excitar uma viva, e dolorosa saudade Nacional. O Augusto Principe Imperial o Senhor D. Pedro Affonso, cujo nascimento tanto praser, e esperanças deo ao Brasil, deixou-o prematuramente. No dia 10 de Janeiro deste anno, no Palacio de Santa Cruz, finou sua preciosa existencia. A Côrte do Rio de Janeiro, e successivamente as Provincias, e todo o Povo Brasileiro, manifestarão pelo modo o mais expressivo a pungente dôr, de que forão possuidos por tão infausta perda Nacional. Tão solemne prova de amor, e lealdade Brasileira, se não podera olvidar parte da profunda magoa da Augusta Familia Imperial, pôde ao menos acompanhá-la em trance tão doloroso.

## **TRANQUILLIDADE, E SEGURANÇA PUBLICA.**

A Provincia está em paz; e eu presumo que ella continuará a gozar d'esta preciosa, e essencial condição de sua grandeza e prosperidade.

Os movimentos da fronteira de Quarahim, posto que não purificados de culpa, quaesquer que fossem suas causas efficientes, fundarão todavia por um acto de obediencia, que mais uma vez caracterisou a lealdade dos Rio-grandenses.

E' fóra de duvida, que os habitantes desta Provincia tem soffrido no Estado Oriental graves violencias pessoaes, e que tem visto suas avultadas riquezas sequestradas, e destruidas por modo violento, e injustificavel. Em verdade centenares de estancias, centenares de escravos, e milhares de animaes vaccuns, cavallares e muares tem sido arrancados de suas mãos pelo poder da força militar. A riqueza dos cidadãos Brasileiros, e consequentemente a Nacional, tem soffrido uma consideravel perda de milhares de contos.

E' porém tambem fóra de duvida, que os principios constitutivos das sociedades civilisadas, e as condições impreteriveis da obediencia dos subditos, e jurisdicção dos Governos, claramente revelão, e peremptoriamente determinão, que o assumpto de offensas internacionaes seja sempre deferido á Authoridade Publica, unica competente para apreciar-as, compôr, e neutralisar.

O Governo do Augusto Imperante do Brasil considerou todavia esses movimentos, e as suas violentas causas debaixo das vistas da Elevada Sabedoria e da Alta Protecção, com que sempre Ampara seus subditos: d'Elle devem os Rio-grandenses confiar acertadas providencias, que removão taes injustiças, e assegurem os direitos Brasileiros.

## **DIVISÃO DA PROVINCIA.**

A Provincia é dividida em cinco Comarcas, vinte Municipios, e quarenta e oito Parochias, vinte das quaes pertencem ás suas quatro cidades, e dezeseis villas: ella tem tambem nove capellas curadas, além de outras que ainda não estão assim authorisadas, e que por tanto não possuem destrictos. A Secretaria contava com mais algumas, não encontro porém lei nenhuma, que as elevasse á essa cathegoria. A este respeito tenho de pedir-vos, que sempre que creardes capellas curadas declareis á que Parochias ficão

annexas, o que não tendes feito, resultando d'ahi duvidas que muito contrarião a administração: a melhor baze para o effeito é certamente a da rasão das distancias. Não considero tambem por ora como capellas curadas a de S. Nicolão dos Indios do Rio Pardo, S. Luiz dos Indios de Missões, nem as que se levantarão nos aldeamentos do Pontão, Nonoahy, e Guarita.

Ha uma grave falta no systema de divisão da Provincia: em vez de considerarem-se os Municipios divididos em Parochias, e estas em districtos, tem-se dividido aquelles desde logo em districtos, e composto em alguns lugares de partes de Parochias differentes; a Presidencia tractará de colligir os esclarecimentos preciosos, e de providenciar a respeito.

A divisão Ecclesiastica da Provincia conta dezeseis Comarcas.

## REPARTIÇÕES PUBLICAS.

### 1.ª SECRETARIA DO GOVERNO.

O pessoal da Secretaria do Governo foi augmentado, não só com mais tres praticantes, vencendo cada um delles trescentos mil reis annuaes nos termos da lei N.º 162 de 11 de Julho de 1849, mas ainda com um outro, que tem sido pago de igual vencimento pelo credito votado para despesas eventuaes.

Estou persuadido que o muito pesado trabalho da Repartição foi quem aconselhou esse excesso no pessoal authorisado; mas como aquelle credito não deve ser distrahido para despesas, que tem verba positiva, especial e distincta, devo pedir-vos, que tenhaes em consideração este accrescimo, para resolverdes o que fór conveniente.

Está em observancia o Regulamento d'esta Repartição; entendendo porém, que seria util, que authorizasseis a Presidencia para revel-o de novo: creio mesmo que seria conveniente crear mais um chefe de secção, que fosse positivamente incumbido do que respeita a negocios geraes, distribuindo-se os assumptos Provincias pelas duas secções actuaes, como fosse mais adequado.

Na revisão do Regulamento dever-se-ha ter em particular attenção o archivo: elle demanda systema meditado, e classificação methodica; e não dirigido unicamente pela ordem do tempo, das localidades, ou da cathegoria dos empregos. E' de mister que a correspondência e documentos de certos serviços forme corpo integral desde seu nascimento até sua conclusão, para que tran-

mittão ás administrações que se succodem esclarecimentos promptos, e completos, e para que possam em qualquer época ser apreciados em totalidade.

No mappa junto ao Orçamento em n.º 1.º tendes a demonstração dos Empregados d'esta Repartição, e de seus ordenados.

## 2.ª CONTADORIA PROVINCIAL.

Esta Repartição marcha em ordem, seu honrado chefe Antonio de Azambuja Cidade Junior desenvolve todo o zelo no cumprimento dos deveres de seu cargo: dos respectivos empregados alguns são habéis, e em geral todos são bons.

Organisada primitivamente á semelhança das Thesourarias do Imperio, governava-se pela lei geral de 4 de Outubro de 1831 e regulamento de 26 de Abril de 1832, tendo por chefe um Inspector, e possuindo uma Secretaria. Foi porém redusida pelo artigo 19 da lei do orçamento n.º 162 de 1849 á uma simples contadoria, continuando entretanto a governar-se por aquella legislação, que não corresponde a semelhante reforma.

Tratava-se anteriormente de concluir um regulamento especial em harmonia com a primeira organização: mas tal modificação inutilisou o trabalho; e demanda, se tiver de persistir definitivamente, novas vistas para apropriar-se á disposição vigente.

Devo entretanto confessar-vos que a primeira organização parece-me mais util e providente, e em consequencia convidando-vos a rever esta materia, força é que qualquer regimen que se lhe tenha de dar aguarde por vossa decisão.

Para maior esclarecimento a Presidencia fará chegar á vossa presença quanto expôz a semelhante respeito o Contador Provincial

Cumpre sem duvida reconhecer que o Contador apenas tem tempo para os deveres desse cargo, e que um Inspector zeloso, é quem pôde estudar os melhoramentos fiscaes, expedir instrucções que bem dirijão os serviços das Collectorias; e enfim propôr quanto convenha.

Da tabella junta ao orçamento em n.º 17 vereis o numero, e classes dos Empregados que compõe esta Repartição.

## 3.ª MESSAS DE RENDAS PROVINCIAES.

Em virtude do disposto no § 11 do artigo 3.º da Lei do orçamento n.º 162 de 1849 forão estas Repartições reorganisadas

com redução no seu pessoal. Forão também alterados os seus vencimentos que ora se compõe de ordenados fixos, e porcentagens conforme o systema das Alfandegas.

Como porém as rendas Provinciaes tem decrescido muito, como é de mister observar por algum tempo o resultado desta modificação, convem que continue a autorisação da Presidencia para poder alterar o respectivo plano se assim fôr de mister.

Na tabella junta ao orçamento em n.º 18 teudes os esclarecimentos precisos a este respeito.

#### 4.ª COLLECTORIAS.

Existem actualmente vinte e tres collectorias nos lugares indicados na tabella n.º 19 que acompanha o orçamento, e uma barreira na ponte de Butucarahy, unica em que se cobra taxa.

Parte das collectorias não está bem servida; e só com a acção do tempo irá melhorando esse ramo da publica administração. Elle pende em parte do melhoramento dos correios e da acção das autoridades locais.

Em quanto não cumprirem exactamente seus deveres, bom é que continue autorizada a arrematação das rendas dos lugares em que não haja Collectores de confiança; assim como a cobrança da divida activa da decima urbana, á cujo respeito em geral tem elles sido omissoes.

#### 5.ª REPARTIÇÃO DOS ENGENHEIROS DE COMARCAS

Creada esta Repartição pela Lei Provincial n.º 110 de 3 de Dezembro de 1847, consta o seu pessoal na actualidade, do respectivo quadro junto ao orçamento.

Posto que não tenha formado ainda um pensamento definitivo ácerca da organização desta importante parte da administração, todavia expressarei o que por agora me parece melhor.

Entendo que em vez de nomear-se um Engenheiro por Comarca, seria preferivel nomear-se sem designação de territorio o numero conveniente, e debaixo de um centro e direcção, empregal-os nos trabalhos Provinciaes, como fosse mais util.

Muitas vezes pôde não haver necessidade de Engenheiro algum em uma Comarca, e não bastarem dous ou tres em outra. Além de outras rasões é obvio que a diversa natureza dos trabalhos demanda diversa especialidade de conhecimentos ou habilitações: em cada Comarca ha tantas e tão differentes investigações, me-

thoramentos, e trabalhos a emprender, que um só Engenheiro, a não ser universal, não poderá por certo desempenhar: o meio que indico consulta a conveniencia de reunir n'essa corporação variados conhecimentos.

Parece que já tivestes o mesmo pensamento quando decretastes a Lei n.º 163 de 11 de Julho de 1849. O novo orçamento marcará o maximo, que a Presidencia possa despende, e ella procurará n'esse sentido organizar semelhante serviço.

### 6.º ARCHIVO PUBLICO PROVINCIAL.

Pela Lei n.º 150 de 1848, artigo 26 foi a Presidencia autorisada a organizar um Archivo Publico Provincial e a dar-lhe regulamento apropriado. O Secretario do Governo foi incumbido de sua inspecção e direcção, mediante a gratificação annual de seiscentos mil reis.

A denominação do Archivo Publico Provincial não he tão precisa, que de per si só manifeste a intenção que predominou na criação desta Repartição. Debaixo de igual titulo creou o Governo Imperial pelo Regulamento de 2 de Janeiro de 1838 a Repartição que bem conheceis, e que tem por encargo a collecção e guarda dos documentos mencionados no mesmo Regulamento.

Entendo entretanto que o Archivo Publico Provincial deve ter outro destino e fins. Deve ser o Archivo dos Engenheiros Provinciaes, onde se levantem e copiem as plantas dos trabalhos, os mapas topograficos, a Carta da Provincia, onde se depositem os instrumentos, e se guardem methodicamente os desenhos, orçamentos e descrições das obras publicas.

A collecção e guarda dos documentos legislativos, administrativos e historicos, póde ser feita na Secretaria do Governo, em lugar especial do seu Archivo, pelos chefes de secção, debaixo da inspecção do Secretario da Presidencia, e sem despesa alguma.

Do que deixo exposto manifesta-se que peço-vos que authoriseis a Presidencia para declarar e organizar esta Repartição como Archivo dos Engenheiros Provinciaes. O chefe delles será seu Director, o respectivo Ajudante seu Vice Director. Deverá haver de mais hum amanuense e dous desenhadores.

Vós sabeis, que além de outros valiosos trabalhos, basta o aperfeiçoamento da Carta da Provincia para ministrar huma util e continua applicação. Os diversos Engenheiros em todas as suas viagens, reconhecimentos, e observações das differentes localidades jamais devem olvidar tão importante melhoramento.

## 7.ª REPARTIÇÃO DA STATISTICA.

Esta Repartição achá-se authorisada por differentes leis do orçamento Provincial. Sua primeira necessidade é de um Elenco dos trabalhos, e indagações, que com preferencia devão ser colligidos, e analysados. Sem hum plano methodico não haverá systema, nem convergencia harmoniosa de esclarecimentos.

Examinando o que ha feito, devo diser-vos, que resta tudo por fazer. A excepção de alguns esclarecimentos deduzidos de escriptos já impressos, e alheios da Repartição, poucos ha creados por ella, a não serem algumas memorias do Capitão do Imperial Corpo de Engenheiros José Maria Pereira de Campos, que merecem particular attenção.

Creio entretanto que tão importante Repartição deve ser conservada, mas sem dependencia de tão numeroso e desnecessario pessoal.

A parte geographica, e sobre tudo natural, de semelhantes trabalhos he sem duvida, a que demanda maior especialidade de conhecimentos. A parte politica, civil, ou administrativa pôde ser auxiliada pelo concurso de diversos empregados.

Tinha em vistas encarregar d'esta Repartição o Doutor Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral: elle tem estado porem incumbido de outras commissões igualmente importantes.

Com o vencimento de tres contos de réis sujeito a despesas das viagens necessarias, e mais duzentos mil réis abonados ao respectivo Encarregado para o expediente, e seiscentos mil réis para hum amanuense, unico necessario, pôde montar-se bem esta Repartição.

Estando á testa della hum homem dotado de conhecimentos da historia natural poderá sem despezas ir adquirindo, e formando colleccões, que no futuro servissem para compôr um museo Provincial.

## 8.ª FORÇA POLICIAL.

Será presente á Assembléa Legislativa Provincial o regulamento, que em 5 de Março ultimo foi dado ao Corpo Policial da Provincia; e bem assim o relatorio, que dirigio-me seu intelligente, e zeloso Inspector o Coronel Vicente Paulo de Oliveira Villas Boas. Como desses trabalhos deduzireis todos os esclareci-

mentos necessários, limito-me a juntar o mappa demonstrativo da força, e diversos destacamentos do mesmo Corpo.

Chamarei entretanto vossa attenção sobre a somma de despesas, que este serviço custa.

Em vossa sabedoria reconheceréis qual a renda ordinaria, com que a Provincia póde contar, e quaes as melhores applicações dos dinheiros publicos, para que se desenvolvão suas forças industriaes.

Creio que será possível reduzir este Corpo a duas Companhias, muito mais si nas Municipidades, onde fosse de mister, se creasse huma pequena guarda municipal para segurança de sua prisão, e serviço de policia.

A Policia Judiciaria, a quem esta força auxilia está bem montada, e bem dirigida pelo honrado e intelligente chefe della o Juiz de Direito Antonio Ladisláu de Figueiredo Rocha.

### 9. INSTRUÇÃO PUBLICA.

Ser-vos-ha presente o relatorio do habil Director da Instrução Primaria, o Doutor Luiz da Silva Flores. He sem duvida de primeira necessidade rever a legislação, que regula este serviço publico, e authorisar o Governo a demittir os Professores, que não souberem cumprir seus importantes deveres. Hum Jury composto do dicto Director, e dos Professores das Aulas maiores poderá ser declarado competente, para depois de esclarecido interpôr seu voto a respeito: o processo qual a lei creou não protege o ensino: já meus antecessores tem exposto os inconvenientes que delle resultão.

Vereis, Srs., si não cumpre limitar a dotação das escolas somente ás Villas, Freguezias e Capellas Curadas: multiplicando-as por Destrictos eleva-se a despesa a huma somma, que exhaure os cofres Provinciaes: o respectivo quadro juncto ao orçamento, e o relatorio de que já fiz menção, esclarecem a materia.

### 10.ª GUARDA NACIONAL.

A briosa, e valente Guarda Nacional desta Provincia tem-se reforçado com a formação de alguns Corpos que ainda não estavam organisados. O Municipio da Cachoeira conta com huma nova Legião composta de dous Corpos de Cavallaria, no Municipio de Caçapava organisa-se outra.

Formou-se tambem hum Corpo no Municipio da Encrusilha-

da; e finalmente hum novo Commando Superior composto dos Municipios de Uruguayana, Alegrete e S. Gabriel.

O quadro que junto, ressen-te-se da falta de alguns esclareci-mentos, que ainda aguardo.

A nova lei muito aperfeiçoará este grande elemento, ou antes poderoso concurso da Força Brasileira.

## MELHORAMENTOS PROVINCIAES.

Creio Srs., que concordais sem hesitação, que os melhora-mentos, que mais merecem protecção, são os que se dirigem a desenvolver as forças industriaes da Provincia, a reproduzir sua riqueza, e consequentemente os meios de curar no futuro, progressiva, e prudentemente de outras conveniencias, que em-bora uteis, são todavia de ordem posterior. Como taes consi-dero em primeiro lugar as vias de comunicação, e transporte; entre estas mesmas porém ha gradação; e cumpre attender com preferencia as mais urgentes: eu passo a mencionar aquellas a que dou particular attenção.

### 1.ª NAVEGAÇÃO DA LAGOA DOS PATOS, LAGOA MEREM, E RIOS TRIBUTARIOS.

A navegação da Cidade do Rio Grande dirige-se de um lado até esta capital, e della até a do Rio Pardo si não até a villa da Cachoeira, e de outro pelo rio S. Gonçalo a Pelotas, Lagoa Ine-rim, e Villa de Jagoarão.

Na primeira linha o que mais urge é a abertura do canal de Cangussú, ou baixio das Porteiras: na segunda, a abertura franca da barra de S. Gonçalo e do Sangradouro.

A lei Provincial n.º 2 de 26 de Março de 1846, e n.º 97 de 26 de Novembro de 1847, já tomárão em consideração essas ne-cessidades. A Presidencia contractou em 29 de Fevereiro de 1848 com o cidadão Antonio Joaquim da Silva Mariante por sessenta e nove contos a construcção da barca de escavação necessaria pa-ra emprehender os sobreditos melhoramentos.

Vós sabeis como esse contracto foi invigorado e, pelo § 9.º do artigo 3.º da Lei n. 162 de 1849, authorisada nova praça para a construcção da dita barca.

A Presidencia expedio as precisas ordens ao Capitão Tenente Antonio Caetano Ferraz, Capitão do Porto da Cidade do Rio Gran-de, para o levantamento do risco e transmissão dos demais esela-

recimentos indispensaveis para execução da lei, e acaba de ver cumpridas em officio n. 685 suas determinações por aquelle zeloso Empregado. Elle enviou uma proposta do Engenheiro John Davies Wood, que julgo digna de acceitação, quando não appareça outra ainda melhor, e preferivel á que foi tambem remettida pelo Chefe de Esquadra John Pascoe Greenfel. Ser-vos-hão presentes, pois que em minha opinião dos poucos recursos financeiros, que a Provincia tem, cumpre destinar o necessario para este importantissimo serviço.

O rio Jacuhy deve ser desobstruido das madeiras que traucão sua navegação, e examinado por pessoa que tenha conhecimentos apropriados, afim de que se reconheça que trabalhos demanda para franquar livre transito aos vapores até a Villa da Cachoeira, como muito convem.

Não está talvez longe o tempo em que a sobredita primeira linha de navegação se ramifique pelo rio Capivary em largo desenvolvimento?

O quadro que junto de distancias da navegação interior desta bella Provincia, por si só revela a prodigiosa importancia de suas communicações fluviaes, e as muitas ramificações que no futuro serão outros tantos valiosos canaes de sua riqueza.

## 2.ª COMMENICAÇÃO ENTRE OS RIOS VACACAHY E SANTA MARIA.

Outro melhoramento de primeira importancia das linhas fluviaes desta rica Provincia é sem duvida a communicação entre o rio Vacacahy e Santa Maria; a qual continuando d'ahi naturalmente pelo Ibicahy, e alto e baixo Uruguay, seria de avultado incremento para a prosperidade do Rio Grande. Elevaria o valor das terras adjacentes, baixaria o preço dos transportes, e facilitaria uma agitação commercial para as Provincias de Entre Rios e Corrientes, assim como para a Republica do Paraguay, o que seria dos mais transcendentos resultados.

Creio que a primeira empreza não deveria ser de um canal, nem mesmo de um carril de ferro ou de madeira, e sim sómente uma estrada para carros de quatro rodas puxados por bestas, á semelhança dos que se usão na Europa, e que transportão avultado pezo. Progressivamente se emprehenderia o aperfeiçãoamento do transito.

A sabedoria da Assembléa Provincial já encarou este importante melhoramento em sua lei n.º 6 de 2 de Abril de 1846. Conviera

consignar de novo credito para proceder nas precisas explorações, e feitos os convenientes reconhecimentos, levantar o projecto mais apropriado e pratico segundo a melhor localidade. Trabalhos n'este sentido bem executados poderão encorporar uma companhia.

### 3.<sup>a</sup> ESTRADAS PRINCIPAES.

A Provincia do Rio Grande do Sul, que sem duvida é uma das mais favorecidas pela natureza no solo Brasileiro, acha-se sumamente atrasada pelo que respeita ao serviço das estradas: por este lado precisa de tudo, e não sendo possivel conseguir simultaneamente tudo, força é que crie um systema fixo, e que fiel á elle, vá successivamente preenchendo suas necessidades.

Penso que a estrada que d'esta Cidade se dirige, atravessando o arroio dos Ratos para a do Rio Pardo, denominada de fóra em relação a outra da margem esquerda do Jacuhy, é uma das mais importantes. Outro tanto considero a respeito da estrada que da Cidade de Pelotas deve proseguir á Villa de Bagé, não pela linha que atravessa o Piratiny, arroio do Meio, e muitos outros, sim pela que fraldeando a Serra dos Tapes segue pelo game divisor entre as agoas do Camaquam e Piratiny.

Esta segunda linha, pouco mais extensa que a primeira, poupa a ponte de Piratiny, por si só orçada em mais de duzentos contos, e muitas outras precisas em seus multiplicados confluents.

A meu vêr tambem muito importante é a estrada que de São Leopoldo, segue pela picada Feliz, e atravessando os tributarios do Taquary, vai em cima da serra, nos campos da Vacaria cortar a que vem de Missões para Lages e Santa Catharina, e ramificar-se para diversas partes. Ella dalli prosegue para o Pontão, e Nonoahy, passos em que se transpem o Uruguay para a Provincia de São Paulo, e nos quaes deve presumir-se, que em breve teremos ricas povoações, attento o grande commercio de animaes, que se agita por intermedio da Comarca de Curitiba e feira de Sorocaba com varias Provincias.

Esta estrada, que é a mais curta desta Capital para o alto da Serra, vadêa fertéis matas e ricos hervaes, até agora, ou desconhecidos, ou desaproveitados, facilita a cathecheze de tribus selvagens, e por isso mesmo segura o transito do mato Castelhana, e Portuguez. O custo de seus trabalhos tem sido de vinte contos de reis, e com mais deus contos será concluido.

## **ESTRADAS SECUNDARIAS.**

De outras, e não poucas estradas precisa a Provincia, mas fiel ao principio, que consignei, julgo-as, embora muito convenientes, secundarias em comparação das antecedentes: exporei o que tem occorrido a respeito de algumas.

### **1. ESTRADA DE SANTA CRUZ.**

Em virtude da lei Provincial n.º 111 de 6 de Dezembro de 1847 foi a abertura desta estrada contractada em 24 de Janeiro de 1848 com Delfino dos Santos Moraes pela quantia de quarenta e cinco contos e oitocentos mil reis. Parte ella do rincão denominado do Rei, junto do Rio Pardo, e segue até Curuçú a tocar na estrada da Cruz Alta, tem dezeseis legoas de comprimento, e atravessa a mata denominada dos Ijubis. O empreiteiro em breve solicitará o ultimo pagamento, na importancia de onze contos, não o receberá porém si não depois de completo exame dos trabalhos. E' natural que appareção difficuldades a respeito, e o Governo já tem dados para assim esperar.

Se esta obra não estivesse a concluir-se a Presidencia sem hesitação a classificaria como huma das menos urgentes, mórmente em face de sua avultada despesa, e da existencia de outra estrada quasi parallella, que do Rio Pardo segue para a Cruz Alta.

### **2. ESTRADA DO MUNDO NOVO.**

A lei n. 102 de 29 de Novembro de 1847 mandou alargar a picada, e aperfeiçoar a estrada entre o Mundo Novo e a Villa de S. Leopoldo, estrada que poderia prolongar-se até S. Francisco de Paula de cima da serra.

Levantou-se a planta, e segundo o plano adoptado para os trabalhos, o menor lance proposto para a arrematação delles foi de cento e oitenta contos de réis, embora a Assembléa Legislativa Provincial, quando tratou desta obra, consignasse apenas o credito de doze contos.

A Contadoria Provincial empregou o maior zêlo a respeito, e em ultimo resultado deixou de effectuar-se a empresa. Em minha opinião não deve tratar-se della porque não vejo titulo algum, em virtude do qual haja de preferir muitos outros serviços de superior importancia, e urgencia, para os quaes nem ao menos chegam os recursos Provinciaes.

### 3. ESTRADA DA CRUZ ALTA.

Pretende a Camara da Cruz Alta a abertura de uma estrada que partindo daquella Villa atravesse a mata dos Ijuhis e vá ter ás immedições do povo de Santo Angelo. Essa estrada franquearia ricos heruaes, e ramificando-se pelo rio Ijuhi, proseguiria até o rio Uruguay.

A varação da indicada matta é curta: a obra pouco dispendiosa e de indubitavel utilidade. Ser-vos-ha presente a representação da dita Camara e resposta da Presidencia, emboá faltem ainda os ultimos esclarecimentos exigidos.

### OUTROS PROJECTOS SOBRE ESTRADAS.

Não particulariso informações sobre a estrada ao longo do Uruguay por que ella tem caracter de obra pertencente á Administração geral: dir-vos-hei todavia que a Presidencia não se olvida desse importante trabalho, que muito aproveitará aos aldeamentos do Pontão, Nonoahy e Guarita.

A Camara da Villa da Cachoeira pretende huma picada pela Fazenda da Mouraria, que não me parece por ora possivel, ainda quando estivesse comprovada sua importancia, todavia dar-vos-hei o devido conhecimento á respeito.

## PONTES.

São as pontes partes integrantes, ou antes junções importantes de porções das estradas: peudem consequentemente do plano da direcção d'estas, ou do seu systema regulador. Tem a Provincia sido infeliz a respeito, como abreviadamente exporei.

### 1.ª PONTE DO GOUTO.

Pela lei Provincial n. 73 de 26 de Outubro de 1847 mandou-se construir esta ponte, cuja planta foi inhabilmente levantada pelo Engenheiro, a quem commetteu-se esse facil serviço. Expedio a Presidencia as precisas ordens em 29 de Dezembro do mesmo anno á Contadoria, e em 9 de Fevereiro de 1848 arrematou Antonio Luiz da Costa Esteves semelhante construcção por vinte e dous contos e quatro centos mil réis.

Indo em Novembro seguinte meu Exm. antecessor ao lugar da ponte observou, que a altura d'ella era inferior das maiores enchentes, e em consequencia ordenou que fosse calçada na altura de mais doze palmos. Levantou-se o plano da obra adicional,

sem attender-se ás condições primitivas, do que estava feito, e em 23 do dito mez apresentou-se o novo orçamento supplementar, que accrescia a despeza de dezasseis contos novecentos e quarenta e dois mil réis. Foi approvedo, contractou o mesmo arrematante o augmento adoptado, e recebeu desde logo a respectiva importancia.

Em Setembro de 1849, deo parte o empreiteiro que estava a obra concluida: foi examinada, mandou-se destruir a ponte velha, entregou-se o pagamento dos trabalhos, e tratou-se de estabelecer ali huma barreira.

Hum mez ainda não era passado quando começarão a manifestar-se as primeiras ruinas. Foi o Engenheiro Pereira Cabral encarregado de examinal-as, e em 6 de Novembro declarou, que os muros das alas estavam perdidos, que era impossivel obstar o seu desmoronamento por meios menos dispendiosos, do que a reconstrucção de novos.

Demolirão-se os ditos muros das alas, fez-se o desaterro, e levantou-se o projecto de novas muralhas com dimensões convenientes para serem construidas por novo contracto com o mesmo empreiteiro. Antes porem que se encetassem estes novos trabalhos começarão a manifestar-se fendas nos arcos da propria ponte.

Este é o desagradavel estado em que achei semelhante empresa, que gastou mais de quarenta e quatro contos dos cofres Provinciaes.

Em taes circumstancias para poder deliberar a respeito expedi as Portarias datadas de 15 e 16 de Junho ultimo, que encontrareis nos documentos, que vos serão offerecidos, incumbindo o Doutor Cabral de ir novamente examinar aquella arruinada ponte, e de responder aos quesitos, que lhe forão dirigidos. Elle prehencheo a commissão, como vereis de suas informações.

Entre outras conclusões, que naturalmente se derivão do complexo de cousas, que fica exposto, duas chamão particularmente a attenção. Arruinou-se semelhante obra por culpa do empreiteiro, e consequentemente é elle responsavel? Convem abandonar ou refazer as obras da ponte? Quanto á primeira parte não resta duvida, que o empreiteiro faltou a algumas das obrigações contractadas, e essenciaes para a estabilidade da obra, embora tambem se demonstre que na innovação, ou acrescentamento desta não se guardarão os principios reconhecidos como reguladores em taes construcções, e embora d'ahi se possa tambem dedozir que o erro formal no plano adoptado poderá concorrer para a ruina

Entretanto na presença das diversas considerações, que o Engenheiro expõem, e na falta muito notavel de expressar, e bem definir-se a clausula da responsabilidade, a que por um tempo determinado devem empreiteiros taes ficar sujeitos pela letra dos contractos, independente do principio geral de Direito, decidireis, Srs., si convem ou não agitar a acção de indemnisação contra o arrematante.

Quanto á outra questão vereis, em face dos indicados documentos, o que seja preferivel, si reconstruir os muros das avenidas, no caso de que as abobadas comportem ainda esta construcção, passada a época da grande cheia, custando todavia esse trabalho, e os do preciso aterro a somma de vinte e quatro contos de réis, ou si abandonar tal obra, e levantar humá nova ponte de madeira acima da actual, não excedendo o seu custo a dez contos de réis.

## 2.º PONTE DE JACUHY.

Em execução da lei n. 12 de 8 de Abril de 1846, e lei n. 75 de 29 de Outubro de 1847, foi arrematada a ponte do Jacuhy por Firminiano Pereira Soares em data de 22 de Fevereiro de 1848 pela quantia primitivamente, de duzentos e cincoenta contos.

Antes porem de começarem os trabalhos a Presidencia de accordo com o arrematante innovou a empreza ; não só fixando regras geraes para semelhantes construcções, mas tambem convencionando em 2 de Dezembro do dito anno hum augmento de dez palmos na largura da mesma ponte, que anteriormente deveria ter só a de quarenta e cinco, e consequentemente hum acrescimo de preço de cincoenta e cinco contos quinhentos e cinquenta e cinco mil réis.

Levantou-se a nova planta, e deo o empreiteiro andamento aos trabalhos até Outubro de 1849, infelizmente sem que houvesse inspecção de pessoa profissional em humna construcção que excedia de tresentos contos, inspecção muito mais indispensavel, por isso mesmo que o arrematante, que por si dirigia os trabalhos, nenhuma habilitações tinha para o effeito.

Proseguindo pois a obra sem essa essencial precaução teve os resultados que devia ter, e por isso declarou a Presidencia em data de 23 de Outubro de 1849 ao chefe dos Engenheiros de Comarca que fosse examinal-a, pois que a considerava comprometida, e em perigo.

O Chefe de Engenheiros em sua informação de 28 de Feve-

reiro do corrente anno manifestou, que o eucontro da dita ponte na margem direita, e bem assim os pérgões estavam construidos de pedra pela maior parte de tão debil consistencia, que o simples attrito de uma sobre outra a reduzia a arêa, e que portanto não se podia esperar solidez alguma quando tal obra demandava toda: que não confiava na intelligencia do arrematante para aquelle effeito, e que temia máos resultados.

A' vista d'esta informação, que confirmava uma outra do Engenheiro Luiz Manoel Martins da Silva, a Presidencia em 2 de Março ultimo determinou, que se demolissem as obras já feitas, que tivessem sido construidas com semelhante pedra.

Representou o arrematante que a pedra em geral era boa, e que se uma ou outra era mais debil não parecia justo demolir-se toda a obra, mas só sim substituirem-se as pedras que se julgassem inserviveis; e que para destruir qualquer escrupulô se compromettia a responder pela conservação da ponte por tempo razoavel.

Este foi o estado em que achei semelhante serviço, cujo arrematante já havia recebido dos cofres publicos a quantia de cento e cincoenta e cinco contos.

Acceitei a sua obrigação de responder durante o espaço de dez annos por qualquer desmancho, ruina ou deterioramento provenientes de defeito da construcção, ou da má qualidade dos materiaes empregados. Não pude porem conseguir que seus fiadores assignassem o termo. No entretanto desde logo declarei-lhe, que só convinha em que se não demolisse a parte das obras que os Engenheiros declarassem solidamente construida, mas que irremediavelmente seria demolido tudo quanto se julgasse pouco seguro, desde que não podesse fazer-se perfeita substituição das pedras inserviveis; e que desde já ia mandar examinar categoricamente as obras, para ulterior e definitiva deliberação.

Com effeito dirigi ao Doutor Cabral em data de 21 de Junho ultimo a Portaria, constantê dos documentos que vos serão offerecidos; e em execução della recebi a detalhada informação, que vos será presente, donde se deduzem conclusões bem prejudiciaes aos cofres publicos.

Não só os trabalhos executados no comêço da ponte do Jacuhy estão perdidos na consideração de bases de uma ponte de pedra, mas, o que é muito notavel, o proprio projecto da obra e o respectivo contracto em vez de garantirem a solidez e duração da mesma ponte, envolvem pelo contrario condições dissonantes da exiquibilidade ou permanencia della.

A responsabilidade de tão avultada perda peza não só sobre a inhabilidade dos respectivos Engenheiros, mas também sobre o arrematante, embora seja homem de honra e boa fé, já por que encarregou-se por si mesmo de um projecto que não estava habilitado para devidamente apreciar, e executar, já por que empregou materiaas de pessima qualidade, que condição nenhuma do contracto authorisava.

Entretanto na presença das diversas difficuldades e reflectidas considerações ministradas na sobredita informação, penso que é preferivel tranzigir com o arrematante, não pelo modo que elle propõe, como vereis, sim por uma avaliação proporcional dos trabalhos feitos, presídida por vistas de equidade. O todo da ponte fôra orçado em tresentos e cinco contos, uma tão pequena parte della não pôde por certo valer cento e trinta contos, como elle pretende. Si não annuir a uma razoavel transacção, resta o expediente da demolição e reconstrucção, corrigido o projecto, ou da integral indemnisação dos dinheiros recebidos. Si annuir procurar-se-ha solidar quanto possivel semelhantes trabalhos, e destinal-os não a uma ponte de pedra, sim de estrado de madeira.

Em todo o caso vossa sabedoria, depois de reconhecidas todas as circumstancias, orientará a Presidencia, que a consulta, e deseja ser por ella illustrada, na preferencia destes, ou outros melhores expedientes.

### 3.ª PONTE DE PALMARES,

Foi esta obra decretada pela lei n. 78 de 8 de Novembro de 1847, e arrematada por quarenta e cinco contos de réis por Zeferino José Monteiro, que recebeu adiantada a quantia de trinta contos, e que segundo as condições de seu contracto obrigou-se a concluir-a até 1852. Como é negocio consummado nada direi a respeito, si não que em minha opinião ha outras obras de maior momento, e que nas clausulas dos contractos até hoje feitos parece-me, que muito resta a desejar.

Em tempo a Presidencia exercerá a necessaria inspecção a semelhante respeito.

### 4.ª PONTE DE SANTA CRUZ.

A pequena ponte mandada construir no passo do Arroio do mesmo nome, Municipio de Taquary, pela lei Provincial n. 162 de 1849 titulo 15 § 8.º foi arrematada por Antonio de Azambuja Villa Nova em 19 de Junho proximo passado por um conto novecentos noventa e quatro mil réis, segundo a planta, descripção

e clausulas approvadas pelo Governo: ella deve ser construida no prazo de um anno da data do contracto, ficando o arrematante obrigado á multa convencionada para o caso contrario: responsabilizou-se tambem a todo e qualquer desmancho por tempo de um anno, uma vez que provenha de má construcção ou má qualidade de materiaes.

#### 5.<sup>a</sup> CONCERTO DA PONTE DO RIO PARDO.

A ponte do Rio Pardo soffreo estragos, e foi de necessidade concertal-a. Apezar de não ter authorização a Presidencia mandou abonar á respectiva Camara a quantia de oitocentos oitenta e cinco mil réis, que segundo o primeiro orçamento se indicava sufficiente. Posteriormente a mesma Camara pediu mais a quantia de um conto seiscentos quarenta e nove mil réis, mas como podesse haver alguma demora, como os cofres Provinciaes estejam exhaustos, e a época de vossa reunião se approximasse, deferi a decisão para commettel-a a vosso poder competente.

#### 6.<sup>a</sup> BARCAS DE PASSAGEM.

Teve a devida execução o artigo 3.<sup>o</sup> do titulo 16 da lei do orçamento n. 162 de 11 de Julho de 1849, que mandou construir Barcas de passagem para o passo do Jacuhy no Rio Pardo, e de S. José no Camaquam: já estão prestando alli util serviço. Construiu-se tambem a outra que se destinava para o passo de S. Lourenço no sobredito Jacuhy: entretanto mandando a Presidencia entregal-a á Camara Municipal da Villa da Cachoeira, mediante as condições que determinastes, representou esta que aquelle passo estava arrematado, que o arrematante tinha boa barca, e que não queria acceitar a nova com onus algum: que em taes termos podia ser ella applicada á outro passo aonde mais necessaria fosse.

Em consequencia ouvi a Camara Municipal de Taquary, que com prazer tomou a si a referida barca, em conformidade das condições legaes: portanto o respectivo passo obteve essa conveniente providencia.

#### 7.<sup>a</sup> FARÓES.

Como complemento dos serviços publicos de communicação e transporte, dar-vos-hei as indispensaveis informações sobre os faróes da navegação interior. Alem do que existe sobre uma barca Provincial ancorada junto da barra do rio São Gonçalo, estão montados o do Estreito, o do Capão da Marca, que fiz construir, do Bojurú e de Christovão Pereira.

Avaliadas serão as quantias despendidas com taes obras, pois que se elevarão á somma superior de sessenta contos, e entretanto as torres são apenas de madeira, e como taes provisórias, durarão todavia tres annos pelo menos sem demandar grandes concertos.

Para as torres permanentes já ha porções de materiaes comprados; parece porem desnecessario verificar desde já semelhante despesa.

Para completar a segurança da navegação é de mister levantar o ultimo faról na ponta da Itapoam: alcançando a luz delle a distancia de tres legoas, torna-se desnecessario qualquer outro na ilha e baixio do Barba Negra.

A despesa com este novo faról não excederá de tres contos de réis, e para demonstrar quanto é bem applicada, basta reflectir-se que nestes quatro mezes passados perdeu-se alli uma embarcação, e vio-se outra em grave perigo.

Acha-se este serviço dirigido pelo honrado e activo 1.º Tenente da Armada Nacional Manoel Joaquim Corrêa dos Santos, que nellè applica o maior zêlo, e bôa vontade.

Ha dous grandes mastros quasi apparelhados para serem levantados sobre a costa do mar grosso, com o fim de servirem de marcos indicadores da distancia e altura da Barra. Será esse serviço feito em estação conveniente, e procurarei obter do Governo Imperial, que considere a respectiva despesa como geral.

### 8.ª PORTO DE S. JOSÉ DO NORTE.

O melhoramento do porto de S. José do Norte, vista a sua importancia, deve ser attendido como uma dependencia da navegação interior da Provincia, mórmente depois da criação da respectiva Alfandega. Devo pois considerar as obras delle com o caracter de Provinciaes e não puramente municipaes. Ser-vos-ha presente a planta do Paredão e Docca, que começou alli a construir-se, e bem assim o respectivo orçamento, que eleva-se á quantia de sessenta contos. Ser-vos-ha presente a correspondencia havida entre a Presidencia e a Camara Municipal daquella Villa.

A meu ver a obra é digna de vossa protecção: alem de dar segurança ás pequenas embarcações, que actualmente não tem alli abrigo algum, aformozará aquella povoação, e libertando-a dos cômoros de arêa, que ameação sepultal-a, conquistará util terreno para edificação de estabelecimentos publicos e particulares. Quanto a estes seria de summa justiça não dar titulos se-

não mediante razoavel venda, cujo preço minorasse as despezas de tal melhoramento.

Si dotardes essa obra de alguns meios, a Presidencia cumprirá o dever de pedir ao Governo Imperial que por sua parte tambem a auxilie, por isso que o serviço geral muito lucrará. Elle terá então os necessarios terrenos para a edificação de uma Alfandega, e das de mais Repartições publicas, que são de summa necessidade.

#### OUTROS MELHORAMENTOS PROVINCIAES.

Alem das vias de comunicação e transportes, ha outros serviços, que por seu valor e extensão devem sem duvida ser tambem considerados como de interesse geral da Provincia, e não de localidade especial, embora pareção referir-se a alguma dellas.

Nesta ordem estão os seguintes objectos.

##### 1.º MINAS DE CARVÃO DE PEDRA.

Já estais informados das explorações e trabalhos feitos no Curral Alto, e em outros lugares no intuito de descobrir-se depositos deste precioso combustivel, que tanta expansão daria á nossa industria, e á riqueza do Rio Grande do Sul.

Havia dous trabalhos distinctos sobre taes explorações: um dirigido por Felipe Helm, outro pelo Dr. Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral.

O primeiro era quasi que puramente empirico, consistindo o reconhecimento na abertura de poços verticaes ordinarios, e no emprego da pequena sonda nos lugares, que fornecião indícios directos do combustivel: a despesa com os jornaes dos trabalhadores era pois crescida, excedendo mensalmente de quinhentos mil réis.

O segundo destina-se a verificar o reconhecimento por meio do estudo geologico do terreno, como preliminar indispensavel; e posteriormente por meio de sondagens, que perfurem o terreno até suas camadas profundas, e ministrem sem grandes despezas dados sufficientes para emprehender ou não ulteriores trabalhos.

Entretanto a despesa já ascendia á somma de vinte contos de réis, sem que crescessem as probabilidades do descobrimento, e a mór parte della era feita pelos trabalhos de Felipe Helm. Assim foi que depois das convenientes informações ordenei em 14 de Junho proximo passado, que cessassem suas investigações.

As informações que obtive depõem, que os terrenos carboniferos examinados são de uma formação moderna, ou posterior á formação carbonifera por excellencia, que as probabilidades fa-

zem crer, que os depositos por ventura existentes em outros lugares serão de igual época de formação: e que não sendo com tudo impossivel encontrar algum jazigo rico, todavia o custo empregado no descobrimento seria arriscado, ou por ventura perdido. Em taes circumstancias pareceo-me prudente fazer cessar aquella despeza, e resumil-a no que fôr essencial para estudar pelo segundo methodo os pontos, que parecerem mais apropriados, praticando-se nelles, depois das convenientes observações, as precisas sondagens para ulterior resolução.

Em pouco tempo poderá ficar prompta a sonda que se fabrica nesta Capital: foi tambem encommendada para a França uma sonda de grande alcance, ou de tresentas e cincoenta braças, mediante os ultimos aperfeiçoamentos de taes apparelhos.

A falta destes instrumentos, e o facto de ter sido o Dr. Cabral distrahido para diversas outras commissões importantes, tem obstado, a que applique seus estudos especiaes sobre as investigações carboníferas.

## COLONISAÇÃO

E' este, Srs., um assumpto como bem sabeis de alto interesse para a Provincia, ou mesmo para o Imperio: é assumpto que encerra problemas, cuja solução pôde em breve tempo resolver as difficuldades, que por ora peião a expansão da riqueza, e poder Brasileiro.

A colonisação conduz consigo para o paiz que ella demanda, população, variados conhecimentos da agricultura, e differentes processos das artes uteis: ella dá incremento á producção e ao consumo: accumulando successivamente os Capitaes e desenvolvendo o trabalho, cria e distribue a riqueza.

Ha como sabeis differentes meios de colonisação: o melhor de todos é sem duvida o da emigração espontanea, que não dá ao paiz que a recebe, outro trabalho que não seja o da destinação de terras prudentemente divididas e balizadas, que por preço razoavel forneção convenientes estabelecimentos. Essa classe de colonisação traz consigo moralidade não contestada, ideias de ordem, intelligencia desenvolvida, e certa somma de capitaes, que muito importa.

A colonisação até hoje promovida em beneficio da Provincia tem sido quasi que exclusivamente realisada á custa de seus cofres, já em relação ás passagens, como em relação ao primeiro es-

tabelecimento e manutenção das famílias pelos primeiros annos: e embora houvesse a clausula do reembolso destes avanços, tal clausula tem sido e será de difficil execução.

Querendo conhecer ao menos approximadamente a somma das despesas feitas pela Provincia com este serviço, dirigi-me á Thesouraria de Fazenda e á Contadoria Provincial, e das respostas que recebi manifesta-se o seguinte.

Despendeo-se pelo cofre geral até a installação da Thesouraria desde 1825 até 1832 a quantia de quatrocentos e vinte e dous contos novecentos oitenta e oito mil setecentos reis. Desde a installação da Thesouraria até a criação da Contadoria Provincial gastarão-se quinze contos quatrocentos cincoenta e tres mil quatrocentos e quarenta e seis reis. Depois do estabelecimento da Contadoria até Maio deste anno tem-se despendido trinta e tres contos oitocentos setenta e dous mil oitocentos cincoenta e um reis, o que tudo somma na quantia de quatrocentos setenta e dous contos trescentos e quatorze mil novecentos e noventa e sete reis, importancia em que se não incluem algumas addições aliás pertencentes a esta verba, e muito menos os gastos avultados feitos com as colonias depois de estabelecidas. Tal é porém a força productiva do solo Rio-grandense, tal a bondade do seu clima, taes finalmente as ricas condições deste bello paiz, que não hesito em pensar que suas florescentes colonias, posto que indirectamente, tem de sobra resarcido tão avultada despeza.

Ainda assim porém não serei eu quem vigore a opinião de continuar em systema tão despendioso. Creio que é bastante que a Administração Provincial prepare lotes, ou datas de terras ferteis em lugares, que forneção faceis transportes para a extracção dos productos agriculas, e que espere pela colonisação expontanea, fornecendo quando muito alguns pequenos avanços para o primeiro estabelecimento, mas nunca onerando-se com os custos da passagem, ao menos como principio geral.

Descerei a alguns breves detalhes sobre as colonias existentes, reservando, para o caso de exigirdes, mais amplas ou minuciosas informações.

#### COLONIA DE S. LEOPOLDO.

Esta rica colonia, que teve seu primeiro assentamento em 1824, formada apenas de um nucleo de vinte e seis familias com cento e vinte e dous individuos conta na actualidade, por effeito da nova emigração, e rapida reproducção, nove mil sciscentos e

conta com oito habitantes. Ella está ramificada em dezesseis Districtos ou Picadas: tem nove Capellas, e vinte e seis escolas.

Successivamente vai sua laboriosa população augmentando, não só a quantidade, mas as diversas qualidades de sua importante producção agricola. Além dos generos communmente cultivados na Provincia, começa ella a fabricar entre outros productos o vinho, a cerveja e agoas-ardentes. Já se encontram alli não poucas fabricas de louça, de couros envernizados, lombilhos, carretas, e obras de marcenaria. Começa tambem a fazer prosperar a cultura do tabaco, e algodão.

O seu zeloso Director o Coronel João Daniel Hildebrand, depois de declarar que a pobreza é desconhecida nas colonias, se expressa pela seguinte maneira. « Em fim Exm.<sup>o</sup> Sr. a perseverança dos colonos, a liberalidade com que o Governo tem soccorrido suas necessidades, e os sacrificios feitos em favor delles, sem exemplo nas mais Nações, tudo tem contribuido para que esta Colonia chegasse ao estado florescente em que hoje se acha, e que nenhuma crise tem podido alterar, durante os vinte e seis annos da sua existencia. »

« A noticia desta prosperidade tem attrahido e attrahirá para o futuro grande numero de colonos, que virão espalhar os beneficios de sua industria sobre esta terra abençoada. »

O valor da exportação desta Colonia é orçado em mais de quatrocentos e cincoenta contos: e a importancia das rendas publicas e municipaes arrecadada no territorio della superior a dez contos.

Serão levados á vossa presença o relatorio e quadros estatisticos do mencionado Director. De suas observações vereis os melhoramentos que elle requer relativamente a algumas estradas, e pontes essenciaes para o desenvolvimento industrial da mesma Colonia. Tambem parece-me digna de toda a attenção a indicação prohibitiva da existencia de escravos nas Colonias, assim como a necessidade de dar-se um amannense á Direcção.

#### COLONIAS DAS TORRES, E TRES FORQUILHAS.

Sobre estas duas Colonias não pude obter esclarecimentos sufficientes. Sei sómente que o numero dos colonos de cada uma dellas excede de quatrocentos e cincoenta, que vivem felizes, e que embora não tenham tocado o grão de prosperidade de S. Leopoldo, todavia achão-se satisfeitos, pois que vivem na abundancia. É essencial, como depois direi, ter um Director em cada uma dellas.

COLONIA DE SANTA CRUZ.

Aberta, como sabeis, a picada deste nome, que do Rio Pardo pelo Rincão do Rei se dirige ao alto da Serra, e de que antecedermente já fallei, começou-se alli um nucleo de colonisação composto de vinte e seis familias, que em principios deste anno forão alli estabelecer-se com sessenta e dous individuos.

Distribuirão-se-lhes terras segundo o methodo estabelecido em relação a S. Leopoldo, e tem-se-lhes abonado o subsidio que vereis dos esclarecimentos ministrados no orçamento. Abonou-se-lhes tambem as despesas de viagem, e ferramenta, formando-se de tudo conta na Repartição Provincial, para o reembolso gradual, nos termos determinados pela Presidencia em Instrueções de 22 de Janeiro deste anno.

Segundo as informações que tem o Governo, taes familias compoem-se de gente moralizada e applicada ao trabalho. Esta Colonia receberá novos trabalhadores; ella tem excellentes proporções para florescer.

COLONIA DE S. FRANCISCO DE PAULA.

A Lei Provincial n.º 143 de 2 de Julho de 1848 mandou estabelecer junto á Serra dos Tapes, Municipio de Pelotas, uma Colonia agricola, com a denominação de « S. Francisco de Paula. » Mandou tambem medir e demarcar as precisas terras quando houvesse devolutas e apropriadas, e no caso contrario authorizou a necessaria compra, até o preço de vinte contos de reis, dando além disso para o effeito as demais providencias, que a mesma lei expressa.

A lei do orçamento n.º 162, § 2.º votou para as sobreditas despesas um credito de trinta e dous contos setecentos mil reis.

Meu antecessor não tendo descoberto terras devolutas apropriadas deo os primeiros passos para obtel-as por meio de compra: antes porém que tomasse definitiva resolução, vendo que se desenvolvia naquelle Municipio o espirito de empreza colonisadora, já por parte e conta do Coronel Thomaz José de Campos, já por parte da Associação organizada para estabelecer a Colonia de D. Pedro Segundo, entendeu com muita razão, que devia sobrestar naquelle serviço, e substituil-o ao meaos por algum tempo por auxilios concedidos a taes emprezas. Sem duvida que o desenvolvimento pratico, e a observação das vantagens, que tem ou não de manifestar-se, poderãõ orientar a administração para

ulteriores vistas; e no entretanto irá o pensamento capital da Assembléa Legislativa Provincial recebendo execução, embora por um meio ou processo indirecto, que não prejudicará o decretado, quando em tempo se mostre preferível.

### COLONIA DO MONTE BONITO.

O Coronel Thomaz José de Campos, homem de fortuna, e digno de toda a confiança, emprehendo, como já disse, estabelecer uma colonia em terras suas sobre a Serra dos Tapes, no lugar denominado — Monte Bonito.

— Para dar maior impulso a semelhante estabelecimento pedio, ao Governo da Provincia que lhe cedesse alguns colonos, e adiantasse de seis em seis mezes por espaço de dous annos os seguintes auxilios. No primeiro anno o subsidio de cento e sessenta réis diarios, não só para cada um chefe de familia, como tambem para cada individuo della; e duzentos réis para os solteiros, que não pertencessem a familias: e no segundo anno metade de taes supprimentos adiantados tambem de seis em seis mezes. Elle obriga-se a indemnisar esses avanços dentro de cinco annos posteriores aos dous em que fossem feitos, passando letras annuaes pela quinta parte adiantada.

Meu antecessor cedeo-lhe vinte e um colonos, e em Portaria de 3 de Março ultimo annuindo á sua pretensão mandou abonar os pedidos supprimentos com as convenientes seguranças. Não tenho duvida de faser continuar nesse abono, não só em relação áquelles colonos concedidos, mas tambem em relação aos que por ventura tenham de vir por conta do Governo. Não estenderei todavia a medida a respeito de quaesquer outros colonos vindos por sua conta, ou por convites particulares, já porque seria indefinida, e muito gravosa aos cofres publicos, já porque nesse caso preferiria sem duvida a Presidencia assignalar as localidades para taes estabelecimentos, e consultar por si mesma as melhores conveniencias do serviço da Provincia.

### COLONIA DE D. PEDRO 2.<sup>o</sup>

Esta colonia teve seu nascimento por meio de uma associação, que organisou-se nos ultimos mezes do anno proximo passado com a denominação de « Sociedade Auxiliadora da Colonisação em Pelotas, » onde tem sua séde.

A sociedade, que é presidida pelo cidadão João Rodrigues Ri-

bas, homem de fortuna, e digno de toda a confiança, enviou á Presidencia seus primeiros estatutos em officio de 30 de Novembro ultimo, e tambem a copia de seu regimento interno.

Comprou um terreno de tres mil e quarenta e cinco braças de frente junto á estrada que vai ter ao capão do Leão, com extenso fundo que chega até o arroio de S. Thomé; terreno que dividio em datas.

Forma-se a mesma sociedade de quatro centas acções importantes em quarenta contos: e já pediu sua incorporação ao Governo em conformidade da lei.

Abrio correspondencia para Inglaterra para haver colonos, e já tem mais de cincoenta em seu territorio.

Ella representou em 27 de Maiõ ultimo á Presidencia pedindo um emprestimo de doze contos de réis em prestações mensaes de quinhentos mil réis, obrigando-se a devovel-o dentro do sexto, setimo, e oitavo anno por terças partes: sua representação ser-vos-ha presente.

#### ALGUMAS OBSERVAÇÕES SOBRE AS COLONIAS.

Julgo de muita necessidade, que authorizeis ao Governo a nomear um Director subalterno para as colonias de Santa Cruz, Torres, e Tres Forquilhas: sem isso a administração não terá um Delegado seu em taes lugares para fazer executar suas ordens, e obter esclarecimentos sobre as necessidades colonias. Tambem os colonos não terão um canal legitimo para suas supplicas, nem haverá um Fiscal para os supprimentos pecuniarios, feitos pelos cofres Provinciaes. Basta uma gratificação mensal que não exceda de cincoenta mil réis, e ainda menor em relação á importancia dos lugares.

Quanto aos emprestimos para as empresas particulares de colonisação, não direi que sejam de todo denegados: todavia penso que a concederem-se, deverião ser limitados por um maximo, que não seria licito exceder. Este maximo deveria ser fixado não só em relação a cada uma das empresas bem fundadas, mas tambem em relação aos cofres Provinciaes, quanto ao total concedido aos diversos emprehendedores.

Em quanto a colonisação espontanea não demanda por si mesma a Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, taes empresas podem merecer esse auxilio: posteriormente penso que ellas devem desenvolver-se somente por conta propria, por que é claro que considerados os interesses e elementos de riqueza em geral da

Provincia com vistas extensas, serão por certo encontrados mais depressa nas pequenas propriedades adquiridas desde logo pela cessão systematica dos terrenos publicos aos emigrados, do que nas clausulas por mais beneficas que sejam de emprezas particulares. Com effeito os emprehedores procurarão evitar prejuizos, e os colonos por mais favorecidos, que sejam suppoem-se sempre trabalhadores no todo ou em parte, por mais ou menos tempo, de interesses alheios, e dessa e outras considerações resultão sua fuga, desanimo, questões de observancia dos contractos, e muitos outros inconvenientes, que retardão o desenvolvimento industrial.

## MISSIONARIOS E CATHECHESE.

A Presidencia em diversas épochas mandou vir para esta Provincia Padres Missionarios, que existem nella, sustentados á custa dos cofres Provinciaes: do orçamento vereis o seu numero, e a importancia da respectiva despeza.

O trabalho em que julgo que devem ser exclusivamente empregados, é o da cathechese e civilisação dos Indigenas; pois que é o mais util de todos, e o mais apropriado ao seu zêlo Apostolico.

Para vêr-se quanto deve ser o empenho da authoridade publica na cathechisação dos Indigenas, não é necessario consultar o poder das ideias religiosas, basta recordar que elles são os restos dos primitivos habitantes da terra Brasileira: são ainda os ultimos senhores e os melhores guias das matas que ainda permanecem virgens. E' sensivel e penoso que ao menos a principal lingua Guarany não tenha sido estudada: seria o conhecimento della o elemento mais poderoso para sua civilisação.

Em verdade os Indigenas são pelo menos os nossos colonos naturaes, e seria injustificavel, que despendessemos grossas sommas com os colonos de alem mar, e mesquinhassemos algumas quantias a bem desses Americanos.

Estas são algumas das razões, por que tenho forcejado para melhorar e desenvolver os nascentes aldeamentos da Provincia.

Temos as seguintes Aldéas: — primeira de S. Nicoláo do Rio Pardo: compoem-se de duzentos e noventa e tres individuos, tem uma Capella e escola de primeiras letras.

São agricultores, e alguns se applicão a artes mechanicas. Contribuio com tres menores para a Armada Nacional. O Governo

nada despende com este aldeamento: é seu Director especial o Capitão Joaquim José da Fonseca Souza Pinto.

Segunda. — S. Luiz das antigas Missões: este aldeamento compõem-se dos Índios que outr'ora habitavão o rincão de S. Vicente, e que por acertada disposição do meu antecessor forão para alli mandados. A posição é excellente, e a Presidencia procurará dar-lhe desenvolvimento, sentindo não ter ainda obtido os precisos esclarecimentos para o effeito: ella não faz actualmente despesa alguma com os seus habitantes.

Térceira. — Aldêa da Guarita: fica ella ao Norte da Villa da Cruz Alta, poucas legoas distante da margem esquerda do Uruguay, em terreno muito fértil. Os Índios começam a applicar-se à agricultura, e já fabricão avultadas porções de Erva matte, cujo producto é empregado no supprimento de suas necessidades; seu numero é de duzentos e oitenta e doas individuos, e sua direcção está entregue ao cidadão José Joaquim de Oliveira, que tem empregado todo o zêlo nesse util serviço. O superior dos Missionarios frequenta este aldeamento, onde ha hum Capella provisoria.

Quarta. — Aldêa de Nonohay: é situada perto da margem esquerda do Uruguay e arroio do Passo Fundo de Missões, ao Norte da Freguezia da Soledade, e Nordeste da Guarita, para onde já tem picada. Compoem-se de trezentos e vinte e tres individuos: seu actual Director é o superior dos Missionarios. Os Índios já se vão applicando à agricultura.

A Presidencia tem despendido pequenas sommas com roupas e ferramentas para estes Indigenas, assim como para os da Guarita.

A posição de Nonohay é importantissima. Do Campo do Meio dirige-se uma estrada até este aldeamento, e proseguindo, em curta distancia atravessa o Uruguay em um bom passo, donde segue para os campos de Palmas na Provincia de S. Paulo, e progride pelos de Garapuava para a comarca de Coritiba.

Será portanto em pouco tempo a principal vereda para o importante commercio de animaes muares e cavallares, que esta Provincia agita com a de S. Paulo.

Quinta. — Aldêa do Pontão: este estabelecimento, de que já fallei, é situado sobre a costa do Uruguay pouco abaixo da confluencia do Rio Pelotas, e Rio das Canoas a Leste de Nonohay, e ao Norte do Matto Portuguez. Communica-se como já disse com os campos da Vaccaria, com a estrada que vem da Cruz Alta;

é o limite da estrada que segue de S. Leopoldo pela picada Feliz e picada do Pontão em relação a esta Provincia, e começo, ao outro lado do Uruguay; da estrada que d'alli segue pelos campos novos e dos Coritibanos para a Provincia de S. Paulo. Será sem duvida uma outra linha para o commercio de animaes com esta ultima Provincia.

Entendo que a Presidencia deve forcejar por aldear alli os Indios que o Engenheiro Mabilde encontrou nas matas da dita picada do Pontão; elles estão por ora situados no campo do Meio, e como não convem usar de violencia em sua mudança, opportunamente ella se effectuará.

#### ALGUMAS OBSERVAÇÕES SOBRE OS INDIGENAS.

Os Indios Butecudos fizeram alguns estragos nos Destrictos das Torres e Maquiné, e foi por isso necessario occorrer com algumas providencias. Será difficil intentar a cathechese desses Indios, já porque pertencem a uma tribu mais indomita, já porque facilmente passam para o territorio de Santa Catharina, o que demandará serviço simultaneo das duas Presidencias.

Observarei tambem que julguei mais conveniente que o serviço da estrada ao longo do Uruguay, em vez de subir de S. Borja, descesse pelo contrario do Pontão. Uma das razões que tive em vistas é de abrir logo as communicações entre Pontão, Nonoahy, e Guarita.

Em tempo verei se é essencial convergir com o serviço dos Missionarios sobre os aldeamentos, e estou em que elles não duvidarão, que alli tem de prestar serviços mais importantes á Religião e ao Estado, do que em qualquer outro lugar.

Para centralisar as direcções parciaes dos Indios, julgo de necessidade dar alguma compensação á sua Direcção superior: entendendo pois que é de justiça arbitrar razoavel gratificação ao Director Geral dos Indigenas.

#### **SOCCORROS PUBLICOS.**

Colligirei debaixo desta denominação algumas observações sobre os estabelecimentos de caridade, e beneficencia publica. São soccorros, que não devem considerar-se como Municipaes, sim distribuidos em geral á Provincia, porque alcanção os habitantes desvalidos della, ainda de localidades diversas daquellas, em que os estabelecimentos existem, desde que os procurão. São

instituições filhas da civilização, e alta moralidade, que honrão a Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

### 1.º SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAPITAL.

Este pio Estabelecimento não limita seus valiosos benefícios unicamente á humanidade enferma, e desvalida; elle recebe e cria os expostos, procura destino aos menores do sexo masculino, e o casamento das meninas: abriga os alienados, soccorre a pobreza em suas differentes condições: é pois digno por muitos titulos de vossa especial protecção.

E' pena entretanto, que sua receita não chegue por ora para fazer face ás suas indispensaveis despesas. A respectiva Meza fez a possivel redução nos vencimentos de differentes empregados, economisando um conto de réis por anno, foi medida louvavel, mas que ainda assim não remove de per si só as difficuldades. Vós vereis pelo relatorio de seu digno Provedor o Doutor Manoel José de Freitas Travassos Filho, quaes suas rendas, e qual o balanço annual.

E' pois mister que a Assembléa Legislativa Provincial continúe a conceder-lhe os auxilios, com que até agora o tem protegido. Semelhante providencia tem por fundamento não só o principio generoso da philantropia, mas tambem uma especie de positiva justiça, ao menos pelo que respeita a criação dos expostos, e prezos pobres nos termos da lei Provincial n.º 59 de 2 de Junho de 1846.

No dia 5 de Setembro proximo passado fui visitar a Meza da St.ª Casa, e juntamente seu Estabelecimento. É impossivel ver sem emoção tão grande numero de innocentes, que forão encontrar alli a caridade, que substituiu os deveres paternaes, e que seguiu-lhe os seus nascentes dias, ameaçados do abandonno, e da morte! O total dos expostos existentes n'esse dia em differentes idades, dentro e fóra d'aquelle pio Estabelecimento, montava ao crescido numero de cento e setenta e quatro. O total dos enfermos em sessenta e quatro. Havia alem d'isso cinco alienados.

Em todas as condições a humanidade é tratada alli com cuidado, e com bondade.

Os dous dotes consignados no § 2.º tit. 11 da lei Provincial n.º 162 de 11 de Julho de 1849 forão entregues a duas expostas, que se casarão: já existem duas outras em estado nubil; a Assembléa Legislativa Provincial lançará suas vistas protectoras sobre seus destinos.

Este estabelecimento abençoado pela Providencia irá vendo com o lapso do tempo crescer suas rendas, e estender seus benefícios, mediante vossos soccorros em seus primeiros annos: elle merece que uma commissão vossa vá annualmente visital-o, inspecional-o, e levar ao seu centro doces esperanças de caridosa protecção.

## 2.ª SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO GRANDE.

A Cidade do Rio Grande tem rivalisado em caridade com a Capital. Posto que nascente, tem este azilo pio tido um incremento muito superior; elle augura futuro esperançoso. Sua renda occorreria desde já á sua despeza, se não fosse a indispensavel necessidade de levantar um edificio proprio para o seu hospital.

Organisada a planta de tão interessante obra, foi sua primeira pedra assentada em 3 de Fevereiro do corrente anno pelo meu digno antecessor. A planta alta, e descripção dos trabalhos serão em breve concluidas, para que sejam remettidas á respectiva Meza.

O movimento dos enfermos no ultimo anno de 1849 a 1850 foi de seis centos e trinta e um, dos quaes fallecerão cincoenta e dous: do dito total duzentos e setenta e cinco erão pobres. Recebeu tambem onze expostos, e no fim do mesmo anno amparava o numero de trinta e um. Seu digno Provedor é o Commendador José de Souza Gomes.

Esta bemfeitora Instituição merece vossa inteira protecção; especialmente para o seu novo hospital. Ella abraça em seus benefícios encargos iguaes aos do Estabelecimento da Capital.

## 3.ª SANTA CASA DA MISERICORDIA DE PELOTAS.

A Cidade de Pelotas que levantou-se de improvisio, como que por encantamento, reúne seus esforços para fundar definitivamente uma Casa de caridade. Deu-lhe principio a Meza formada em Junho de 1847: já possui varios terrenos doados, e alguns prédios comprados no valor de quatorze contos.

Os Medicos, Boticarios, e Capellão servem alli de graça, e é de esperar que assim continuem por mais algum tempo.

No ultimo anno o movimento dos enfermos foi de cento e trinta, dos quaes fallecerão quinze, passando para novo anno onze. Tem a seu cargo seis expostos, alem de dous que morrerão.

Posto que este pio Estabelecimento mereça, como os antecedentes, vossa protecção, todavia é de necessidade que confie nos

sentimentos philantropicos dos generosos habitantes de Pelotas.

Em verdade Estabelecimentos taes não podem ser quasi que exclusivamente sustentados pelos Cofres Provinciaes: em tal hypothese converter-se-ão em Repartições Publicas. Do relatorio que vos será apresentado vereis, que sua receita, descontado o saldo antecedente, é apenas orçada em tres contos e setecentos mil réis, e que se considera haver um deficit de quatorze contos para o anno que corre: vereis tambem o que este pio Estabelecimento vos pede.

E' seu digno Provedor o Visconde de Jaguary, de quem sem duvida alguma tão interessante instituição deve confiar um melhor futuro, pois que quem por mais de uma vêz tem feito serviços importantissimos ao Estado e à Provincia, por certo não deixará de fazel-os á humanidade desvalida, que procurou sua valiosa protecção.

#### 4.ª SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO PARDO.

A primeira pédra deste Estabelecimento foi lançada em Janeiro de 1848, sob os auspicios da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Força é confessar que á excepção de pouco mais de tres contos de réis obtidos por esmolas, toda a demais despeza que sobe a quinze contos, tem sido feita á custa dos cofres Provinciaes, e que uma penosa circumstancia, que ainda accresce, é de não ter por ora este pio Estabelecimento renda alguma, de maneira que ainda quando concluido o hospital não possuirá meios de tratar os enfermos, a quem por ora não presta soccorros alguns.

A Cidade do Rio Pardo, comparativamente com as outras de que antes tenho feito menção, é pobre, e si não desenvolver muito espirito de caridade encontrará as maiores difficuldades em levar a effeito seu pensamento.

Por outro lado é innegavel que aquella Irmandade tem empregado o maior zêlo, e a mais exacta economia na edificação do seu Estabelecimento, assim como o mais louvavel empenho á bem delle. E' seu digno Provedor o cidadão João Pereira Monteiro.

#### 5.ª COLLEGIO DE SANTA THERESA.

Este Estabelecimento philantropico, projectado pela Augusta Manificencia de S. M. O IMPERADOR, para servir de recolhimento e cuidadosa educação das meninas orfãs, interessa a toda a Pro-

vincia do Rio Grande. Elle attesta uma época de grata recordação, e attesta simultaneamente um alto pensamento protector.

As obras estão quasi em metade, mas os recursos tornão-se summamente escassos. A Presidencia procurarã activar o recebimento das subscrições ainda não recolhidas: no entretanto será muito conveniente que por emprestimo, ou por auxilio, consigneis alguma quantia para que se não interrompão os trabalhos; e nessa esperanza ser-vos-hão apresentados os necessarios esclarecimentos.

## **APRENDIZES MENORES.**

A Lei Provincial n. 12 de 19 de Dezembro de 1837 decretou, para logo que fosse possivel, a creação de um collegio de artes mechanicas, para o ensino de orfãos pobres, e filhos de pais indigentes.

Como fosse difficil realisar o estabelecimento de tal Collegio, e as officinas do Arsenal de Guerra substituisssem com proveito as respectivas escolas, a Assembléa Provincial com a sabedoria, que lhe é propria, tem consignado fundos, para o ensino de taes menores n'aquelle estabelecimento. É uma benefica providencia digna de gratidão, e que na continuação dos annos prodigalisará vantagens aos differentes Municipios da Provincia.

A resolução n.º 56 de 28 de Maio de 1846 arbitrou a gratificação de seiscentos mil reis para o Vice Director do Arsenal, pela inspecção relativa aos ditos menores, e a de trezentos e sessenta mil reis ao Pedagogo.

A lei n.º 120 de 13 de Dezembro de 1847, artigo 4.º, authorizou a Presidencia a gratificar dentro dos creditos votados aos demais empregados do Arsenal pelo augmento de trabalho.

A Presidencia em regulamento de 25 de Fevereiro de 1848, capitulo 5.º determinou que no fim de cada trimestre fossem duas terças partes do saldo divididas pelos supraditos empregados pelo modo que especificou. Meu antecessor porém suspendeo a execução dessa disposição, sobre cujo assumpto representarão ultimamente os mesmos empregados.

O muito expediente da Administração não me tem permittido substituir por outro o indicado regulamento: tenciono porém arbitrar uma gratificação fixa, embora modica, e não adoptar a divisão das sobras, pois que além de outros inconvenientes pôde dar lugar á abusos.

Pretendo também conservar um substituto ao Pedagogo, já para o coadjuvar, já para fazer suas vezes quando enfermo, pois que em todas as occasiões, em que esta circumstancia se realisa muito soffrem os menores.

Assim é que para completa organisação deste importantissimo serviço, peço-vos que eleveis o total do credito concedido para o ensino das artes mechanicas a oito contos de reis, em vez de sete contos quinhentos e trinta mil reis, que tendes consignado: o accrescimento é sómente de quatrocentos e setenta mil reis, e supponho que se assim decretardes, mediante devida economia poder-se-ha augmentar o numero e melhorar o ensino dos menores.

## **OBRAS MUNICIPAES EM GERAL, IGREJAS MATRIZES.**

Não ha duvida de que as Parochias tem necessidade de Templos, e sobre tudo de Igrejas Matrizes. Não ha duvida de que nada contrista mais do que exercerem-se os officios Divinos em edificios particulares, ou oratorios sem a necessaria decencia. O Templo destinado para o culto da Divindade demanda não só decôro, mas até grandeza e magestade.

A este respeito a Provincia acha-se em circumstancias muito desagradaveis. As proprias Cidades e Villas, e muito mais as simples Freguezias ou não tem Templos, ou possuem Igrejas pequenas, deterioradas, ou pouco decentes.

Entretanto os cofres Provinciaes já tem despendido a avultada somma de duzentos setenta e cinco contos, como vereis do quadro junto.

Sobre este assumpto não tem havido systema algum fixo. As obras são projectadas e os supprimentos decretados discripcionariamente, sem que precedão as respectivas plantas, e convenientes orçamentos.

Assim é que a Cidade de Pelotas, a Villa de Santo Antonio da Patrulha, e a Irmandade das Dôres desta Capital emprehenderão a construcção de Templos, que não serão concluidos com a somma de mil e quatrocentos contos.

O resultado da falta de um systema justo e regular á semelhante respeito será necessariamente muito prejudicial. As Parochias da Provincia em geral não terão Templos nem ao menos decentes: essas Igrejas magestozas não serão por muitos annos concluidas: o culto publico soffrerá muito, e dar-se-ha uma injusti-

ça relativa, protegendo algumas localidades por modo muito desproporcional de outras.

As Igrejas pela natureza dos principios administrativos pertencem ás localidades respectivas como obras municipaes. Não digo que os cofres Provinciaes não contribuão com algum auxilio para ellas, mas parece-me manifesto que elles não pôdem tomar sobre si a totalidade de taes despesas, já pela consideração da natureza dos impostos e seu especial destino, já pela impossibilidade total que haveria na opinião contraria, já finalmente porque sua magnificencia pende da maior ou menor devoção, e fortuna das localidades.

Algunas Assembléas Provinciaes tem seguido o systema de consignar uma quantia determinada em relação á importancia das localidades para a construcção das Capellas môres das Igrejas Matrizes, deixando á piedade dos habitantes da Parochia o resto de taes obras.

Semelhante determinação traz vantagens reaes: institue um systema regular e pratico: protege com igualdade; e finalmente consegue que ao menos a parte essencial das Igrejas na totalidade das Parochias possa ser levada a um estado decente para a celebração do culto Divino.

A Presidencia continúa a receber pedidos para diversas Matrizes: elles vos serão transmittidos, para que delibereis á respeito como julgardes de justiça. Com a relação nominal das Igrejas receberéis as informações especiaes a cada uma dellas.

## **CASAS DE CAMARA E JURADOS.**

As Municipalidades da Provincia em geral não tem edificios decentes para seus trabalhos, nem tão pouco para as reuniões do Jury. Nosso Paiz é novo, de seus campos e matas estão surgindo as Villas e Cidades, fóra certamente irreflectido pretender tudo feito, e de improviso: os edificios publicos crescerão com o tempo.

Outr'ora não se estabelecão villas sem que os Povos da Municipalidade edificassem os respectivos estabelecimentos: não digo que sigamos á risca esse costume, mas é fóra de dvida que as Municipalidades devem contribuir para o effeito, por que é contribuição para o seu proprio e especial serviço.

Creio que a imperfeição da lei que serve de Regimento ás Camaras Municipaes muito concorre, para que se aniquilem suas

poucas rendas, que se esgotão com o pagamento exclusivo de seus empregados, sem que nada reste em proveito dos Municipios.

Fôra talvez muito util que a Assembléa Legislativa Provincial fixasse o maximo do auxilio, que deve ser concedido para taes obras, deixando o mais ás localidades, para que a Presidencia podesse então orientar-se na adopção das respectivas plantas e competentes orçamentos.

#### CASA DA CÂMARA DA CAPITAL.

A propria Camara da Capital da Provincia não tinha uma casa decente para suas sessões; e em consequencia meu antecessor fez levantar o projecto do preciso edificio, e destinou para assento delle um lugar no fundo da Praça da Matriz e Palacio. Estão promptos os desenhos; a architectura é elegante, elle terá as precisas commodidades.

Por contracto assignado em 5 de Março proximo passado arrematou Manoel Fialho de Vargas Filho a factura dos alicerces que devem estar promptos dentro de anno e meio, contados daquella data, pela quantia de dezessete contos novecentos e noventa mil réis.

Ser-vos-hão presentes as respectivas plantas e desenhos, para que tenhais o devido conhecimento, e para que decreteis os fundos necessarios para seu andamento, logo que se concluão os alicerces.

#### OUTRAS CASAS DE CAMARAS.

Os pedidos relativos á outras casas de Camaras e Jurys subirão a vosso conhecimento com as informações convenientes. A Presidencia ressen-te-se todavia ainda de algumas faltas de esclarecimentos a este respeito, e precisa de algum tempo para colligir todos.

#### CADEIAS.

Soffrem tambem as Cidades e Villas da Provincia, e muito mais as simples Freguezias falta de Cadeias ou de quaesquer prisões, que mereção esse nome. Será mesmo de necessidade, que por algum tempo a maior parte dessas Povoações se veção obrigadas a ir reparando, como fôr possivel, os edificios existentes ou sejam publicos ou alugados, porque como já disse em um paiz novo, que começa a desenvolver suas forças, não é possivel contar com ca-

pítacs promptos para os muitos e variados serviços, que em todas as suas localidades precisa, nem seria prudente estancar as fontes de produção sacrificando um elemento essencial della em applicação materialmente menos productiva, ou comparativamente menos urgente, que outras necessidades.

Creio mesmo que a administração da Justiça pôde em parte minorar o soffrimento que occasionão os máos edificios, que servem de prisão, não conservando nelles os réos se não o tempo essencialmente preciso em relação aos actos do processo, e removendo-os desde logo para as melhores cadeias que haja na Provincia.

Entretanto, ou se attenda a esta ou a outras considerações que fóra ocioso desenvolver, parece-me ser fóra de duvida a necessidade de curar, ao menos em alguns lugares especiaes, de prisões modeladas pelas condições que a moralidade das leis e das sociedades civilizadas reclama para este ramo de serviço. Ou se demore a possibilidade phisica de reproduzir crimes, ou se punão os crimes já commettidos, é de mister conservar a vida e reformar os costumes dos desgraçados criminosos; e o systema das prisões é quem facilita, ou impossibilita esse dever social.

Os lugares para o effeito especiaes á meo vêr são a capital, e a Povoação mais importante ou central de cada uma das outras comarcas. Creio porem que ainda assim não seria conveniente a pretensão de fazer todas essas prisões á um tempo, porque o final resultado seria não ter por muito tempo nenhuma dellas feita, visto que os recursos não chegam para tanto.

Edifique-se primeiro, e em pouco tempo, a mais urgente, e quando se tratar da segunda já a antecedente prestará serviços e a humanidade soffrerá menos.

Depois destas resumidas observações, devo chamar vossa attenção particularmente sobre a seguinte prisão.

#### CADEIA DA CAPITAL.

A Capital da Provincia não tem uma prisão civil: os pobres presos são recolhidos aos xadrezes inferiores do Quartel Militar: vós conheceis essas prisões. Meu antecessor de stirou o lugar ou ponta, que avança sobre o rio entre a continuação da rua da Igreja e da rua da Ponte, para assento da nova prisão. Levantarão-se as respectivas plantas e projecto da obra, e começou-se mesmo a dar-lhe principio.

Tomando conta da Administração da Provincia achei seus cofres

esgotados e com obrigações a cumprir em virtude de contractos e obras em andamento de tal importancia, que ainda quando elles tivessem dentro de si mais de quatro mil contos, por certo não levarião ávante todos esses compromissos. Vi o orçamento da cadeia que se eleva á duzentos contos, quantia que em meu entender será muito de longe excedida. Quando não bastasse a impossibilidade financeira, que se oppunha á continuação da obra, ainda assim a demoraria para consultar-vos, e obter a vossa approvação essencial para a adopção do respectivo plano, que não acho máu, mas que como bem sabeis póde ser considerado debaixo das diversas vistas, que presidem os diversos systemas de prisões desta ordem, assumpto de estudos que ainda não estão concluidos.

A Camara Municipal desta Cidade tinha em seus cofres a quantia de dezoito contos duzentos cincoenta e cinco mil novecentos e oitenta e tres réis em moeda, e além disso a de tres contos onze mil setecentos e oitenta e oito réis em um conhecimento da Thezouraria da Fazenda datado de 29 de Agosto de 1835: tinha tambem em um outro conhecimento da mesma Thezouraria de 30 de Abril de 1836 a quantia talvez perdida de oito contos quinhentos sessenta e seis mil setecentos e vinte réis, o que tudo prefaz a somma de vinte e nove contos oitocentos trinta mil quatrocentos noventa e um réis, somma cuja applicação privativa se destina á construcção da cadeia Municipal.

Convidei-a a que entrasse com esse dinheiro e documentos para o cofre da Contadoria Provincial, e ella promptamente o fez. Já providenciei e progredirei nas diligencias necessarias para a cobrança do importe dos mencionados conhecimentos quanto fôr possível. Resta que decreteis a applicação das referidas quantias a seu destino privativo, podendo nesse sentido, para simplificar a escripturação serem ellas encorporadas á receita da Provincia.

O plano da obra e todos os desenhos respectivos ser-vos-hão transmittidos, para que possais adoptar uma determinação a respeito, e dar meios de leval-a a execução. A Presidencia ministrará além disso todas as informações que por ventura queirais exigir.

#### OUTRAS CADEIAS.

Para outros lugares indicados seria mais providente projectar prisões de menores dimensões ou por outra de menos despendioso

custo. Já mandei levantar uma planta, para que se fôr por vós approvada, se torne reguladora desse serviço. Uma de suas condições será que não exceda de trinta a quarenta contos. Ella procurará consiliar o serviço da prisão com os possiveis melhoramentos já de policia, já de distincções por sexos e por crimes, já de outras considerações.

## **PRAÇAS DE MERCADO E MATADOUROS.**

Algumas Camaras tem pedido á Presidencia auxilios para a construcção de praças de mercado em seus Municipios, e de matadouros. Estou na opinião de não dar auxilio algum para essas despesas, não porque julgue que são superfluas, e sim porque entendendo que devem ser feitas á custa das mesmas Camaras, ou por meio de emprezas particulares por ellas promovidas. São obras que produzem renda sufficiente, para em tempo razoavel amortizar o capital empregado: por tanto é possivel obter os precisos avanços sem onerar os cofres Provinciaes que não tem, e por alguns' annos ainda não terão, os recursos necessarios para acudir ás mais urgentes, e palpitantes necessidades reclamadas por seus altos interesses para o desenvolvimento de sua industria e de seus grandes elementos de riqueza. E' esta uma das verdades que muito convinha, que predominasse sobre o espirito das municipalidades.

## **CEMITERIOS.**

Em identico caso estão os cemiterios. Não só tem a natureza e serviço pura e especialmente municipaes, mas tambem produzem a renda funeraria dos transportes, e inhumacões: possuem pois meios de indemnisar o seu custo.

Nos lugares em que ha casas de Misericordia pôde mesmo convir-lhes o tomar a si semelhante serviço, que com algum lapso de tempo retribuirá a sua caridade.

### **CEMITERIO DA SANTA CASA DA CAPITAL**

Este util Estabelecimento está prestando valiosos serviços a esta Capital, já no sentido da moral e da Religião, como no sentido da saude publica.

Com effeito ás inhumacões verificadas no pequeno terreno que fica por detraz da Igreja Matriz, futura Cathedral desta Cidade, compromettia todas as ideias de civilisação, de piedade, e de prudencia relativa á sua salubridade. Os animaes descobrião alli os

cadáveres, quando quizessem, e exhalações mephticas darião força ás molestias epidemicas, ou a qualquer peste que viesse decimar a população. Os proprios selvagens respeitão os restos dos seus mortos, e zelão de sua propria saude.

Por isso, e temendo que semelhante fóco de enfermidades augmentasse os estragos da febre amarella, e escarlatina, que simultaneamente nos ameaçavão, entendi-me com o digno Presidente da Camara Municipal o Doutor Luiz da Silva Flores, e mediante um artigo de posturas que decretou acertada medida de policia sanitaria, prohibi todo e qualquer enterro não só naquelle lugar, como em qualquer outro dentro dos muros da Cidade.

Para o effeito de tornar mais facil, e menos despendioso, o serviço dos carros fúnebres modifiquei o regulamento destinado para o serviço do dito Cemiterio, pelo modo que vos será presente. Tenciono no fim de Dezembro mandar abonar á Santa Casa da Misericordia a differença que contra ella houver em semelhante serviço, por conta do credito votado para as despezas eventuaes: então provavelmente concordarei em que ella eleve razoavelmente o preço dos transportes. Não me parece porém justo, ao menos sem profundo exame e experiencia de algum tempo, que se lhe dê o exclusivo para esses transportes, e ainda quando fosse elle authorisado, deverião exceptuar-se sem falta alguma os coches das proprias familias ou intimos amigos dos mortos, pois que o contrario seria offender em momentos dolorosos as ultimas consolações de perdas as mais sensiveis.

## **OBRAS ESPECIAES DE ALGUMAS MUNICIPALIDADES.**

Prestarei agora resumidamente algumas informações sobre as principaes obras de algumas municipalidades, que demandão auxilios dos Cofres Provinciaes em attenção á sua importancia, e começarei pelas da Capital.

### **LICÊO DE D. AFFONSO.**

As leis Provinciaes n.º 52 de 23 de Maio de 1846 e n.º 125 de 13 de Novembro de 1847 authorisarão a despeza até a quantia de oitenta e seis contos com a edificação do Licêo de D. Affonso, onde devem reunir-se as aulas publicas de instrucção secundaria.

Sua primeira pedra fundamental foi lançada por SUA Magestade o Imperador.

Este edificio tem sido construido com inteira solidez e econo-

nia, mediante o zelo do Brigadeiro Chefe dos Engenheiros de Comarca: está em altura de receber as linhas para seu pavimento inferior. Julga-se que a quantia que decretastes será sufficiente para a sua conclusão. Seu plano foi modificado: elle ser-vos-ha presente.

#### THEATRO DE PORTO ALEGRE.

Authorizou a lei Provincial, n.º 118, de 6 de Dezembro de 1847, o empréstimo de dezesseis contos dos Cofres Provinciaes á Associação organizada para a construcção de um Theatro nesta Capital. Em consequencia fez o meu antecessor, de accôrdo com a mesma Sociedade, arrematar os alicerces do edificio segundo o respectivo contracto em 11 de Janeiro deste anno, pela quantia de vinte e seis contos, e mandou abonar a importancia daquelle empréstimo ao respectivo Thesoureiro Manoel Domingues da Costa.

O empreiteiro obrigou-se a dar promptos taes alicerces no praso de um anno.

A Associação compõe-se de acções de quinhentos mil reis cada uma, cujo numero por ora é sômente de quarenta e cinco: o governo promoverá seu augmento, posto que seja forçoso confessar que é difficil.

A planta e plano do edificio, que é situado no fundo da Praça da Matriz ser-vos-hão presentes.

Esta obra demanda avultada despeza para que possa ser concluida. Meu antecessor no seu ultimo Relatorio declarou que seu principal intento era conseguir d'Assembléa Legislativa Provincial, que se apropriasse d'este estabelecimento por consignações annuaes.

Não soffre duvida a utilidade ao menos de um theatro na Capital da Provincia: é um estabelecimento que offerce distracção e recreio, e que bem dirigido rectifica e aperfeiçoa os costumes publicos. Assim é que por muitos titulos convém que a Assembléa Legislativa Provincial o proteja efficazmente. Succede mesmo que seria muito prejudicial que se amortizassem vinte e seis contos em taes alicerces, e que ficassemos sem theatro, e sem esses recursos pecuniarios.

#### PAREDÃO E ATTERRO NA DES CIDA DESTA CIDADE, DENOMINADA DO « PORTÃO. »

Meu antecessor reconhecendo a conveniencia desta entrada, que sem duvida é a principal da Cidade, convidou a Camara Mu-

nicipal por officio n.º 47 de 19 de Setembro de 1849 a tomar a si a mencionada obra, mediante auxilios prestados pela Presidencia. Declinou a Camara o convite, allegando não ter fundos sufficientes e authorisados. Em vista disto convencionou o dito meu antecessor com a Meza da Santa Casa de Misericordia, como consta da acta de suas sessões, de 12 de Outubro de 1849, que fosse a obra feita por conta da Camara Municipal, e daquelle pio estabelecimento nas proporções constantes da mesma acta, pois que a dita Santa Casa muito lucrará com esse melhoramento, que augmentava o valor dos terrenos adjacentes que lhe pertencem.

Concorreo a Santa Casa com a quantia de quatro contos de reis, devendo a Camara Municipal, que posteriormente accedeo, satisfazer a despesa que lhe tocasse. Nas vespervas de minha entrada para a Administração pretendeo a Santa Casa rescindir o contracto, e recolher para seus cofres a mencionada importancia de quatro contos de reis, e meu Antecessor á isso annuo.

Approximava-se o inverno, e achava-se aquella entrada da Cidade trancada e no todo inservivel, e reduzida a Presidencia ou a mandar fazer a obra por conta dos Cofres publicos, ou a conservar cortado tão indispensavel transito.

Entendi por tanto, depois das convenientes communições e algumas pequenas duvidas da Santa Casa, que as convenções feitas com o Governo da Provincia tem um caracter fixo e reflectido, que não é licito alterar descriptivamente, entretanto querendo proteger aquelle pio Estabelecimento assentei de não exigir delle nenhuma outra prestação além dos mencionados quatro contos, supprindo-se o resto todo da despesa por parte da Municipalidade, mediante o indispensavel emprestimo do Cofre Provincial, como tinha entendido meu Antecessor.

Esta medida muito favorece á Santa Casa da Misericordia, que só nos alicerces que adquire para a edificação de seus predios em toda a linha daquella descida tem uma compensação duplicada do que despendeo.

Para minorar a despesa publica fiz diminuir a altura dos paredes, e atterro e reduzir sómente á inclinação necessaria para que os carros possam subir com carga inteira e com a força regularmente precisa para tiral-os.

A despesa da Municipalidade pouco excederá de treze contos: ella seria facilmente indemnizada se fosse alli estabelecida uma

barreira, em que se arrecadasse modica taxa do tranzito das carretas carregadas.

Se exigirdes, ser-vos-ha presente toda a correspondencia á respeito para inteiro comprimento da materia.

#### PAREDÃO E ATTERRO DA RUA DA PRAIA DO TRIUMPHO.

Pela lei Provincial n.º 76 de 1847 mandou-se construir a continuação do paredão e atterro da rua da Praia da Villa do Triumpho, desde o ponto em que já está feito até a altura do pelourinho na frente da praça da Igreja, assim como uma rampa para o desembarque.

Esta obra foi orçada em quatro contos quatrocentos e oitenta e cinco mil réis, e mediante os esforços da respectiva Camara Municipal appareceu um arrematante que obrigou-se a fazel-a por esse preço. Ouvi á respeito a Contadoria Provincial, e á vista de sua informação, que demonstrava a total falta de recursos dos cofres Provinciaes, não me julguei authorisado a annuir aos desejos d'aquelle Municipio.

Este é o estado e circumstancias relativas a semelhante melhoramento. A Assembléa pois que tem inteiro conhecimento da materia determinará o que julgar conveniente.

#### SANGAS DA MICAELA E BICA NA VILLA DA CACHOEIRA.

As leis Provinciaes n.º 46 de 13 de Maio de 1846, e n.º 113 de 6 de Dezembro de 1847, assim como o § 9.º do tit. 13 da Lei n.º 166 de 11 de Julho de 1849 lançarão suas vistas sobre os desmoronamentos causados na villa da Cachoeira pelas sangas denominadas, Micaela, e Bica, e tambem sobre a precisa rampa para o respectivo porto de embarque no Jacuhy.

A Camara Municipal desta Villa em officio n. 5 de 11 de Janeiro do corrente anno expôz, que as ruinas causadas por taes sangas são em progresso, e pedio que se lhe mandasse abonar a quantia de um conto e quinhentos mil réis votada na ultima lei do orçamento para atalhar a continuação dos desmoronamentos: a Presidencia annuo, e foi essa quantia entregue com as precisas instrucções para o trabalho.

Cumpre parem observar que esta providencia não é completa, e que para occorrer definitivamente aos perigos que taes sangas ameaçam, assim como para effectuar a obra da rampa até o porto, é de mister despeza superior, que está orçada em trinta e dois contos, segundo a planta e plano existente. A Assembléa Legisla-

tiva Provincial determinará pois a respeito, o que em sua sabedoria entender.

## **ILLUMINAÇÃO PUBLICA.**

O serviço da illumination das quatro Cidades da Provincia não marcha bem debaixo da inspecção das Camaras Municipaes. São corporações, que como sabeis não se reuñem senão em longos intervallos; não podem pois fiscalisar activa e permanentemente o mesmo serviço, e por isso não é feito com a desejada regularidade. Em minha opinião, na Capital deveria ser commettido ao Chefe de Policia, e nas outras Cidades aos respectivos Delegados.

## **PASSAGENS DOS RIOS.**

Tem tido a devida execucao o disposto no artigo 15 da Lei n. 162 de 11 de Julho de 1849, e em consequencia as Camaras Municipaes tem feito arrematar as respectivas passagens dos rios, arrecadando em beneficio de seus cofres os competentes rendimentos. A Presidencia precisa de algum tempo mais para formar opinião definitiva á semelhante respeito, porquanto, se de um lado o principio adoptado traz a vantagem de ministrar alguma facilidade em taes passos, de outro acontçe que o transito interior na Provincia fica onerado de muitas ou repetidas portagens, que não podeis deixar de considerar como summamente gravosas.

### **OBSERVAÇÕES SOBRE ALGUNS OUTROS SERVIÇOS ASSIM PROVINCIAES, COMO MUNICIPAES.**

Em consequencia do disposto no § 13 do titulo 15 da lei n. 162 de 11 de Julho de 1849, assim como de um Aviso, que me foi dirigido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 21 de Maio deste anno, mandei remetter á Presidencia de Santa Catharina a quantia de dous contos de réis para a abertura do passo dos Lageanos, que muito incurta a estrada, que da Villa de Lages vem ter ao matto Portuguez. E' trabalho util e que aquella Presidencia teve a bondade de tomar a si, mediante esse auxilio.

Em geral as leis Provinciaes tem tido sua devida execucao, e se algumas obras municipaes ou Provinciaes não forão emprehendas, ou não tiverão o devido andamento, a razão está patente na total falta dos precisos recursos financeiros; e a este respeito julgo ser sufficiente declarar-vos, que durante minha Administração não tenho onerado os cofres Provinciaes, nem mesmo creado des-

quencia do estado de ruina, que se manifestou pouco depois de elles serem terminados. Esta ponte foi construida 15, ou 20 braças a montante do pontão de madeira ainda hoje existente, e por onde tem logar o transitio.

O local desta ponte teria sido bem escolhido, quando se não quizesse ter em conta a despeza da construcção, mas só a minima extenção da estrada. Attendendo porém a que esta estrada não é da primeira ordem; que não está traçada; e que por isso não offerece a melhor via da communicação entre os dous pontos extremos, a condição de menor distancia deve forçosamente ser subordinada á de menor despeza; sendo absurdo gastar grandes sommas em melhorar uma pequena extenção de estrada de segunda ordem; quando as vias de primeira ordem reclamam mais instantemente o seu melhoramento.

Se acrescentarmos a tudo isto, que os novos muros a construir na ponte do Couto deveriam custar dezoito contos, e sete centos mil reis; e que provavelmente não se gastariam menos de seis, ou oito contos no aterro que houvesse de fazer-se na varzea, para se poder chegar á ponte por caminho enxuto nas grandes cheias: teriamos, que para convenientemente terminar a actual ponte do Couto e aterros respectivos, no caso que finda a epocha das cheias ainda se julgue conveniente concluil-a, seria mister gastar pelo menos vinte e quatro contos de reis além das sommas até hoje despendidas.

Estudando o arroio do Coito a montante da ponte, verifiquei dois lugares, onde se poderiam construir pontes de madeira com menor despeza, que a que demanda a conclusão da actual ponte de pedra.

Um dos logares, mais proximo da actual ponte demandaria trabalhos difficeis na construcção dos dous pés-direitos de alvenaria, e além disso um consideravel aterro na varzea. O outro local, encostado ás collinas do Rincão do Rei, offerece summa facilidade na construcção dos pés-direitos, que seriam assentes sobre rocha viva, acima das minimas aguas; e além disso demanda menor volume de aterros.

Fica porém a estrada por este local mais longa talvez quatro centas braças, do que pelo caminho, que passa na actual ponte. Apezar de não ter ainda feito o projecto e orçamento de uma ponte de madeira para este ultimo logar, julgo com tudo, que o custo

pezas, cuja totalidade por ventura alcance a somma de 3 a 4 contos de réis. Ainda assim as pequenas parcelas por mim despendidas tem sido exigidas por serviços Provinciaes indispensaveis.

Não concluirei este artigo sem referir-vos, que o Commendador José de Sousa Gomes pretende uma compensação pelas despesas, que fez com as obras precisas para dar aguada ás embarcações no porto da Cidade do Rio Grande: ser-vos-ha presente a representação deste util e estimavel cidadão.

## **BALANÇO.**

Em conformidade da lei chegarão á vossa presença sem perda de tempo, dous balanços da receita e despesa Provincial: um é o do exercicio findo de Junho de 1848 á Julho de 1849; outro do semestre do dito Julho á Dezembro do ultimo anno, que teve escripturação especial por ficar intercallado entre aquelle exercicio e o actual do corrente anno civil, que passou a ser tambem financeiro Provincial, em virtude do disposto no artigo 22 da lei do orçamento vigente.

Julgo desnecessario offerecer-vos reflexões sobre a comparação da receita da Provincia com a despesa verificada nos periodos desses dous balanços. Essas reflexões se apresentarão espontaneamente á vosso illustrado espirito: elle separará a renda ordinaria da extraordinaria para fazer mais sensivel semelhante comparação: detalhará cada serviço de per si e seu custo; e finalmente individualizará as despesas empregadas em melhoramentos provinciaes, para a final considerar as diversas consequencias que naturalmente resultão desses e outros exames, que os ditos balanços facilitão. Vereis ultimamente, Srs., em face delles, e outros esclarecimentos que vos offereço, a quanto montão os empréstimos concedidos pelos cofres Provinciaes, a possibilidade de seu reembolso, e quando ella exista, qual a época para esperar semelhante indemnisação.

### **ORÇAMENTO DA DESPEZA E DAS RENDAS PUBLICAS DA PROVINCIA.**

Ser-vos-ha tambem apresentado o orçamento da Reccita e Despesa, calculado para o futuro exercicio. Delle vereis que nem a Repartição Fiscal, nem tão pouco o Governo, tem dado algum para esperar que o total das rendas Provinciaes no sobredito periodo exceda de quinhentos contos. Consequentemente deduzindo a totalidade de despesas fixas em virtude de serviços perma-

entes, é manifesto, que pouco resta para ser applicado ás obras publicas ou melhoramentos materiaes, e essa consideração vos explicará com clareza, o por que alguns destes forão tão parcamente contemplados na lotação do credito pedido, e outros nem assim consignados.

Bem conheceis que da Receita dos annos anteriores é preciso separar a renda extraordinaria, e sobre tudo a cobrança da divida activa arrecadada do Thesouro Publico Nacional, para então considerar sobre si e como termo normal a renda propria de cada anno, e consequentemente regular as forças financeiras da Provincia nas suas diversas applicações annuaes.

Infelizmente porem ainda feita essa analyse e distincção, tem de reconhecer-se que ha um grande decrescimento dos recursos fiscaes.

O balanço do ultimo semestre de Julho a Dezembro de 1849 comparado com o anterior semestre apresenta uma diminuição superior de trinta e seis contos, e proporcionalmente no anno a de setenta e dous contos.

As causas donde dimana a minoração das rendas Provinciaes são por vós mui conhecidas, para que me julgue obrigado a enuncial-as. Sem duvida é bem sabido que os principaes rendimentos do cofre Provincial são deduzidos dos direitos, que se arrecadão do xarque, couros, e carne verde. A Provincia está sem gado vaccum, e o pouco que ha ainda é perseguido pela peste. De necessidade pois devem resentir-se assim a fortuna publica como a particular: oxalá que esse estado de cousas seja de curta duração, para que esta bella Provincia possa logo volver-se novamente á sua riqueza e posição florescente.

Em tres circumstancias poderá suscitar-se o pensamento de um emprestimo, mais ou menos avultado, e com applicações mais ou menos especiaes. Dir-vos-hei porém que minha opinião seria muito opposta á semelhante recurso. Independentemente dos graves inconvenientes que em geral produzem os emprestimos, ainda mais bem calculados, é essencial attender que se fossem de algum valor elevado, ficarião summamente reduzidas as rendas annuaes com a solução da respectiva annuidade e juro: quando pequenos de pouco servirião.

Não duvido da possibilidade de desenvolver alguns melhoramentos Provinciaes tão importantes, que os capitães applicados se tornassem realmente productivos; mas nem esses melhoramentos estão convenientemente estudados, nem seguramente calculados

em sua realisação e em seus effeitos mais ou menos reaes, mais ou menos promptos: contrahir empréstimos para applical-os improductivamente, salvo o caso de grave necessidade, seria ao meu vêr um erro grosseiro.

Nenhuma vantagem ha em exhaurir prematuramente os succos nutritivos de uma bella arvore, que embora com mais alguma demora ostentar-se-ha magestosa e florescente.

Pôde ser que em vosses exames convenha entrar em detalhes relativamente ao imposto sobre as agoardentes, e meia siza dos escravos; se assim fôr a Presidencia facilitarâ como lhe cumpre, todas as informações precisas, e em geral todas aquellas que possam conspirar para o melhoramento das finanças, ou de qualquer outro serviço da Provincia.

Taes são, Srs., as rapidas observações que um estudo, a meu pezar apressado e incompleto, pôde suggerir-me, para produzir em vossa presença. Se o quadro actual da Provincia sensibilisa um pouco as affeições, que como as nossas, por ella muito se interessão, o seu aspecto futuro, mas infallivel, alegra a imaginação. Si meus serviços podessem concorrer para apressar esse futuro, serião meus votos satisfeitos.

Palacio do Governo em Porto Alegre 1.º de Outubro de 1850.

**JOSÉ ANTONIO PIMENTA BUENO.**

# RECAPITULAÇÃO.



QUADRO N.º 1.º das obras das igrejas . . . . .	274:635 \$ 955
QUADRO N.º 2.º das cadeias, ou casas para detenção dos criminosos . . . . .	16:938 \$ 560
QUADRO N.º 3.º de pontes, estradas, e outras differentes obras . . . . .	689:970 \$ 997
RELAÇÃO N.º 4.º dos empréstimos feitos ás Camaras para obras publicas, a outras corpo- rações, aos colonos &c. . . . .	271:891 \$ 103
	<hr/> <b>1,253:436 \$ 615</b> <hr/>

QUADRO das obras das Igrejas Matrizes da Provincia.

COMAR-CAS.	MUNICIPIOS	FREGUESIAS OU CAPELLAS.	ESTADO DAS MATRIZES.	Orçamento das obras res- pectivas.	Quantias de- já em conta no ultimo let do orçamento.	Quantias de- já em conta de let do orçamento de 1851 - 1852.	Total de já do o presente.	Quantias por- pagadas de let n.º 10, n.º 11, n.º 12, n.º 13, n.º 14, n.º 15, n.º 16, n.º 17, n.º 18, n.º 19, n.º 20, n.º 21, n.º 22, n.º 23, n.º 24, n.º 25, n.º 26, n.º 27, n.º 28, n.º 29, n.º 30, n.º 31, n.º 32, n.º 33, n.º 34, n.º 35, n.º 36, n.º 37, n.º 38, n.º 39, n.º 40, n.º 41, n.º 42, n.º 43, n.º 44, n.º 45, n.º 46, n.º 47, n.º 48, n.º 49, n.º 50, n.º 51, n.º 52, n.º 53, n.º 54, n.º 55, n.º 56, n.º 57, n.º 58, n.º 59, n.º 60, n.º 61, n.º 62, n.º 63, n.º 64, n.º 65, n.º 66, n.º 67, n.º 68, n.º 69, n.º 70, n.º 71, n.º 72, n.º 73, n.º 74, n.º 75, n.º 76, n.º 77, n.º 78, n.º 79, n.º 80, n.º 81, n.º 82, n.º 83, n.º 84, n.º 85, n.º 86, n.º 87, n.º 88, n.º 89, n.º 90, n.º 91, n.º 92, n.º 93, n.º 94, n.º 95, n.º 96, n.º 97, n.º 98, n.º 99, n.º 100, n.º 101, n.º 102, n.º 103, n.º 104, n.º 105, n.º 106, n.º 107, n.º 108, n.º 109, n.º 110, n.º 111, n.º 112, n.º 113, n.º 114, n.º 115, n.º 116, n.º 117, n.º 118, n.º 119, n.º 120, n.º 121, n.º 122, n.º 123, n.º 124, n.º 125, n.º 126, n.º 127, n.º 128, n.º 129, n.º 130, n.º 131, n.º 132, n.º 133, n.º 134, n.º 135, n.º 136, n.º 137, n.º 138, n.º 139, n.º 140, n.º 141, n.º 142, n.º 143, n.º 144, n.º 145, n.º 146, n.º 147, n.º 148, n.º 149, n.º 150, n.º 151, n.º 152, n.º 153, n.º 154, n.º 155, n.º 156, n.º 157, n.º 158, n.º 159, n.º 160, n.º 161, n.º 162, n.º 163, n.º 164, n.º 165, n.º 166, n.º 167, n.º 168, n.º 169, n.º 170, n.º 171, n.º 172, n.º 173, n.º 174, n.º 175, n.º 176, n.º 177, n.º 178, n.º 179, n.º 180, n.º 181, n.º 182, n.º 183, n.º 184, n.º 185, n.º 186, n.º 187, n.º 188, n.º 189, n.º 190, n.º 191, n.º 192, n.º 193, n.º 194, n.º 195, n.º 196, n.º 197, n.º 198, n.º 199, n.º 200, n.º 201, n.º 202, n.º 203, n.º 204, n.º 205, n.º 206, n.º 207, n.º 208, n.º 209, n.º 210, n.º 211, n.º 212, n.º 213, n.º 214, n.º 215, n.º 216, n.º 217, n.º 218, n.º 219, n.º 220, n.º 221, n.º 222, n.º 223, n.º 224, n.º 225, n.º 226, n.º 227, n.º 228, n.º 229, n.º 230, n.º 231, n.º 232, n.º 233, n.º 234, n.º 235, n.º 236, n.º 237, n.º 238, n.º 239, n.º 240, n.º 241, n.º 242, n.º 243, n.º 244, n.º 245, n.º 246, n.º 247, n.º 248, n.º 249, n.º 250, n.º 251, n.º 252, n.º 253, n.º 254, n.º 255, n.º 256, n.º 257, n.º 258, n.º 259, n.º 260, n.º 261, n.º 262, n.º 263, n.º 264, n.º 265, n.º 266, n.º 267, n.º 268, n.º 269, n.º 270, n.º 271, n.º 272, n.º 273, n.º 274, n.º 275, n.º 276, n.º 277, n.º 278, n.º 279, n.º 280, n.º 281, n.º 282, n.º 283, n.º 284, n.º 285, n.º 286, n.º 287, n.º 288, n.º 289, n.º 290, n.º 291, n.º 292, n.º 293, n.º 294, n.º 295, n.º 296, n.º 297, n.º 298, n.º 299, n.º 300, n.º 301, n.º 302, n.º 303, n.º 304, n.º 305, n.º 306, n.º 307, n.º 308, n.º 309, n.º 310, n.º 311, n.º 312, n.º 313, n.º 314, n.º 315, n.º 316, n.º 317, n.º 318, n.º 319, n.º 320, n.º 321, n.º 322, n.º 323, n.º 324, n.º 325, n.º 326, n.º 327, n.º 328, n.º 329, n.º 330, n.º 331, n.º 332, n.º 333, n.º 334, n.º 335, n.º 336, n.º 337, n.º 338, n.º 339, n.º 340, n.º 341, n.º 342, n.º 343, n.º 344, n.º 345, n.º 346, n.º 347, n.º 348, n.º 349, n.º 350, n.º 351, n.º 352, n.º 353, n.º 354, n.º 355, n.º 356, n.º 357, n.º 358, n.º 359, n.º 360, n.º 361, n.º 362, n.º 363, n.º 364, n.º 365, n.º 366, n.º 367, n.º 368, n.º 369, n.º 370, n.º 371, n.º 372, n.º 373, n.º 374, n.º 375, n.º 376, n.º 377, n.º 378, n.º 379, n.º 380, n.º 381, n.º 382, n.º 383, n.º 384, n.º 385, n.º 386, n.º 387, n.º 388, n.º 389, n.º 390, n.º 391, n.º 392, n.º 393, n.º 394, n.º 395, n.º 396, n.º 397, n.º 398, n.º 399, n.º 400, n.º 401, n.º 402, n.º 403, n.º 404, n.º 405, n.º 406, n.º 407, n.º 408, n.º 409, n.º 410, n.º 411, n.º 412, n.º 413, n.º 414, n.º 415, n.º 416, n.º 417, n.º 418, n.º 419, n.º 420, n.º 421, n.º 422, n.º 423, n.º 424, n.º 425, n.º 426, n.º 427, n.º 428, n.º 429, n.º 430, n.º 431, n.º 432, n.º 433, n.º 434, n.º 435, n.º 436, n.º 437, n.º 438, n.º 439, n.º 440, n.º 441, n.º 442, n.º 443, n.º 444, n.º 445, n.º 446, n.º 447, n.º 448, n.º 449, n.º 450, n.º 451, n.º 452, n.º 453, n.º 454, n.º 455, n.º 456, n.º 457, n.º 458, n.º 459, n.º 460, n.º 461, n.º 462, n.º 463, n.º 464, n.º 465, n.º 466, n.º 467, n.º 468, n.º 469, n.º 470, n.º 471, n.º 472, n.º 473, n.º 474, n.º 475, n.º 476, n.º 477, n.º 478, n.º 479, n.º 480, n.º 481, n.º 482, n.º 483, n.º 484, n.º 485, n.º 486, n.º 487, n.º 488, n.º 489, n.º 490, n.º 491, n.º 492, n.º 493, n.º 494, n.º 495, n.º 496, n.º 497, n.º 498, n.º 499, n.º 500, n.º 501, n.º 502, n.º 503, n.º 504, n.º 505, n.º 506, n.º 507, n.º 508, n.º 509, n.º 510, n.º 511, n.º 512, n.º 513, n.º 514, n.º 515, n.º 516, n.º 517, n.º 518, n.º 519, n.º 520, n.º 521, n.º 522, n.º 523, n.º 524, n.º 525, n.º 526, n.º 527, n.º 528, n.º 529, n.º 530, n.º 531, n.º 532, n.º 533, n.º 534, n.º 535, n.º 536, n.º 537, n.º 538, n.º 539, n.º 540, n.º 541, n.º 542, n.º 543, n.º 544, n.º 545, n.º 546, n.º 547, n.º 548, n.º 549, n.º 550, n.º 551, n.º 552, n.º 553, n.º 554, n.º 555, n.º 556, n.º 557, n.º 558, n.º 559, n.º 560, n.º 561, n.º 562, n.º 563, n.º 564, n.º 565, n.º 566, n.º 567, n.º 568, n.º 569, n.º 570, n.º 571, n.º 572, n.º 573, n.º 574, n.º 575, n.º 576, n.º 577, n.º 578, n.º 579, n.º 580, n.º 581, n.º 582, n.º 583, n.º 584, n.º 585, n.º 586, n.º 587, n.º 588, n.º 589, n.º 590, n.º 591, n.º 592, n.º 593, n.º 594, n.º 595, n.º 596, n.º 597, n.º 598, n.º 599, n.º 600, n.º 601, n.º 602, n.º 603, n.º 604, n.º 605, n.º 606, n.º 607, n.º 608, n.º 609, n.º 610, n.º 611, n.º 612, n.º 613, n.º 614, n.º 615, n.º 616, n.º 617, n.º 618, n.º 619, n.º 620, n.º 621, n.º 622, n.º 623, n.º 624, n.º 625, n.º 626, n.º 627, n.º 628, n.º 629, n.º 630, n.º 631, n.º 632, n.º 633, n.º 634, n.º 635, n.º 636, n.º 637, n.º 638, n.º 639, n.º 640, n.º 641, n.º 642, n.º 643, n.º 644, n.º 645, n.º 646, n.º 647, n.º 648, n.º 649, n.º 650, n.º 651, n.º 652, n.º 653, n.º 654, n.º 655, n.º 656, n.º 657, n.º 658, n.º 659, n.º 660, n.º 661, n.º 662, n.º 663, n.º 664, n.º 665, n.º 666, n.º 667, n.º 668, n.º 669, n.º 670, n.º 671, n.º 672, n.º 673, n.º 674, n.º 675, n.º 676, n.º 677, n.º 678, n.º 679, n.º 680, n.º 681, n.º 682, n.º 683, n.º 684, n.º 685, n.º 686, n.º 687, n.º 688, n.º 689, n.º 690, n.º 691, n.º 692, n.º 693, n.º 694, n.º 695, n.º 696, n.º 697, n.º 698, n.º 699, n.º 700, n.º 701, n.º 702, n.º 703, n.º 704, n.º 705, n.º 706, n.º 707, n.º 708, n.º 709, n.º 710, n.º 711, n.º 712, n.º 713, n.º 714, n.º 715, n.º 716, n.º 717, n.º 718, n.º 719, n.º 720, n.º 721, n.º 722, n.º 723, n.º 724, n.º 725, n.º 726, n.º 727, n.º 728, n.º 729, n.º 730, n.º 731, n.º 732, n.º 733, n.º 734, n.º 735, n.º 736, n.º 737, n.º 738, n.º 739, n.º 740, n.º 741, n.º 742, n.º 743, n.º 744, n.º 745, n.º 746, n.º 747, n.º 748, n.º 749, n.º 750, n.º 751, n.º 752, n.º 753, n.º 754, n.º 755, n.º 756, n.º 757, n.º 758, n.º 759, n.º 760, n.º 761, n.º 762, n.º 763, n.º 764, n.º 765, n.º 766, n.º 767, n.º 768, n.º 769, n.º 770, n.º 771, n.º 772, n.º 773, n.º 774, n.º 775, n.º 776, n.º 777, n.º 778, n.º 779, n.º 780, n.º 781, n.º 782, n.º 783, n.º 784, n.º 785, n.º 786, n.º 787, n.º 788, n.º 789, n.º 790, n.º 791, n.º 792, n.º 793, n.º 794, n.º 795, n.º 796, n.º 797, n.º 798, n.º 799, n.º 800, n.º 801, n.º 802, n.º 803, n.º 804, n.º 805, n.º 806, n.º 807, n.º 808, n.º 809, n.º 810, n.º 811, n.º 812, n.º 813, n.º 814, n.º 815, n.º 816, n.º 817, n.º 818, n.º 819, n.º 820, n.º 821, n.º 822, n.º 823, n.º 824, n.º 825, n.º 826, n.º 827, n.º 828, n.º 829, n.º 830, n.º 831, n.º 832, n.º 833, n.º 834, n.º 835, n.º 836, n.º 837, n.º 838, n.º 839, n.º 840, n.º 841, n.º 842, n.º 843, n.º 844, n.º 845, n.º 846, n.º 847, n.º 848, n.º 849, n.º 850, n.º 851, n.º 852, n.º 853, n.º 854, n.º 855, n.º 856, n.º 857, n.º 858, n.º 859, n.º 860, n.º 861, n.º 862, n.º 863, n.º 864, n.º 865, n.º 866, n.º 867, n.º 868, n.º 869, n.º 870, n.º 871, n.º 872, n.º 873, n.º 874, n.º 875, n.º 876, n.º 877, n.º 878, n.º 879, n.º 880, n.º 881, n.º 882, n.º 883, n.º 884, n.º 885, n.º 886, n.º 887, n.º 888, n.º 889, n.º 890, n.º 891, n.º 892, n.º 893, n.º 894, n.º 895, n.º 896, n.º 897, n.º 898, n.º 899, n.º 900, n.º 901, n.º 902, n.º 903, n.º 904, n.º 905, n.º 906, n.º 907, n.º 908, n.º 909, n.º 910, n.º 911, n.º 912, n.º 913, n.º 914, n.º 915, n.º 916, n.º 917, n.º 918, n.º 919, n.º 920, n.º 921, n.º 922, n.º 923, n.º 924, n.º 925, n.º 926, n.º 927, n.º 928, n.º 929, n.º 930, n.º 931, n.º 932, n.º 933, n.º 934, n.º 935, n.º 936, n.º 937, n.º 938, n.º 939, n.º 940, n.º 941, n.º 942, n.º 943, n.º 944, n.º 945, n.º 946, n.º 947, n.º 948, n.º 949, n.º 950, n.º 951, n.º 952, n.º 953, n.º 954, n.º 955, n.º 956, n.º 957, n.º 958, n.º 959, n.º 960, n.º 961, n.º 962, n.º 963, n.º 964, n.º 965, n.º 966, n.º 967, n.º 968, n.º 969, n.º 970, n.º 971, n.º 972, n.º 973, n.º 974, n.º 975, n.º 976, n.º 977, n.º 978, n.º 979, n.º 980, n.º 981, n.º 982, n.º 983, n.º 984, n.º 985, n.º 986, n.º 987, n.º 988, n.º 989, n.º 990, n.º 991, n.º 992, n.º 993, n.º 994, n.º 995, n.º 996, n.º 997, n.º 998, n.º 999, n.º 1000.	Valia para o pagamento das obras.	OBSERVAÇÕES.
RIO GRANDE.	Do GRANDE.	Freguesia do S. Pedro do Barão, de N. S. das Naveidades do Novo, da Conceição de Taldas, Capella do S. Antonio de Palmar de Lerna.	Ata em bom estado, foi recolhida e estada a obra.		5.000.000		5.000.000			Não foi dotada.
	S. JOÃO DO NORTE.	Freguesia do N. S. dos Navegantes da Villa do Norte, de N. S. da Conceição do Estreito, de S. Luiz de Anunciação.	Está em construção uma nova Matriz, a que actual- mente se refere a presente obra.		7.000.000		7.000.000	5.000.000		A quantia de 5.000.000 rs. consignada na let n.º 150 também não foi entregue.
	Palmas.	Freguesia de S. Francisco de Paula da cidade de Palmas, de N. S. da Conceição do Baque, de N. S. da Conceição da Boqueada.	Tem uma Matriz velha e está em construção outra mais de grandes dimensões. Não tem igreja, os officios divinos celebrão-se em casa particular.		21.000.000	11.000.000	30.000.000	1.000.000		A quantia de 12.000.000 rs. foi para a Matriz velha, e a de 20.000.000 rs. para a nova.
PORTO ALEGRE.		Freguesia de N. S. Madre Deusa, de N. S. do Rosario, de N. S. dos S.ºs, de N. S. de Belém, de N. S. da Conceição de Viamão, de N. S. dos Anjos da Anilã, das Ilhas de Camapanã, Capella de S. João Baptista de Camapanã, de S. Maria da Graça.	Em bom estado.		11.000.000		11.000.000			Ata em bom estado.
			Idem.		3.000.000		3.000.000			Idem.
			Em construção.		10.000.000	11.000.000	20.000.000			Ata em bom estado.
			Em construção.		10.000.000	11.000.000	20.000.000			Ata em bom estado.
			Ata em bom estado, foi recolhida, estada, e pla- leada a present obra.		2.700.000		2.700.000			Ata em bom estado.
			Em construção.		11.715.000	11.000.000	22.715.000	4.000.000		Esta quantia foi entregue em virtude de diversas ordens da Presidencia.
S. LEOPOLDO.		Freguesia de N. S. da Conceição de S. Leopoldo, de S. Anna do Rio dos S.ºs, de S. José na Pádua do Hortense, Capella de S. Antonio da Cadeia, de S. Miguel na Pádua dos S.ºs, de S. Christina, de S. Pedro na Pádua do Bom Jardim.	Em construção.		3.000.000	2.000.000	5.000.000			Ata em bom estado.
			Idem.		3.000.000	2.000.000	5.000.000			Idem.
			Idem.		4.000.000		4.000.000			Idem.
			Idem.		1.000.000		1.000.000			Idem.
			Foram feitas as paredes e demolidas por estarem ama- quecendo muito.		2.000.000		2.000.000			Idem.
S. ANTONIO DA PADUELA.		Freguesia de S. Antonio da Paduella, de N. S. da Conceição do Arraio, de N. S. dos S.ºs da Foz, de N. S. da Conceição da Varcha, Capella de S. Francisco de Paula da Villa da Serra.	Em construção.		10.000.000	2.000.000	12.000.000			Ata em bom estado.
			Idem.		2.000.000		2.000.000			Idem.
			Idem.		1.000.000		1.000.000			Idem.
TACURUBA.		Freguesia de S. João de Tacuruba, de S. Antonio da Paduella, Capella de S. Jeronymo.	Em bom estado.		11.185.160		11.185.160			Ata em bom estado.
			Em construção.		2.000.000		2.000.000			Idem.
TAGUARY.		Freguesia de S. João de Taguary.	Idem.		3.000.000		3.000.000			Idem.
RIO PARDO.		Freguesia de N. S. do Rosario do Rio Parado, Igreja de S. Francisco na mesma cidade, de S. Almirante de S. Nicoláo.	Idem.		4.000.000	2.000.000	6.000.000			Idem.
			Idem.		6.000.000	2.000.000	8.000.000			Idem.
			Idem.		2.000.000		2.000.000			Idem.
			Idem.		1.000.000		1.000.000			Idem.
			Idem.		1.000.000		1.000.000			Idem.
CACHOEIRA.		Freguesia de S. João da Cachoeira, de S. Maria da Boca do Norte, Capella de S. Almirante, de S. Pedro do Alcazar grande, de N. S. da Conceição de S.ºs.	Idem.		4.000.000		4.000.000			Idem.
			Idem.		1.000.000		1.000.000			Idem.
			Idem.		1.000.000		1.000.000			Idem.
CAGAPATA.		Freguesia de N. S. da Assumpção de Cagapata, de S. Anna da Boa Vista, Capella de S. João das Lavras.	Idem.		5.000.000		5.000.000			Idem.
			Idem.		1.000.000		1.000.000			Idem.
S. GABRIEL.		Freguesia de S. Gabriel.	Idem.		1.000.000		1.000.000			Idem.
PIRATINY.		Freguesia de N. S. da Conceição de Piratiny, de S.ºs da Conceição, de S.ºs da Conceição.	Idem.		1.500.000	2.000.000	3.500.000			Idem.
			Idem.		3.000.000	2.000.000	5.000.000			Idem.
			Idem.		2.000.000	2.000.000	4.000.000			Idem.
BAGÉ.		Freguesia de S. Sebastião de Bagé, de S. Antonio das Lavras.	Idem.		600.000		600.000			Idem.
			Idem.		2.000.000		2.000.000			Idem.
MESSÕES.		Freguesia de S. Francisco de Borja, de S.ºs da Conceição, Capella de N. S. da Conceição de S.ºs.	Idem.		15.000.000	10.000.000	25.000.000			Id

# QUADRO das obras das Cadeas das Cidades, Villas e Freguezias da Provincia.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	CIDADES, VILLAS &c.	ESTADO DAS CADEAS.	LEGISLAÇÃO.	Orçamento das obras respectivas.	Quantia das obras autorizadas no ultimo orçamento.	Quantia das obras em virtude do Orçamento de 1840 a 1845.	Total dado até o presente.	Paga para completar o Orçamento.	Quantia despendida que estarem consignadas em Lei.	OBSERVAÇÕES.
RIO GRANDE.	RIO GRANDE.	Cidade do Rio Grande. Freguesia de Povo Novo.	Ainda se não deu principio.	Lei n.º 104 de 1840 e de 1849.		8.000\$000	8.000\$000				Entregue em 25 de Maio de 1850.
	NORTE.	de Tabim. Capella de S. Antonio de Palmar. Villa de S. José do Norte. Freguesia do Estreito.	"								
	PELOTAS.	de Mostardas. Cidade de Pelotas Freguesia de Boqueirão do Boquete.	"	Lei n.º 2 de 1825.	3.398\$000		3.398\$000				A Lei citada mandou construir uma casa de correção legal à de Porto Alegre, não se tem tratado desta obra, por ordem da Presidencia de 2 de Julho de 1844 entregou-se a Câmara Municipal 3.398\$000 rs. para reparos e conclusão da Cadea de esta cidade.
PORTO ALEGRE.	PORTO ALEGRE.	Cidade do Porto Alegre. Freguesia de Belem.	Estas comçadas as obras.	Lei n.º 2 de 1825.		3.495\$540		3.495\$540		6.539\$505	Esta quantia tem sido despendida desde o principio do corrente anno, com a obra da nova Cadea. A quantia de 3.495\$540 rs. tem sido despendida com concertos das paredes do Quartel do S.º Botafum.
		"	de Viamão. " dos Anjos da Aldea. " das Dores de Camaquã.	"							
		S. LEOPOLDO.	Villa de S. Leopoldo. Freg.ª de S. Anna do rio dos Sinos. " de S. José na picada do Hort.º Capella do arroio da Cadea. " de S. Miguel. " de S. Christina. " de S. Pedro.	"							
	S. ANTONIO.	Villa de S. Antonio da Patrulha Freg.ª da Conceição do Arroio. " das Torres. " da Oliveira da Vaccaria.	"	Lei n.º 48 e 101 de 1846, e de 1847.							Foi concedida uma loteria de 500 contos para concerto da Igreja, Casa da Câmara, e Cadea: parece que não se tem tratado da obra, por não ter chegado a vez da loteria segundo a ordem das extinguidas.
	TRIUNFO.	Capella de S. Francisco de Paula. Villa do Triunfo.	"	Lei n.º 77 de 1847.							Não se tem tratado desta obra, com a qual a Presidencia está autorizada a despendir a quantia necessaria.
	TAQUARY.	Freg.ª de Santo Amaro. Capella de S. Jeronimo. Villa do Taquary.	"							880\$000	Por ordem n.º 283 de 1839 entregou-se esta quantia, por empréstimo, à Câmara Municipal para reparos da casa de prisão.
	RIO PARDO.	RIO PARDO.	Cidade do Rio Pardo. Aldea de S. Nicoláo.	"			845\$020		845\$020		132\$180
ENGELSILODA.		Villa da Engelsiloda. Freg.ª de S. José de Patrocinio.	ignora-se			1.200\$000		1.200\$000			
CACHOEIRA.		Villa da Cachoeira. Freg.ª de S. Maria. Capella de S. Martinho. " de S. Pedro do Ibicahy. " de S. Sepé.	"								
CAÇAPAVA.		Villa de Caçapava. Freg.ª de S. Anna da Boa Vista.	"								
S. GABRIEL.		Capella de S. João das Lavras. Villa de S. Gabriel.	"								
PIRATINY.		PIRATINY.	Villa de Piratiny. Freg.ª de Cangussú. " de Serrito do Cangussú	"							
	JAGUARÃO.	Villa de Jaguarão. Freg.ª de N. S. da Graça Capella do Herval	"	Lei n.º 61 de 1846.							A Cadea deve ser feita a custa da Municipalidade.
	BAGÉ.	Villa de Bagé. Freg.ª de S. Antonio das Lavras.	"								
MISSOES.	S. BORJA.	Villa de S. Borja. Freg.ª de Itaqui. Cap.ª de N. S. da Conc. de S. Borja.	"	Lei n.º 72 e 172 de 1847 e de 1849.							Por Lei das cidades foi a Presidencia autorizada a despendir 2000\$000 rs. com a aquisição da casa da Câmara e Cadea: e pelo n.º 1 a despendir até 1000\$000 rs. com a compra da casa de Sr. Getulio Magna: nada coube a respeito.
	CRUZ ALTA.	Villa da Cruz Alta. Freg.ª do Passo Fundo. " da Soledade.	"	Lei n.º 107 de 1848.							Nada se tem despendido com esta obra, para a qual conforme a citada lei ficou a Presidencia autorizada a despendere 2000\$000 rs.
	ALEGRETE.	Villa de Alegrete. Freg.ª de S. Anna do Livramento.	"								A Cadea e casa da Câmara deve ser feita a custa da Municipalidade conforme a Lei n.º 58 e todavia no § 1º da Lei n.º 162 está consignada a quantia de 6000\$000 rs. para a Cadea.
	URUGUAYANA.	Villa de Uruguayana.	"	Lei n.º 59 e 102 de 1846 e de 1849.							
						8.938\$560	8.000\$000	16.938\$560		7.952\$075	

QUADRO das differentes obras publicas da Provincia.

Table with columns: Obras que compreendem diversos Municipios, MUNICIPIOS, NATUREZA DAS OBRAS., LEGISLAÇÃO., Orçamento das obras., Quantias de... Quantias de... Total dado até o presente., Para para completar o orçamento., Quantias despendidas... OBSERVAÇÕES.

COMAR- CAS.	MUNICIPIOS	NATUREZA DAS OBRAS.	LEGISLAÇÃO.	Orçamento das obras.	Quantia do- das em ajuiz- amento a quella do do orçamento.	Garantias da- das em vir- tude da lei n.º 189 de 1847.	Total dado até o pre- sente.	Falta para completar o orçamento.	Quantia despendida para executar conseguidos em lei.	OBSERVAÇÕES.
MISSIONES.	ALBUQUERTE.	Construção de ponte de pedra sobre o ribeirão da casa do Camar, Jurey, Matlencas.	Lei n. 330 de 1844, e 99 de 1847, n. 477 de 1848.		403:000\$072	29:704\$234	660:612\$373	425:415\$000	664:217\$306	Nada consta a respeito desta obra. Idem. Idem.
	COZE ALTA.	Melhoramento da praça de S. Matheo, da praça de Santa Maria, do real de Castello, e do real Portuguez. Expansão das matas, que bordam o rio Comandóey.	n. 124 de 1847. Idem n. 105 de 1849. n. 403 de 1847.	10000\$000 20000\$000 40000\$000	21750\$000 1:082\$400 282\$000		9:300\$000 1:082\$400 282\$000	4:720\$000	Está concluida a obra. Nada consta a respeito desta obra. Esta despesa foi feita por ordem de 25 de Novembro de 1845. Depois que se fez esta despesa nada mais constou a respeito.	
	PIRATINI.	Ponte sobre o rio Piratini, com um relógio de sol para esta villa.	n. 42 de 1846, 72 e 114 de 1847.	250:000\$000	88\$340		88\$340		Nada consta a respeito desta obra. Ordem n. 818 de 2 de Outubro de 1846.	
RIO GRANDE.	RIO GRANDE.	Construção de um cões de pedra na cidade de Rio Grande. Linha de fuzis para guarnição das armas na mesma cidade.	n. 42 de 1846. n. 5 de 1847, 59 de 1846, 120 de 1847		23:000\$000		23:000\$000		Nada consta a respeito desta obra. Ordem n. 229 e 264 de 11, e 10 de Julho de 1845.	
	NORTE.	Compra de esta villa, Remoção das armas.	n. 112 de 1848. n. 5 de 1847, 59 de 1846, 120 de 1847	2:500\$000	2:500\$000 45:000\$000	3:000\$000	2:500\$000 45:000\$000	12:000\$000	Ordem da Presidencia n. 59 de 9 Abril de 1842.	
	PRATAS.	Compra das calçadas das ruas da cidade. Compra do terreno em que se ha de edificar o hospital da Caridade. Construção de ponte sobre o arroyo das pedras no povo do Acompanhamento. " " " " de Santa Barbara. " " " " São Gonçalo. Compra do terreno onde se ha de edificar a praça de mercado na dita cidade.	n. 120 de 1847. n. 34 de 1846. n. 30 de 1848, e 139 de 1848. n. 9 de 1846. n. 11 "		2:000\$000 4:000\$000 10:000\$000		2:000\$000 4:000\$000 10:000\$000		Nada consta a respeito desta obra. Idem. Idem. Idem. Idem.	
				403:000\$072	42:704\$234	660:612\$373	425:415\$000	664:217\$306		

# N.º 4.

## RELAÇÃO DA DIVIDA ACTIVA DA PROVINCIA, PROVENIENTE DE QUANTIAS SUPRIDAS A DIVERSOS, POR EMPRESTIMO, ATÉ O FIM DE JUNHO DE 1850.

A' Santa Casa de Misericordia desta cidade, para mandar edificar um cemiterio extra-muros.		30:000\$000
A' Companhia da praça do mercado desta cidade para a obra da mesma praça.		26:000\$000
A' Camara Municipal desta cidade para continuação da obra do caes da mesma praça	63:000\$000	
A' mesma, para pagamento da decima dos quartos da praça do mercado, que estão alugados.	2:443\$942	
A' mesma, para desappropriação do terreno necessario para a abertura da rua do Rosario até encontrar o Caminho dos moinhos.	9:600\$000	
A' mesma, para aterros, e desaterros na praça, e rampas na rua do poço	18:417\$372	
A' mesma, para concertos na estrada da Azenha	3:000\$000	
A mesma, para reparos na estrada do Portão, e Varzea	6:625\$848	103:087\$362
<hr/>		
A' Santa Casa de Misericordia da cidade do Rio-grande para mandar edificar um cemite- rio extra-muros.	14:000\$000	
A' mesma, prra construcção de um novo hospital.	20:000\$000	34:000\$000
<hr/>		
A' Camara Municipal da mesma cidade para a obra da nova cadeia.	8:000\$000	
A' mesma, para pagamento de ordenados, que devia aos seus empregados.	1:880\$250	
A' mesma, para edificação da casa de suas sessões.	16:000\$000	
A' mesma, para construcção de um trapiche na estacada, que fica ao longo da rua da Boa-Vista.	2:460\$000	
A' mesma, para um passeio de lagado, que facilite o tranzito para a praça do mercado.	3:620\$000	31:960\$250
<hr/>		
A' Camara Municipal da villa de São José do Norte para construcção de uma praça de mercado na mesma villa.		1:000\$000
A' da villa de Santo Antonio da Patrulha para pagamento dos ordenados do carcereiro.		493\$460
A' da villa de São Leopoldo para compra da casa de Francisco José de Souza.		9:900\$000
A' da cidade do Rio-pardo, pela despeza feita com a barca de passagem para o passo fronteiro à mesma cidade.		3:130\$000
A' da villa de Taquary, idem, idem, idem	3:130\$000	
A' mesma, para reparos na cadeia, e quartel do destacamento da policia.	580\$000	3:710\$000
<hr/>		
A' sociedade da obra do theatro n'esta capital		16:000\$000
A' Custodio José Antunes Guimarães, para promptificar uma propriedade sua, que devia ser occupada por uma das aalas de 1. <sup>as</sup> letras da cidade do Rio-Grande, descontan- do-se-lhe do aluguel de 64\$000 rs. mensaes a quantia de 32\$ rs. para amortisação da divida		1:944\$292
A' colonos vindos da Europa por diversas vezes, desde Janeiro de 1847.		8:365\$739
A' commissão encarregada da obra da igreja matriz da villa da Cachoeira, para ser paga com o producto das loterias a beneficio da mesma igreja.		2:000\$000
A' Irmandade do S. S. e N. S. da Aparecida de Alegrete, para conclusão da obra da igreja.		600\$000
Ao colono Mathias Scherer para construcção de um engenho de moer.		600\$000
		<hr/>
		271:891\$103

# QUADRO

## da Divisão civil da Provincia.

COMAR- CAS.	MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS.	CAPELLAS CURADAS	CAPELLAS DE IN- DIOS.
COMARCA DO RIO GRANDE.	CIDADE DO RIO GRANDE.	F. de S. Pedro do Rio Grande. F. de N. S. da Conceição de Tainy. F. de N. S. dos Navegantes do Povo Novo.	C. de S. Antonio da Famosa de Lemos.	
	VILLA DE S. JOSÉ DO NORTE.	F. de S. José do Norte. F. de N. S. da Conceição do Estreito. F. de S. Luiz de Mostardas.		
	CIDADE DE PELotas.	F. de S. Franc.º de Paula de Pelotas. F. de N. S. da Conceição do Boqueirão. F. de N. S. da Consolação do Sertão da Boeira ou Bouquete.		
COMARCA DE PORTO ALEGRE.	CIDADE DE PORTO ALEGRE.	F. de N. S. Madre de Deus. F. de N. S. do Rosário. F. de N. S. das Dóres da Capital. F. de N. S. do Belem. F. de N. S. da Conceição de Viçoso. F. de N. S. dos Anjos da Aldeia. F. de N. S. das Dóres de Camaguan.		
	VILLA DE S. LEOPOLDO.	F. de N. S. da Conceição de S. Leopoldo. F. de Santa Anna do Rio dos Sinos. F. de S. José da Picada da Detenção.	C. de S. Christina.	
	VILLA DO S. ANTONIO DA PATRULHA.	F. de S. Antonio da Patrulha. F. de S. Domingos das Torres. F. da Conceição do Arroio. F. d'Oliveira da Vacaria.	C. de S. Francisco de Paula de S. João de S. Pedro.	Postão.
	VILLA DO TRIUNFO.	F. do S.º Bom Jesus do Triunfo. F. de Santo Amaro.	C. de S. Jeronimo.	
	VILLA DE TAQUARY.	F. de S. José de Taquary.		
COMARCA DE RIO PARDO.	CIDADE DE RIO PARDO.	F. de N. S. do Rosário do Rio Pardo.		S. Nicoláo.
	VILLA DA ENCROUSILHADA.	F. de S.ª Barbara da Encroasilhada. F. de S. José do Patrocinio.		
	VILLA DA CACHOEIRA.	F. de S. João da Cachoeira. F. de S. Maria da Boca do Monte.	C. de S. Pedro do Ibicuy.	
	VILLA DE CAÇAPAVA.	F. de N. S. d'Assumpção de Caçapava. F. de S. Anna de Boa Vista.	C. de N. S. da Conceição de S. Sepé.	
	VILLA DE S. GABRIEL.	F. de S. Gabriel, (da Villa.)		
COMARCA DE PIRATINY.	VILLA DE PIRATINY.	F. de N. S. da Conceição de Piratiny. F. de N. S. da Conceição do Cangussú. F. de N. S. do Rosário do Sertão de Cangussú.		
	VILLA DE JAGUARÃO.	F. do Espirito Santo de Jaguarão. F. de S. João Baptista do Herval. F. de N. S. da Graça do Arroio Grande.		
	VILLA DE BAGÉ.	F. de S. Sebastião de Bagé. F. de S. Antonio das Lavras.		
COMARCA DE MISSÕES.	VILLA DE S. BORJA.	F. de S. Francisco de Borja. F. de S. Patricio de Inguai.	C. do Porto de S. Borja.	S. Nicoláo.
	VILLA DA CRUZ ALTA.	F. do Espirito Santo de Cruz Alta. F. de N. S. da Aparecida do Passo Fundo.	C. de S. Martinho. C. de N. S. da Soledade.	Garita. Nonobay.
	VILLA DO ALEGRETE.	F. de N. S. da Conceição de Alegrete. F. de Santa Anna do Livramento.		
	VILLA DA URGUAYANA.	F. de Santa Anna da Uruguayana.		

# CORPO POLICIAL DA PROVINCIA.

MAPPA DO DITO CORPO, COM AS ALTERAÇÕES OCCORRIDAS NO ANNO FINANCEIRO DE JULHO DE 1849, A JUNHO DE 1850.

QUARTEL EM PORTO ALEGRE 1.º DE JULHO DE 1850.		ESTADO MAIOR E MENOR.										OFFICIAES.		INFER.ºS		DIFERENÇAS.										Cavallos cristen-tes no Corpo.										
																Para mais.					Para menos.															
																IDENTI-DADE PRACA.		RELI-GE-IOSA.			VIAJAGEM de outros Corpos.		Por Baixa.		Por Morte.		Por Reparia.		Por Demisso.		Por Desercão.		Por cumprir sentença.		Por Passagem para outros Corpos.	
ESTADO MAIOR E MENOR.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	8	13	4	23	6	43	283	7	405	115	3	25	18	24	11	1	40	9	205	106	311			
COMPANHIAS.		1.ª										1	2	6		7	1	10	132	2	161	53	3	11									106	24	130	
		2.ª										1	1	1		1	2	1	6	29	1	43	10		3									28	28	
		3.ª										1	1	1		2	1	6	14	1	27	9			3									40	10	
		4.ª										1	2	4		1	5	1	5	16	1	36	14		4								40	26	66	
		5.ª										1	1	1		1	2	1	6	35	1	49	11		1									6	6	
		6.ª										1	1	2		1	5	1	10	57	1	79	18		3								59	12	71	
SOMMA DO ESTADO EFFECTIVO.		1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	6	8	13	4	23	6	43	283	7	405	115	3	25	18	24	11	1	40	9	205	106	311			
FALTÃO PARA COMPLETAR.																2	1	5	208	1	217															
ESTADO COMPLETO.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	8	13	6	24	6	48	491	8	622															
AGGREGADOS.												1	1	1							1															
ADDIDOS.												1	1	1							3															
SOMMADOS EFFECTIVOS, AGGREGADOS E ADDIDOS.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	9	16	4	23	6	43	283	7	409	115	3	25	18	24	11	1	40	9	205	106	311			
Para se descontar dos Effectivos, Aggregados e Addidos.		Destacados.										5	4	12	4	17	5	35	191	5	278															
		Em diligencia.											1	1	2		2		1	7		12														
		Empregados.		Agrile do Corpo.										1									1													
		Nos Prezos em trabalhos.		Na Inspectoria do Corpo.										1																						
		Doentes.		No Hospital.																																
No Quartel.		No Quartel.										1																								
Prezos.		Prezos.																																		
Recrutados.		Recrutados.																																		
SOMMA.												6	8	13	4	19	5	36	209	5	305															
Força disponível.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	3	1	4	1	7	74	2	104															
Nomes dos Officiaes Addidos.		A que Corpos pertencem.										Por que ordem estão Addidos, e desde quando.										Que serviço fazem.														
Capitão Theodoro José da Costa.		Ao extinto 5.º corpo de cavallaria de G. N.º A' extinta C.ª de pedestres do Passo Fundo. Idem.										Pela ordem do Dia do Exército n. 210 de 23 de Abril de 1845. Por ordem do Exm. Sr. Presid.º d'Prov.ª de 23 d'Abril de 1850. Idem.										Em diligencia no districto das Dões. Destacado no Pontão. Idem.														
T.º Fermão Franc.º Xavier de Mello.																						Idem.		Desde quando.										Que serviço fazem.		
Alfere José dos Santos Paiva.																						Idem.												Idem.		Idem.
Nomes dos Officiaes doentes.		Aonde se achão.										Desde quando.										Que serviço fazem.														
Tenente Antero Ferreira de Brito.		No seu Quartel.										Desde 17 de Outubro de 1849.										Timoneiros escrupulosos no Pescção.														
Nomes dos Officiaes com licença.		Aonde se achão.										Desde quando, e por que tempo.										Per quem concedido.														

**DIFERENÇA para mais** 163 Praças; 1 Tenente-Coronel graduado do 6.º Batalhão de Fuzileiros, que por portaria do Exm.º Sr. Presidente da Provincia de 12 de Janeiro do corrente anno, foi nomeado Commandante deste Corpo, 2 Tenentes, e 1 Alfere, que por portaria do mesmo Exm.º Sr. de 24 de Setembro de 1849, foram nomeados para o Corpo, 3 Alferes, que também foram nomeados, 1 em 12 de Outubro, outro em 1.º de Novembro de 1849, e outro em 22 de Janeiro pp., 1 Tenente, e 1 Alfere da extinta C.ª de Pedestres do Passo Fundo, que vierão addidos para o Corpo em 23 de Abril p.p. Assentarão praça 118 paizanos; a saber voluntarios 115 e recrutados 3. Recolherão-se de dezerção 25 sold.ºs. Vierão com passagem para o Corpo 17 praças das extintas Companhias de Pedestres, a saber, em 22 de Novembro do anno passado 10 soldados da C.ª da Picada Feliz, e em 10 d'Abril do corrente anno, 1 Furriel, 1 Cabo, e 5 soldados da C.ª do Passo Fundo.

**DIFERENÇA para menos** 87 Praças; a saber, 2 Tenentes que foram demittidos do Corpo, 1 effectivo em portaria de 17 de Setembro, e 1 addido em o 1.º de Outubro, todos em 1849; 1 1.º Sargento do 2.º Regimento que estava addido, e recolheo-se ao dito Regimento, em o 1.º de Outubro de 1849; 2 2.ºs Sargentos, e 9 soldados que fallecerão em diferentes dactas; 1 Cabo e 39 soldados que dezer-tarão; 1 Cabo, 7 soldados e 1 Clarim, que foram entregues ao Exército para servirem em 1.ª Linha, em virtude das ordens de S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia de diferentes dactas; 2 1.ºs Sargentos, 4 Cabos, e 18 soldados que tiverão baixa do serviço em diferentes épocas.

Antonio Jacintho da Costa Freire — Tenente-Coronel Commandante.

DESTACADOS, E EM DELIGENCIA.

OFFICIAES DO CORPO.

AONDE SE ACHÃO.	OFFICIAES					Cubos.	Soldados.	Carpas.	SOMMA TOTAL.	GRADUAÇÕES.	NOMES.	AONDE SE ACHÃO ACTUALMENTE.			
	OFFICIAES		INFERIORES												
	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	1.ª Sargentos.	2.ª Sargentos.										
2.ª Companhia no distrito da Vacaria.	No Pontão.	1	1	2	1	1	2	14	1	23	ESTADO MAIOR. 1.º Coronel. Major. Ajudante. Q.º Mestre. Secretario. 1.º Cirurgião. 2.º Dito.	Antonio Jacintho da Costa Freire. João Luiz de Abreu e Silva. Dionizio José Dornellas. Joaquim da Cruz Ferreira Soares. José Mauricio de Oliveira. Domingos Gonsalves Ramos. Profriso Joaquim de Macedo.	Prompto no Commaço do Corpo. Prompto no Corpo. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem.		
	No Passo das Antas.						1	2		3			Idem.		
	Em Santa Victoia.				1		1	6		8			Idem.		
	Na Vaccaria.				1		1	6		8			Idem.		
3.ª Companhia na comarca do Rio Pardo.	Na Villa da Cascoira.	1	1	1		1	6	14	1	26	1.ª COMPANHIA. Capitão. Tenentes.	João José Corrêa Vasques. Sebastião Maria Ricaldes. Francisco Antonio de Moraes.	Idem. Em deligencia.		
	Na Villa de Alegrete.	1	4	1	5	1	5	16	1	34		Alferes.	Valerio Gonsalves da Silva. João Ignacio de Azevedo. Ignacio Joaquim de Camargo. Felicissimo Rafael de Azevedo. José Maria Corrêa Vasques. João Maria de Alencastro.	Destacado em São Leopoldo. Encarregado dos presos em trabalho. Destacado no Triumpho. Prompto no Corpo. Idem. Idem.	
5.ª Companhia na comarca de Piratung.	Na Villa de Jaguarão.	1	1	1	1	2	1	6	3	20	2.ª COMPANHIA. Capitão. Tenente. Alferes.	Antonio José Pereira. Francisco Amancio de Carvalho. João Ignacio da Motta Xavier.	Destacado no Pontão. Agente do Corpo. Destacado no Pontão.		
	Na Cidade de Pelotas.	1		1	1	1	7	33	1	51		3.ª COMPANHIA. Capitão. Tenente. Alferes.	Manoel Pinto de Azevedo. Jaime da Silva Teiles. João Guaherto Pinheiro d'Ulhoa Cintra.	Destacado na Villa da Cascoira. Idem. Idem.	
6.ª Companhia na comarca do Rio Grande.	Na Cidade do Rio Grande.			1			2	13		19	4.ª COMPANHIA. Capitão. Tenentes.		Rafael Godinho Valdez. Antero Ferreira de Brito. Vicente Ferreira da Silva Freire.	Destacado na Villa de Alegrete. Doente no seu Quartel. Encarregado da cavallada do Corpo.	
	Na Povo Novo.				1		1	6		8		Alferes.	Manoel Xavier Pereira de Brito. Antonio José Teixeira Linhares. Antonio Xavier Cardozo Pereira. Rafael Mendes de Oliveira.	Destacado na Villa de Alegrete. Idem. Idem. Idem.	
	Na Villa do Triumpho.			1			1	9		11			5.ª COMPANHIA. Capitão. Tenente. Alferes.	Manoel de Assumpção e Souza. Sezefredo José de Oliveira Salgado. Prudencio José da Silva.	Destacado na Villa de Jaguarão. Idem. Idem.
1.ª Companhia no Município de Porto Alegre.	Na Villa de Taquary.				1			6		7	6.ª COMPANHIA. Capitão. Tenente.	Antonio Teixeira de Carvalho. Joaquim José Gomes.		Destacado na Cidade de Pelotas. Na Inspectoria do Corpo.	
	Na Villa de S. Leopoldo.			1				14		15		Alferes.	Antonio José da Silveira Cavado. Francisco de Azevedo Machado.	Destacado na Cidade de Pelotas. Destacado na Cidade do Rio Grande.	
	Na Villa de Santo Antonio.				1		1	9		11	Capitão. Tenente.		Antonio Augusto Guimarães. Theodoro José da Costa.	Prompto no Corpo. Em deligencia.	
	Na Cavallada do Corpo.	1					1	2		3		Alferes.	Fernão Francisco Xavier de Mello. José dos Santos Paiva.	Destacado no Pontão. Idem.	
	SOMMA.	5	4	12	4	17	5	33	191	5	278				
Em deligencia no distrito da Freguezia das Dôres.										1					

Freire — Tenente-Coronel

Freire — Tenente-Coronel

**RELAÇÃO DAS AULAS DE 1.ª LETRAS DO SEXO MASCULINO DA PROVINCIA DE S. PEDRO, COM DECLARAÇÃO DE SUAS LOCALIDADES, N.º DE ALUNOS QUE AS FREQUENTÃO, E DOS QUE FORÃO APPROVADOS EM O ANNO DE 1879.**

MUNICIPIOS.	LOCALIDADES.	NOMES DOS PROFESSORES.	ALUNOS QUE AS FREQUENTÃO.	DITOS APPROVADOS.
PORTO ALEGRE.	1.º Districto da Capital.	Manoel Alves Ribeiro.	119	7
	" " " " " "	Manoel Luiz Corrêa.	43	
	2.º " " " " " "	Joaquim Antonio Pereira Coruja.	150	11
	" " " " " "	Henrique da Silva Frões.	139	
	Districto da Barra.	Lucio José Gomes.	13	
	Freguezia de Belém.	Luiz Belmiro da Silva Rosa.	19	
	" de Viçoso.	Sebastião Soares Vianna.	24	
	" dos Anjos d'África 1.º districto.	Joaquim Ferreira Pulheiro.	50	
	" " " " 3.º " " " "	Henrique Lopes da Fonseca.	59	
	" das Dores de Camapuã.	Vicente Luiz Ferreira.	56	
TRIUMPHO.	Villa do Triumpfo.	Antonio Pereira da Silva Rocha.	42	
	Freguezia de Santo Antonio.	Propero José de Magalhães.	16	
	Capella de S. Jeronymo.	João Maria de Souza Pinto.	30	
	3.º Districto da Triumpfo.	Antonio José Rodrigues Pereira.	24	1
TAQUARY.	Serra do Riacho.	Antonio Florencio Salgueiro.	17	
	Villa de Taquary.	Manoel de Azambuja Cidade.	75	1
S. LEOPOLDO.	" de São Leopoldo.	João da Silva Paranhos.	21	
	Freg.ª de S. Anna do B.º dos Sinos	Francisco da Silva Mata.	14	
	Villa de Santo Antonio.	José Luiz Henriques de Jesus.	32	
SANTO ANTONIO.	Freg.ª de S. Domingos das Torres.	Vaga.		
	" de N. S. d'Órciva da Vacar.ª	Luiz Augusto Branco.	21	
	Freg.ª d'A. S. d'Conc.ª do Arroio	Virgilio Gomes Ribeiro.	18	
	Dest.ª d'S. Franc.ª d'Arma d'Serra	Antonio Domingues d'Almeida.	16	
	Colonia de S. Pedro d'Alcantara.	João Pedro da Silva.	19	
	Districto da Miraguaya.	José Lopes Sambaqui.	53	
	" de Maquiné.	Antonio Gomes d'Almeida.	28	
	Cidade do Rio Grande.	João José Gomes da Costa e Silva.	114	
	" " " " " "	Francisco de Paula Soares.	31	
	Freguezia do Poco Novo.	João José Alves Ramos.	32	
" de Tahim.	José Anastacio Cataval.	14		
S. JOSÉ DO NORTE.	Villa de S. José do Norte.	Eugenio Magno Peixoto.	38	
	Freguezia de Mostardas.	Luiz Teixeira de Sa (1).		
	" do Estreito.	Antonio José da Silva.	30	
PELOTRAS.	Cidade de Pelotas.	João José de Abreu.	150	
	" " " " " "	João Aives de Souza.	46	
PIRA-TINI.	Freguezia do Baquete.	Vaga.		
	Villa de Piratini.	Joaquim José Ferreira Villaga.	42	
	Freguezia de Cangussú.	Joaquim Pedro d'Alcantara (2)		
S. V. S.	" do Serrito do Cangussú.	Vaga.		
	Villa de Bagé.	Antonio Julio Teixeira Coelho.	112	
JAGUARÃO.	" de Jaguarão.	Thomaz Henrique de Carvalho.	50	
	Freguezia do Arroio Grande.	Vaga.		
	Cidade do Rio Pardo.	Antonio Bernardo Werne.	90	
RIO PARDO.	" " " " " "	Antonio Coelho Borges.	61	
	Freg.ª de S. José do Patrocinio.	Severiano José da Costa (3).		
	Aldeia de São Nicolau.	João Luiz da Silva.	18	
ESPINHADA.	Villa da Encruzilhada.	Joaquim Antonio de Borba.	42	
	" da Carreira.	Rodrigo Alves Ribeiro.	29	
CANOHA.	Freg.ª de S. M.ª da Boca d'Monte	Manoel Ignacio dos Santos Murici.	39	
	Villa de Canohã.	Felicio Pereira de Oliveira.	61	
CAGUARI.	Freg.ª de S. Anna da Boa Vista.	Pedro Garcia Pereira.	26	
	Districto das Larras.	Manoel João Pereira.	23	
S. GABRIEL.	Villa de São Gabriel.	Manoel José Pimenta.	63	
	" da Cruz Alta.	Luciano Teixeira d'Almeida.	37	7
Cruz Alta.	Freguezia de Passa Fundo.	Vaga.		
	Villa de Cruz Alta.	Vaga.		
URUGUAYA.	" de São Bento.	Vaga.		
	Freg.ª de S. Patrício d'Uruguay	João Gualberto da Fomoura (4).		
M. S. S.	Villa de Alegrete.	Anselmo Christino Fioravanti.	28	
	Freg.ª de S. Anna do Livramento	Vaga.		

(No curso seguem-se as observações.)

## OBSERVAÇÕES.

- (1) Este professor foi nomeado á pouco tempo , e por isso não entrou ainda em exercicio.
- (2) O mesmo se dá com este outro.
- (3) Não se declara o numero de alumnos d'esta aula , porque seu professor , suspenso do exercicio do magisterio , e processado por ordem da Presidencia da Provincia , foi condemnado á perda do emprego pelo respectivo Juiz de Direito, de cuja sentença appellou.
- (4) Este professor interinamente provisionado , foi ha tempo chamado para o serviço da G. N. , de que já era official : deixou o exercicio do Magisterio , não se declara por isso o numero de alumnos da aula.

Directoria da Instrucção Publica em Porto Alegre 20 de Agosto de 1850. — O Director , *Dr. Luiz da Silva Flores.*

---

## RELAÇÃO DAS AULAS DE 1.<sup>AS</sup> LETRAS

DO SEXO FEMININO DA PROVÍNCIA DE S. PEDRO, COM DECLARAÇÃO  
DE SUAS LOCALIDADES, N.º DE ALUNAS QUE FREQUENTÃO, E DAS QUE FOLIAM APROVADAS  
EM 1853.

MUNICI- PIOS.	LOCALIDADES.	NOMES DAS PROFESSORAS.	ALUNAS FREQUEN- TADAS.	ALUNAS APROVADAS.
PORTO ALEGRE.	1. <sup>o</sup> Districto da Capital.	Floribella de Oliveira Corbica. (1)	64	
	" " " "	Maria Augusta de Campos. (2)	133	
	2. <sup>o</sup> " " " "	Henriqueta de Mesquita Fereogean.	70	
	" " " "	Rubina Maria Xavier.	98	
	Freguezia de Viçosa.	Fausta Cândida de Moraes Sarmiento.	26	
	" da Aldeia.	Maria Justina Lopes Lima.	20	
" de Belem.	Felizarda Juazolina da Silveira.	16		
TRACOPHO.	Villa do Templo.	Francisca Aronche de Moraes.	30	
	Freguezia de Santo Amaro.	Henriqueta de Andrade e Silva.	15	
	Capella de S. Jeronymo.	Jonas Aronche de Moraes.	38	
	3. <sup>o</sup> Districto da Templo.	Vaga.		
TAQUARA.	Villa de Taquary.	Francisca Aronche de Azambuja.	17	
S. LEOPOLDO.	" de São Leopoldo.	Francisca de Paula Ribas.	36	
S. ANTONIO.	" de Santo Antonio.	Anna Benfca de Araujo.	20	
RIO GRANDE.	Cidade do Rio Grande.	Candida Boza de Abreu Pedrosa.	36	
	" " " "	Leocadia Leopoldina dos Santos.	82	
SÃO JOSÉ DO NORTE.	Villa de São José do Norte.	Florinda Leopoldina Figueira de Melo.	20	
PELOTAS.	Freguezia de Mostardas.	Maria Leopoldina Lessa. (3)		
	Cidade de Pelotas.	Senhorinha Bernardina de S. José Peixoto.	65	2
BAGÉ.	" " " "	Maria Fausta de Miranda Campello.	31	
	Villa de Bagé.	Rosa Amalia do Prado.	96	
JAGUARÃO.	" de Jaguarão.	Briantha do Carmo Leopoldina de Castro.	110	
ENCRUSELHADA.	" da Encruzelhada.	Fausta Augusta Nunes.	16	
RIO PARDO.	Cidade do Rio Pardo.	Carolina de Saqueira Pereira Leitão.	40	
	" " " "	Jonas Antonio da Fonseca.	34	
CAAOEIRA.	Villa da Casoria.	Ann. Francisca Rodrigues Pereira.	16	
	Freguezia de Santa Maria da Bo- ca do Monte.	Floribella de Almeida Rodrigues.	13	
CAÇAPAVA.	Villa de Caçapava.	Zefezina Amada de Oliveira.	67	
S. GABRIEL.	" de São Gabriel.	Chaldina Rodrigues Bica.	28	
URUGUAYANA.	" da Uruguayana.	Anna America Paz.	23	
PIRATINYM.	" de Piratinyu.	Vaga.		
	" de Alegrete.	Francisca Gomes de Oliveira Carvalho. (5)		
ALEGRETE.	" de São Borja.	Vaga.		
	Freguezia de S. Patricio d'Itagy.	Vaga.		
CRUZ ALTA.	Villa da Cruz Alta.	Vaga.		

1:282 2

### OBSERVAÇÕES.

- (1) Este é o nome da professora proprietaria, a qual, licenciada por doente, é substituida por D. Rufina Evangelista de Oliveira.
- (2) O mesmo se dá com esta outra professora, que é substituida por D. Henriqueta Garó.
- (3) Esta Sr.<sup>a</sup> ainda não entrou em exercicio.
- (4) Item idem, idem.

Directoria da Instrução Publica em Porto Alegre 20 de agosto de 1853. — O Director, Dr. Luiz da Silva Flores.

**RELAÇÃO DAS AULAS DE INSTRUÇÃO SECUNDARIA DA PROVINCIA DE S. PEDRO  
COM DECLARAÇÃO DE SUAS LOCALIDADES, NUMERO DE ALUMNOS QUE AS  
FREQUENTÃO, E DOS QUE FORÃO APPROVA-  
DOS NO ANNO DE 1849.**

LOCALIDADES.	AULAS.	NOMES DOS PROFESSORES.	ALUMNOS QUE FREQUENTÃO.	DITOS APPROVADOS.
PORTO ALEGRE.	<i>Latim.</i> <i>Francez e Geographia.</i> <i>Philosophia moral e racional.</i> <i>Geometria.</i> <i>Tachigraphia.</i>	P. <sup>e</sup> Francisco Aurelio Martins Pinheiro. Leopoldino Joaquim de Freitas. P. <sup>e</sup> João de Santa Barbara. Belchior Corrêa da Camara. Amaro da Silva Velho.	40 50 5 40 16	10 4
RIO GRANDE.	<i>Latim.</i> <i>Francez e Geographia.</i> <i>Geometria.</i> <i>Inglez.</i>	P. <sup>e</sup> Manoel José da Conceição Braga. Dr. José de Pontes França. Dr. Cyro José Pedrosa. Manoel Coelho da Rocha Junior.	8 18 16 10	
PELO-TAS.	<i>Francez e Geographia.</i> <i>Latim.</i> <i>Geometria.</i>	Telemaco Boulicch. Antonio José Domingos. Vaga.	22 8	
RIO PARDO.	<i>Latim.</i>	José Maria de Andrade.	9	
			<b>242</b>	<b>14</b>

Directoria da Instrução Publica em Porto Alegre 20 de Agosto de 1850.— O Director, *Dr. Luiz da Silva Flores.*

# QUADRO da Guarda Nacional da Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul.

COMMANDOS SUPERIORES.	LEGIÕES.	MUNICÍPIOS.	FREGUEZIAS OU CAPELLAS.	CAVALLARIA.							INFANTARIA.			ARTILHARIA.		OBSERVAÇÕES.			
				Companhia de Cav.	Esquadras e volantes.	Corpo de Cavallaria.	Músca.	Artilha.	Pistola.	Fuzil de F. e M. e 1/2 e 3/4 de Cal.	Companhia de Infantaria.	Batalhão de Infantaria.	Fuzil de F. e M. e 1/2 de Cal.	Companhia de Artilharia.	Fuzil de F. e M. e 1/2 de Cal.				
																	COMMANDANTES DE CAVALLARIA.	COMMANDANTES DE INFANTARIA.	COMMANDANTES DE ARTILHARIA.
COMANDO SUPERIOR DE S. PEDRO DO RIO GRANDE. Comandante Superior: Coronel de Legião José de Castro. Adjuntos: Major de Legião José Antonio de Campos.	Coronel de Legião vago.	CIDADE DO RIO GRANDE.	F. de S. Pedro do Rio Grande. F. de S. S. dos Navegantes do Porto Novo. F. de S. S. da Conceição de Yehim. Capella de S. Antonio de Palma de Lemos.	1	1	1				160	Tenente Cor. Y. Manoel de Espinosa. Major Sebastião Xavier de Carvalho.	1	55	Tenente Cor. José Borges Ribeiro da Costa. Major José Luiz Augusto da Silva.	4	55	Capitão Luiz Vieira da Costa.		
	Major de Legião José de Castro. Capitão de M. e 1/2 de Cal.	VILLA DE S. JOSE DO NORTE.	F. de S. José do Norte. F. de S. S. da Conceição do Sacerdote. F. de S. Luiz de Mostard.	2	1					150	Major Jerônimo da Silva Furtado.	1	55	Capitão Rodrigo José Pereira.					
	Coronel de Legião Floriano José de Castro. Major de Legião José Antonio de Campos.	CIDADE DE FLORES.	F. de S. Francisco de Paula de Flores. F. de S. S. da Conceição da Serra da Buona, da Beuquete. F. de S. S. da Conceição da Esquerda.	1	1	1				115	Tenente Cor. Serafim Ignácio dos Anjos. Major Ignácio Rodrigues.	1	215	Tenente Cor. Hilson Antonio Maciel. Major Manuel Jerônimo Dias.					
COMANDO SUPERIOR DE PORTO ALEGRE. Comandante Superior: Major João de Castro. Adjuntos: Major de Legião João de Castro. Major de Legião João de Castro.	Coronel de Legião João Baptista da Silva Pereira. Major de Legião João de Castro. Major de Legião João de Castro.	CIDADE DO PORTO ALEGRE.	F. de S. S. São João. F. de S. S. dos Bicos da Capital. F. de S. S. do Rosário. Sobrados da Capella de São Francisco de Guaybá. F. de S. S. de Conceição de Vilanova. F. de S. S. de São João. F. de S. S. da Alameda dos Anjos. Sobrados da Capital do lado direito de Guaybá até o arredo das habes e arredo de São João. F. de S. S. da Alameda de Conceição.	4	4	4	4	4	4	380	Tenente Coronel Francisco Soares de Souza Filho. Major José Manoel Garcia. Tenente Cor. José Joaquim Machado. Major vago. Tenente Cor. Manoel de Almeida Brum da Silveira. — Major vago. Tenente Cor. Paulo Vieira Rodrigues. Major Pedro Ribeiro da Cunha.	5	4	555	Tenente Cor. José Pinto da Fonseca Galvão. Major Antonio de Azeredo Lima.				Tem de organizar se uma Companhia de Artilharia.
	Coronel de Legião João Baptista da Silva Pereira. Major de L. Antonio José da Silva Guimarães.	VILLA DE S. LEOPOLDO.	F. de S. S. da Conceição de S. Leopoldo. F. de S. S. Anna do Rio dos Sinos. F. de S. José da Princesa da Imensidão. Capella de Santa Theresinha.	3	1	1				150	Tenente Coronel vago. Major João Antonio de Vargas.	5	1	500	Tenente Coronel Affonso Nabreão. Major André Miguel das Neves.				
	Coronel de Legião João Baptista da Silva Pereira. Major de Legião Carlos da Costa Torres.	VILLA DE S. ANTONIO DA PATRULHA.	F. de S. Antonio da Patrulha. F. de S. Domingos das Torres. F. de S. Conceição do Anjo. F. de S. Francisco de Paula de Cima da Serra.	1	1	1				220	Tenente Cor. A. Maria de Magalhães. Major vago.								
	Coronel de L. Antonio Manoel de Albuquerque. Major de Legião Fernando d'Almeida Bastos.	VILLA DO TRINTEIRO.	F. de S. S. da Conceição de S. Trinteiro. F. de S. Jerônimo.	1	1	1				120	Tenente Cor. Manoel dos Santos Cardoso de Mendonça. Major José Antonio da Cruz.								
		VILLA DE EQUANO.	F. de S. João de Equano. F. de S. Amaro.	1	1	1				70	Tenente Cor. Alípio José Pereira. Major Serafim Soares de Almeida.								
		CIDADE DE L. PASSO.	F. de S. S. da Conceição de São Paulo. Capella de S. Nicolau. F. de S. S. da Conceição de São João. F. de S. S. da Conceição de São João.	3	1	1				400	Tenente Cor. Serafim Elvay de S. Camargo. Major Y. de Silveira Peres Leite. Tenente Cor. Joaquim Maciel d'Almeida. Major José Baptista Pereira.	1	30				Espera se esclarecimentos sobre o actual Comandante de Infantaria.		
COMANDO SUPERIOR DE RIO GRANDE. Comandante Superior: Major João de Castro. Adjuntos: Major de Legião João de Castro. Major de Legião João de Castro.	Coronel de Legião João Baptista da Silva Pereira. Major de Legião João de Castro.	VILLA DA CADEIRA.	F. de S. João da Encruzada. F. de S. Maria da Boa do Monte. F. de S. Pedro de Alcântara.	2	1	1			500	Tenente Coronel vago. Major João Anchieta da Fontoura.	1	40					Espera se esclarecimentos sobre o actual Comandante de Infantaria.		
	Coronel de Legião João Baptista da Silva Pereira. Major de Legião João de Castro.	VILLA DA CAPATAVA.	F. de S. S. da Conceição de Capatava. F. de S. S. de S. Sepé. F. de S. S. João da Boa Vista. Distrito das Lavras.	6	1	1			150	Tenente Cor. M. d'Almeida Bueno. Major João Francisco Ucho.							Não é possível organizar uma Companhia de Infantaria.		
		VILLA DE FORTUNA.	F. de S. S. da Conceição de Fortuna. F. de S. S. da Conceição de Fortuna. F. de S. S. da Conceição de Fortuna.	6	1	1			210	Tenente Cor. Isidoro Soares d'Almeida. Major Manoel Lucas de Lima. Tenente Cor. Antonio da Silva Motta. Major João Machado da Cunha.	1	50					Espera se esclarecimentos sobre o actual Comandante de Infantaria.		
COMANDO SUPERIOR DE S. JOSE DO NORTE. Comandante Superior: Major João de Castro. Adjuntos: Major de Legião João de Castro. Major de Legião João de Castro.	Coronel de Legião João Baptista da Silva Pereira. Major de Legião João de Castro.	VILLA DE JACUAREMA.	F. de S. S. da Conceição de Jacuarema. F. de S. S. da Graça de Arrom Grande. F. de S. S. João Baptista do Retal.	4	1	1			230	Tenente Coronel Maximiano Soares de Lima. Major Eudino Francisco de Souza. Tenente Cor. David Pereira Machado. Major Floriano Antonio Bastos.	1	50	Capitão Carlos Augusto Soares.				O Tenente Coronel de Cavallaria doente.		
	Coronel de Legião João Baptista da Silva Pereira. Major de Legião João de Castro.	VILLA DE BAGÉ.	F. de S. Sebastião de Bagé. F. de S. Antonio das Lavras.	6	1	1			320	Tenente Cor. A. Lemos da Prada. Major Frei. Gonçalves Rod. Jordão. Tenente Cor. José dos Santos Jardim. Major Celso Galvão Pinto.	1	50					Espera se esclarecimentos sobre o actual Comandante de Infantaria.		
		VILLA DE S. BOMBA.	F. de S. Francisco de Bomba. F. de S. Theresinha de Bomba. F. de S. Bomba.	4	1	1			500	Tenente Cor. J. Correa da S. Guimarães. Major João Gilberto de Fontoura. Tenente Cor. João Rodrigues Lima. Major José de Luz Cunha.							Companhia de Infantaria a organizar se for possível.		
COMANDO SUPERIOR DE S. JOSE DO SUL. Comandante Superior: Major João de Castro. Adjuntos: Major de Legião João de Castro. Major de Legião João de Castro.	Coronel de Legião João Baptista da Silva Pereira. Major de Legião João de Castro.	VILLA DA CRUZ ANTA.	F. de S. S. da Conceição de Cruz Anta. F. de S. S. da Conceição de Cruz Anta. F. de S. S. da Conceição de Cruz Anta.	4	1	1			500	Tenente Cor. João Baptista de Mello. Major Joaquim Pacheco da Silva Besende.									

(Continúa no verso.)

COMMANDOS SUPERIORES.	LEGIÕES.	MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS OU CAPELLAS.	CAVALLARIA.						INFANTARIA.			ARTILHARIA.		OBSERVAÇÕES.		
				Companhias de Carros.	Esquadrões avulsos.	Corpos de Cavallaria.	Movels.	Activas.	Reserva.	Total da Força dos Cavallos e activos de Carros.	Commandantes de Cavallaria.	Companhias de Infantaria.	Batalhões de Infantaria.	Força total de Infantaria.		Commandantes de Infantaria.	Companhias de Artillaria.
COMANDO SUPERIOR DA FREGUEZIA DE QUARAHY E LIVRAMENTO. Comandante Superior: Major de Engenharia Antonio Mendes Feresira. Adjunctos: Major de Engenharia...	Coronel de Legião José Antonio Moradas.	VILLA DE S. GABRIEL.	F. de S. Gabriel da Villa.	*	*	*	*	*	319	Tenente Cor. Domingos José Alves da Rocha. Major Sebastião José do Couto.							
	Major de Legião Antonio Mendes Feresira.	VILLA D'ALEGRETE.	F. de N. S. da Conceição d'Alegrete. F. de S. Anna do Livramento.	*	*	*	*	*	573 588	Tenente Cor. Severina Ribeiro. Major Dioclecio José Ortiz da Silva. Tenente Cor. Manoel Luiz da Costa Major Manoel Barreto Pereira Filho.							Companhia de Infantaria à organizar se for possível.
		VILLA CARGUAYANA.	F. de Santa Anna da Carguayana.	*	*	*	*	*	491	Tenente Coronel Vasco. Major Joaquin d'Almeida Bueno. " José Borges do Castelo.							

### Observações gerais.

1. A força dos Corpos que vai com asterisco he calculada por anteriores esclarecimentos; visto que ainda se não receberam os últimos mappas da força de taes Corpos.
2. Não se faz especial menção da divisão movel e activa porque ainda faltão esclarecimentos a respeito.
3. Não se menciona a força de reserva que é avultada por não ser essencial essa declaração.

### RECAPITULAÇÃO.

DIVISÕES.	ARMAS.	Numero de Corpos, Batalhões e Secções.	Total de Cavallaria activa e movel.	Total de Infantaria.	Total de Artillaria.	TOTAL GERAL.
Commandos Superiores . . . . .		6				
Legiões . . . . .		14				
Esquadrões avulsos . . . . .	ARMA DE CAVALLARIA.	2				
Corpos . . . . .		30				
Força total de Cavallaria . . . . .			14.467			14.467
Companhias avulsas . . . . .	ARMA DE INFANTARIA.	6				
Batalhões . . . . .		4				
Força total . . . . .				1.915		1.915
Companhias de Artillaria . . . . .	ARMA DE ARTILHARIA.	1				
Força total . . . . .					55	55
	DIVERSAS ARMAS.					
Total geral . . . . .						16.437

DENOMINAÇÃO DAS MERCADORIAS.	DESTINO DA EXPORTAÇÃO E VALOR DAS MERCADORIAS.										
	TOTAL.	BRÉSCIA.	CIDADES HANSÉATICAS.	ESTADOS DO PRATA.	ESTADOS UNIDOS.	FRANÇA.	GRAN- BRETANHA.	HESPAHIA.	ITALIA.	PORTUGAL.	SUECIA.
Animas vaccans, e outras especies vivas.	129:994 167			129:994 167							
Arroz.	6:877 500			6:877 500							
Assucar.	57:114 303			57:101 503				12 800			
Arreamentos para cavallo.	2:780 000			2:780 000							
Aves de diversas qualidades.	1:617 260			1:363 260				81 000			
Betata e outras raizes farinaceas, e frutas.	9:466 795			9:466 795							
Bolaxa e outras massas.	325 000			309 000							
Cabello.	207:637 220	201 750		179 200	96:948 000	9:801 800	102:653 170	3:250 000			
Chifres.	61:440 619	961 500	2:070 259	179 200	17:249 265	2:980 285	36:523 310	1:725 000	905 500	1:512 500	
Couros secos em cabellos.	1:102:066 629	18:667 810	69:925 839	2:092 000	663:232 966	61:668 470	167:458 190	93:684 110	19:201 810	38:332 120	
" Salgados.	1:193:101 830	19:267 470	1:020 000		28:294 670	48:509 240	999:784 150	29:571 000	30:272 900	16:925 000	
Caffé.	171 320			167 920							
Carna salgada de vacca, e porco.	2:721 960			2:721 960							
Cabos de couro para navios.	1:371 200	80 000			600 000		691 200				
Canellas de boi, e ossos calcinados.	14:190 949				2:486 320		11:704 629				
Doces, frutas secas, e soroadas.	6:271 228			5:253 228						18 800	
Eva matte.	17:617 850			17:612 850							
Farinha de mandioca.	1:014 200			1:006 200							
Fumo em rolo, e cigarros.	2:692 880			2:690 880							
Garras de couro.	8:590 200	113 280			7:085 860	1:174 560	216 500				
Graixa de vacca.	69:871 700			4:518 190			65:353 600				
Lã.	11:320 900				10:074 900		1:246 000				
Licôres, caxaca e aguardente de canna.	57:029 000			56:898 600					95 000	46 000	
Lenha e madeiras em bruto.	12:202 187			12:186 487							
Milho.	5:077 200			5:063 200				12 000		29 000	
Melaco.	249 800			249 800							
Obras de marcenaria.	793 333			793 333							
Oncas de ouro.	7:500 000			7:500 000							
Ovos de galinha.	447 220			427 220					20 000		
Pedras de alvenaria.	260 000				60 000		200 000				
Pelless de figre.	6 400						6 400				
Queijos.	270 800			270 800							
Retratos.	45 000								45 000		
Sella.	31 400			31 400							
Sebo.	40:569 500	2:583 000		906 000		12:338 500	21:267 600	11 200		453 200	
Sabao.	660 800			660 800							
Ullas de boi.	86 000				50 500		35 500				
Veneno (preparação para exterminar a pamilia dos courros).	160 000			160 000							
Vellas de diversas qualidades.	625 000			625 000							
Xarque.	18:674 860			3:235 360		7 500			15:432 000		
<b>TOTAL</b>	<b>3.054:684 110</b>	<b>41:830 840</b>	<b>64:017 098</b>	<b>333:335 563</b>	<b>720:119 815</b>	<b>136:472 855</b>	<b>1,410:061 049</b>	<b>143:811 510</b>	<b>50:538 560</b>	<b>117:338 820</b>	<b>37:158 000</b>
Objectos exportados para Portos do Imperio por cabotagem (não classificados).	516:035 957										
<b>Somma R\$.</b>	<b>3.570:720 067</b>										

### RECAPITULAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUCTOS DA PROVINCIA COM OS VALORES DE SUA EXPORTAÇÃO POR ALFANDEGAS.

PAIZES DO DESTINO.	TOTAL.	PORTO ALEGRE.	RIO GRANDE.	S. JOZÉ DO NORTE.	ESPECIALIDADES.	UNIDADE DE MEDIDA.	QUANTIDADE.	TOTAL.	PORTO ALEGRE.	RIO GRANDE.	S. JOZÉ DO NORTE.
Belgica.	41:640 840		41:812 840	18 000	Cabello.	Arroba.	31:404	207:917 929	880 000	181:518 986	25:518 943
Cidades Hanséaticas.	64:017 098	59:125 598	4:272 500	619 000	Canellas de boi.	Uma.	598:640	4:807 812		4:807 812	
Estados do Prata.	333:335 563	12:469 221	256:213 182	64:653 180	Chifres.		979:374	64:440 629	473 259	39:527 815	25:440 553
Estados Unidos.	720:119 815		713:354 815	6:765 000	Couros secos e salgados.		1.278:506	2.808:235 810	585:736 320	1.567:863 920	651:636 470
Francia.	136:472 855		103:722 570	32:750 285	Garras de couro.	Arroba.	18:966	8:590 200		8:590 200	
Gran Bretanha.	1,410:061 049		726:352 704	683:708 345	Graixa.		24:887	69:871 870		66:121 630	3:750 240
Hespanha.	143:811 510		143:811 510		Lã.		3:921	11:320 900		11:320 900	
Italia.	50:538 560		46:227 360	4:311 200	Novilhos e vaccas.	Um.	8:223	121:170 500		82:310 000	38:860 500
Portugal.	117:338 820	15:173 190	97:468 180	4:697 630	Sebo.	Arroba.	13:650	41:173 500	580 000	25:638 200	15:555 300
Suecia.	37:158 000		37:158 000		Xarque e linguis.		14:500	19:126 320	20 000	17:597 320	1:509 000
Portos do Imperio.	516:035 957	86:708 909	2.170:413 641	797:602 960	Objectos não especificados.			3.356:653 914	587:689 594	2.003:691 039	765:270 281
<b>TOTAL</b>	<b>3.570:720 067</b>	<b>601:950 406</b>	<b>2.170:413 641</b>	<b>798:356 920</b>				<b>214:066 153</b>	<b>14:260 812</b>	<b>166:719 602</b>	<b>33:085 739</b>
Direitos de Exportação arrecadados pela Alfandega de Porto Alegre.											58:876 652
Idem id " d.º de Rio Grande.											224:547 318
Idem id " d.º de São José do Norte.											71:180 638
<b>Somma R\$.</b>											<b>354:204 608</b>

MAPPA RESUMIDO DA IMPORTAÇÃO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DE S. PEDRO, NO EXERCÍCIO DE 1848 & 49, PELAS 3 ALFANDEGAS DAS CIDADES DE PORTO ALEGRE, R.º GRANDE E V.ª DE S. JOZE DO NORTE

DENOMINAÇÃO DAS MERCADORIAS.	PAIZES IMPORTADORES, E VALOR DAS MERCADORIAS IMPORTADAS.										
	TOTAL.	BELGICA.	CIDADES HANSEATICAS.	ESTADOS UNIDOS.	ESTADOS DO PRATA.	FRANCA.	GRAM-BRETANHA.	ESPAÑA.	ITALIA.	PORTUGAL.	SUECIA.
Agua raz.	2.877,5533			2.480,933	296,6203	90,000					
Alcatrão, Breu e pixe.	4.918,5870	171,500	583,500	3.742,580	93,000	60,000	68,500			200,000	
Aguardente e outras bebidas espirituosas.	173.896,5134		4.670,500	374,400	3.097,320	48.787,301	3.079,500	10.397,5200	4.075,500	98.814,500	
Azeite e outros oleos.	31.502,5306			307,500	4.358,556	3.022,500		9.547,5000	4.770,5750	9.286,500	
Azeitonas.	1.272,5000				11,500			600,5000		600,5000	
Assucar.	132,5810			132,5810							
Aves e passarinhos.	179,5000				10,5000					169,5000	
Alhos.	220,5000							220,5000			
Bacalhão e outros peixes salgados.	4.189,5280			4.077,5280						112,5000	
Bolaxa e outras massas.	3.044,5526			1.576,5276		68,5250			1.400,5000	112,5000	
Bejuntarias falsas, quinquillarias e perfumarias.	18.628,5871		4.179,500		2.150,580	7.069,5829	4.433,5043			553,5000	
Chá da Índia.	11.991,5000										
Napões de div. qualid. para huma. mulher e crianças.	24.160,5806		598,5800	2.663,5000		400,5000	3.108,5000			17.008,5000	
Cordas e mais mactanes de apozefiar navios.	20.874,5085		3.739,5000	7.431,5000	2.230,5000	730,5000	5.003,5000	1.631,5000		89,5000	
Carnes salgadas de vacca e de porco.	3.218,5054			1.986,5000				22,5000		1.208,5054	
Calçados para homem, mulher e meninos.	7.960,5333			400,5000	1.831,5000	4.108,5000	1.670,5733				
Carvão de Pedra.	43.619,5370	600,5000	1.461,5000	1.701,5000			30.851,5370				
Carnes, carraoagens e seus portonees.	1.322,5000			1.322,5000							
Doces, conservas e frutas passadas.	16.370,5129		112,5000	713,5916	2.830,008	83,5033		9.755,5287	621,5025	1.651,5200	
Docas, Especiarias e outros objectos medicinas.	16.750,5668	192,5000	3.273,5916	6.871,5032	935,556	810,5333	2.308,5382	246,5000	93,5750	1.775,5633	
Ferragens, e outras manufacturas metalicas.	96.112,5476	1.731,5373	9.222,5000	10.599,5233	8.573,5116	2.080,5000	51.136,508			12.761,5550	
Ferro em bruto e verga de aço.	13.043,5378					180,5000	12.897,5212				
Fortes, gomos, e outros instrumentos musicars.	5.140,5000		4.220,5000		520,5000	400,5000				1.936,106	
Farinha de Trigo.	410.862,5000		2.400,5000	309.222,5000	9.240,5000						
Feno.	1.643,5029			944,5170	699,5759						
Gesso, alvado e outras tintas.	8.830,5866	1.253,5000	5.173,5933	2.173,5233		61,5200	192,5000				
Instrumentos mathematicos, e agricolas.	1.784,5000			144,5000		1.240,5000	74,5000				
Leguminas, e farinarias.	3.337,5033		127,5000	714,5033	2.129,5000	92,5000		244,5000	220,5000	136,5000	
Livros em bruto e impressos.	1.791,5110		295,5340	416,5800			73,5000			317,5000	
Louca grossa, fina e de porcelana.	24.717,5043		2.170,5007		1.230,5213	9.350,5000	18.967,5030				
Manufacturas d'algão de diversas qualid. e denominações.	81.238,5315	3.379,5166	75.732,5091	155.355,5172	20.022,5013	7.801,5290	548.180,5480			588,5103	
"    Linha    id    id.	36.885,5068		10.630,5068	2.205,5375	3.368,5270		17.015,5103			1.377,5390	
"    "    Lã    id    id.	319.250,5233		63.102,5115		12.138,5110	15.333,5800	224.232,5445	366,5000		3.680,5393	
"    "    Seda e lã, e de algodão e seda    id.	39.957,5931	2.554,5100	9.323,5386		4.602,5012		21.975,5333			1.490,5909	
"    "    Seda    id.	81.486,5071	8.830,5800	19.125,5295		3.686,5800	14.309,5043	33.697,5833	2.580,5000		1.920,5009	
Madeiras de construcção e outras.	6.102,5217		719,5675	3.105,5137	37,5000				87,5000	1.890,5637	
Mobilias e outras obras de marcenaria.	21.561,5465		7.316,5000	12.183,5433	183,5000	1.136,5700				724,5670	
Marcangins e outros couros curtidos e envernizados.	13.061,5871		2.651,5170		1.538,568	8.051,5033	210,5000			1.200,5000	
Marmoras em obras e em bruto.	919,5333	160,5000	80,5000		263,5333					476,5000	
Objectos p' Cadeiras de Aapeitros, serig. e sa' p' xazp.	184.292,5285		5.000,5110	1.820,5000	1.213,5033	2.807,5706	563,506	91.800,5700		81.012,5286	
Papel de escrever, pintado e papellas.	6.811,5567		53,5782	2.723,5550	1.007,5175	157,5000		429,5700	837,5850		
Relogios de dia, qualid., e outras obras de prata e d'ouro.	8.700,5033			3.670,5000		75,5333	2.413,5000			2.542,5005	
Rapê.	1.722,5000				22,5000					1.700,5000	
Roupa feita de lã, e de algodão &c.	3.054,5770		16,5000	72,5250	83,5020	2.986,5000	700,5000			96,5000	
Sanguessugas.	1.934,5666				360,5000	400,5000		72,5666	300,5000	400,5000	
Tabaco, charutos, e cigarros &c.	4.144,5248		6,5250	317,5500	787,5498						
Vidros em obras, e laminas para vidraças.	13.402,5044	6.671,5112	1.440,5300	2.245,5000		3.503,5027	909,5575			303,5330	
Viagre.	4.836,5000		88,5200			140,5000				4.607,5800	
Vellas de espermacti e de cera.	1.471,5875			1.471,5875							
Mercadorias não classificadas, importad. p' cabotagem das div. Provincias do Imperio com carta de guisa sem ella.	2.520.797,5058	25.516,5051	238.313,5244	617.558,5070	93.563,5009	120.030,5077	993.007,5872	126.100,5000	11.093,5075	249.152,5255	2.532,516
Somada Rs.	4.526.050,5039										

RECAPITULAÇÃO.

PAIZES IMPORTADORES.	TOTAL.	Peza Alfand. de PORTO ALEGRE.	Peza Alfand. de RIO GRANDE.	Peza Alfand. de S. Jº DO NORTE.	Valor das Mercadorias e DIREITOS COBRADOS.	Peza Alfand. de PORTO ALEGRE.	Peza Alfand. de RIO GRANDE.	Peza Alfand. de S. JOZE DO NORTE.	TOTAL.
Belgica.	25.516,5051		25.516,5051		Importação directa para consumo.	58.457,5000	2.080.564,596	375.775,662	2.520.797,5658
Cidades Hanseaticas.	238.313,5244	53.476,5350	171.486,8468	13.680,5426	Dita por cabotagem com carta de guisa.		1.058.042,5000	167.005,9000	1.900.105,5250
Estados Unidos.	617.558,5070		599.439,984	54.118,5286	Dita dita sem carta de guisa.	761.917,5150		662,5000	15.156,5731
Estados do Prata.	93.563,5009		77.973,869	15.589,5140	DIREITOS COBRADOS.	372,5000	14.122,5231		
França.	129.039,577		111.062,5144	17.997,8433	Direito de consumo sobre a importação directa.	18.723,5620	617.559,0077	111.968,5000	778.033,277
Gram Bretanha.	993.997,5872	528,5000	908.231,8030	85.236,8833	Expediente sobre a de cabotagem.	28.513,5280	16.957,5155	2.760,5838	48.231,5882
Espanha.	126.400,5009		36.188,5015	89.912,8194					
Italia.	14.603,5075		11.003,8675	874,00					
Portugal.	249.152,5255	4.753,5150	143.216,5135	99.152,5950					
Suecia.	2.532,516		2.532,516						
TOTAL.	2.520.797,5058	58.457,5000	2.080.564,596	375.775,662		47.235,5000	664.206,512	114.729,5438	826.261,880

# MAPPA de distancias por agoa, dos principaes pontos da Provincia do Rio Grande do Sul.

<b>CAPITAL — PONTO ACONE.</b>																																				
1	Ponta do Dionizio.																																			
2	1	Pedras Brancas.																																		
3	3	2	Ponta Grossa.																																	
6	5	4	2	Ilha de Francisco Manoel.																																
8 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>	7 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	6 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>	4 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>	2 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>	Ilha do Junco.																															
9	8	7	5	3	Itapoia.																															
25	24	23	21	19	16 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>	16	Christovão Pereira — Lagoa dos Patos.																													
29 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	28 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	27 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	25 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	23 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	21 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	20 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	4 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	Capão da Marca.																												
34	33	32	30	28	25 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	25	9	4 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	Bojuru.																											
43	42	41	39	37	34 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	34	18	13 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	9	Estreito.																										
45	44	43	41	39	36 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	36	29	13 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	11	2	Canal do Cangussu.																									
47	46	45	43	41	38 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	38	22	17 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	13	4	2	Ilha do Cangussu, Feitoria ou Porteira.																								
50	49	48	46	44	41 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	41	25	20 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	16	7	5	3	Barra de São Gonçalo.																							
53	52	51	49	47	44 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	44	28	23 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	19	10	8	6	5	Torutama.																						
55	54	53	51	49	46 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	46	30	25 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	21	12	10	8	5	2	Villa de S. José do Norte.																					
57	56	55	53	51	48 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	48	32	27 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	23	14	12	10	7	4	2	Cidade do Rio Grande.																				
52	51	50	48	46	43 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	43	27	22 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	18	9	7	5	2	5	7	9	Cidade de Pelotas.																			
64	63	62	60	58	55 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	55	30	34 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	30	21	19	17	15	17	19	12	Sangradouro.																			
69	68	67	65	63	60 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	60	44	39 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	35	26	24	22	19	22	21	17	5	Ponte Alegre — Lagoa Merim.																		
78	77	76	74	72	69 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	69	53	48 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	44	35	33	31	28	31	33	26	14	9	Ponte Negra — idem.																	
84	83	82	80	78	75 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	75	69	54 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	50	41	39	37	34	37	39	31	20	13	6	Barra do Rio Jaguarão.																
87	86	85	83	81	78 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	78	62	57 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	53	44	42	40	37	40	42	34	23	18	9	3	Villa de S. Sereando.															
89	88	87	85	84	81 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	81	64	59 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	55	46	44	42	39	42	44	36	25	20	11	5	2	Villa de Jaguarão.														
1	2	3	5	7	9 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	10	26	39 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	35	44	43	43	51	51	55	53	53	63	70	79	83	88	Pituda.													
2	3	4	6	8	10 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	11	27	34 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	36	45	47	49	51	54	57	59	61	55	68	73	82	88	91	3	2	Boca do Rio dos Sinos, Cahy, ou Carazes.										
4	5	6	8	10	12 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	13	29	33 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	38	47	49	51	54	57	59	61	55	68	73	82	88	91	4	3	1	Ponte Rasa.										
5	6	7	9	11	13 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	14	30	34 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	39	48	50	52	54	57	59	62	64	59	71	76	85	91	91	6	5	3	2	Tres Portos.								
7	8	9	11	13	15 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	16	32	36 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	41	50	52	54	57	59	62	64	59	71	76	85	91	91	9	8	7	5	São Iopoldo.									
12	13	14	16	18	20 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	21	37	41 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	46	55	57	59	62	64	67	69	64	76	81	90	96	99	9	8	7	5	2	Lago dos Patos.								
7	8	9	11	13	15 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	16	32	36 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	41	50	52	54	57	59	62	64	59	71	76	85	91	94	6	5	3	2	Lago de Santa Cruz									
9 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	10 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	11 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	13 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	17 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	18 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	34 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	38 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	43 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	52 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	54 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	56 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	59 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	61 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	64 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	66 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	63 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	73 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	78 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	87 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	93 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	96 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	8 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	7 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	4 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	5 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	2 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	Charqueadas.								
10	11	12	14	16	18 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	18	34	39 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	44	53	55	57	60	62	65	67	62	74	79	88	94	97	9	8	6	5	3	1 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	Triunpho—Villa.							
12	13	14	16	18	20 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	21	37	41 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	46	55	57	59	62	64	67	69	64	76	81	90	96	99	11	10	8	7	5	2 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	2	Sentarem.						
13	14	15	17	19	21 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	22	38	42 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	47	56	58	60	63	65	68	70	63	77	82	91	97	100	12	11	9	8	5	3 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	3	1	Santo Amaro—Villa.					
15	16	17	19	21	23 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	24	40	44 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	49	58	60	62	65	67	70	72	69	79	84	93	99	102	14	13	11	10	8	5 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	5	3	2	Rio Pardo.				
30	31	32	34	36	38 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	39	53	59 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	64	73	75	77	80	82	85	87	82	94	99	108	114	117	20	28	26	25	23	20 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	20	18	17	15	Caxoeira.			
40	41	42	44	46	48 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	49	63	69 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	74	83	85	87	90	92	95	97	92	104	109	118	124	127	39	38	36	35	33	30 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	30	28	27	25	10	Passo do Jacuhy.		
45	46	47	49	51	53 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	54	70	74 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	79	88	90	92	95	97	100	102	99	109	114	123	129	132	44	43	41	40	38	35 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	35	33	32	30	15	5	Barra de Capivary.	
23	22	21	19	17	19 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	14	14	8 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	23	32	34	35	39	42	44	46	31	52	57	66	71	74	24	25	27	30	30	32 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>	33	35	36	38	53	65	68	

**MAPPA Suppletorio contendo os crimes commettidos no anno de 1845, e julgados pelo Jury no de 1849 na Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul.**

COMARCAS.	MUNICIPIOS EM QUE SE REUNIO O JURY.	DATAS DAS SESSÕES.	Numero dos Processos.		Numero dos Réos	Sexos, Natrallidades, Idades, Estados, Modo do livramento, Qualidades, Crimes particulares.											N.º geral de todos os crimes.		Absolvições.
			Ex officio.	O Promotor.		Homens.	Brasileiros.	De 40 annos p.º cima.	Casados.	Presos.	Autor.	Homicidio.	Summa Total.	Do Municipio.	Da Comarca.	Por decisão do Jury.			
PORTO ALEGRE.	Porto Alegre.	19 a 24 de Setembro de 1849.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<i>SOMMAS GERAES</i> .....			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
OCCUPAÇÕES DOS RÉOS VARÕES.		RÉOS	INSTRUÇÃO DOS MESMOS.		<p><b>OBSERVAÇÕES.</b></p> <p>O Réo de que trata o Mappa, e que respondeo ao Jury no anno de 1849 pelo Crime de homicidio, commettido no de 1845, tendo-se evadido depois de perpetrar o delicto, foi o processo instaurado a revelia, sendo preso respondeo ao Jury no citado anno de 1849: foi absolvido, e o Juiz de Direito conformou-se com a decisão por não encontrar no processo motivo sufficiente para appellar na conformidade do §. 1.º do Artigo 79 da Lei de 3 de Dezembro de 1841. Secretaria da Policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1850.</p> <p style="text-align: right;"><i>Antonio Ladisláu de Figueiredo Rocha.</i> — Chefe de Policia interino.</p>														
Artes . . . . .		1	Sabendo ler.																
		1	1																

# MAPPA Suppletorio contendo os crimes commettidos no anno de 1846, e julgados pelo Jury no de 1849 na Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul.

COMARCAS.	MUNICIPIOS EM QUE SE REUNIO O JURY.	DATAS DAS SESSÕES.	Seo cô-meço.		Quem os sustentou no Jury.		Sexo.	Naturalidades.	Idades.	Estados.	Modo do It- vramento.	Qualidades.	Crimes parti- culares.	N.º geral de to- dos os Crimes.		Condena- ções.	Absoluções.	Recursos.		
			Queixa.	Ex Officio.	Seo Procurador.	O Promotor.								Numero dos Reos.	Do Municipio.				Da Comarca.	
RIO GRANDE.	Rio Grande.	23 a 28 de Abril de 1849.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1
PIRATINY.	Bagé.	5 a 10 de Novembro de 1849.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MISSÕES.	Alegrete.	15 a 22 de Novembro de 1849.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SOMMAS PARCIAES.....			4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	1	3	2
SOMMAS GERAES.....			4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	1	3	3
OCCUPAÇÕES DOS RÉOS VARÕES.		RÉOS	INSTRUÇÃO DOS MESMOS.		OBSERVAÇÕES.															
Milicia		1	Sabendo ler.	Analfab- etos.	<p>Não consta que tenha havido decisão até ao presente a respeito das apellações interpostas para o Superior Tribunal da Relação do Districto.</p> <p>Sec etaria da Policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1850.</p> <p style="text-align: right;"><i>Antonio Ladislau de Figueiredo Rocha,</i> Chefe de Policia interino.</p>															
Nautica		1																		
Artes		1																		
Agricultura		1																		
SOMMAS.....		4	4	4																

N.º 5. B

**MAPPA Suppletorio contendo os crimes commettidos no anno de 1847, e julgados pelo Jury no de 1849 na Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul.**

COMARCAS.	MUNICIPIOS EM QUE SE REUNIO O JURY.	DATAS DAS SESSÕES.	A numero dos Processos.													Crimes particulares.	N.º geral de todos os crimes.	Condennações.	Absoluções.	Recursos.														
			Sec começo.	Quem os sus- tentou no Jury.	SEXOS.	Natural- daes.	Idades.	Estados.	Modo de Il- voso.	Quantas.	Crimes publicos.	Crimes particulares.	N.º geral de todos os crimes.	Condennações.	Absoluções.						Recursos.													
			Queixa.	Do Promotor.	Ex Officio.	Sec Procurador	O Promotor.	Numero dos Réos.	Homens.	Brasileiros.	Estrangeiros.	De 14 a 17 annos.	De 17 a 21 annos.	De 21 a 40 annos.	De 40 annos para cima.	Solteiros.	Casados.	Presos.	Autores.	Do art. 73 do Cod.º Criminal.	Summa Total.	Homicidio.	Furto.	Do Municipio.	Da Comarca.	Galés perpetuas.	Prisão com trabalho.	Açoutes.	Por decisão do Jury.	Por perempção.	Apellação do Juiz.	Dita das Partes para a Relação.		
PORTO ALEGRE.	Porto Alegre.	19 a 24 de Setembro de 1849.	1		1	1	1	1	1	1				1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1									
RIO PARDO.	Caçapava	10 a 16 de Abril de 1849.	1		1	1	1	1	1	1				1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1									1
PIRATINY.	Piratiny Bagé.	13 a 17 de Janeiro de 1849. 5 a 10 de Novembro de 1849.	1	1		1	1	1	1	1			1		1	1	1	1	1			1	1	1	2					1			1	
MISSÕES.	Cruz Alta. Alegrete. São Borja.	1 a 6 de Marco de 1849. 15 a 22 de Novembro de 1849. 23 a 31 de Outubro de 1849.	1		1	1	1	1	1	1				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1				1			1	
SOMMAS PARCIAES.....			7	2	1	4	1	6	7	7	6	1	1	2	3	5	2	7	7	1	1	4	2	6	7	7	1	1	1	3	1	1	2	
SOMMAS GERAES.....			7		7		7	7					7		7	7	7	7	7	1	1	6	6	7		3			4		3			

OCCUPAÇÕES DOS RÉOS VARÕES.	RÉOS.	INSTRUCCIO DOS MESMOS.	
Milicia . . . . .	2	Sabendo ler.	Analfabetos.
Artes . . . . .	2		
Sem Officio . . . . .	1		
Escravos . . . . .	2		
<i>Summa</i> . . . . .	7	7	7

**Observações.**

O Réo accusado pelo Crime do Artigo 73 doCodigo Penal foi Candido Antonio Figueiró, natural desta Provincia, mas naturalizado em uma das Republicas do Prata, que commetteo hostilidades contra o Estado Oriental. O Réo condemnado a açoutes em 2.º julgamento, havia sido no 1.º condemnado á morte. Das appellações interpostas para o Superior Tribunal da Relação não consta ainda as decisões por ella proferidas nesta Re-partição. Na caza dos Eseravos vão comprehendidos ainda mesmo os que tem officio.

Secretaria da Policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1850.

Antonio Ladislau de Figueiredo Rocha. — Chefe de Policia interino.

# MAPPA dos crimes de responsabilidade commettidos na Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul no anno de 1848, e julgados no de 1849.

DATAS DOS JULGAMENTOS.		DATAS DOS CRIMES.		NUMERO DOS PROCESSOS.		Seu começo.	Quem os sustentou.	NOMES DOS RÉOS.											
						DO PROMOTOR.	O PROMOTOR.												
EMPREGADOS PUBLICOS.		OCCUPAÇÃO DOS RÉOS VARÕES.		RÉOS.		INSTRUÇÃO DOS MESMOS.		SEXO.	NATURALIDADE.	IDADE.	ESTADO.	MODO DO LIVRAMENTO.	QUALIDADES.	CRIMES PUBLICOS.	CONDEMNACÕES.				
								Homens.	Brasileiros.	De 40 annos para cima.	Cazados.	Soltoes.	Autores.	Prevaricação.	Falta de execução no cumprimento de seus deveres.	Perdimento de Emprego.	Suspensão de Emprego.	Appellação para a Relação.	
1849 Março	2	1848 Setembro	1	1	1	1	1	Antonio Peixoto do Prado..... N.º 1.....		1	1	1	1	1	1	1			
" "	20	" "	1	1	1	1	1	Luiz da Silva Cascaes..... N.º 2.....		2	2	2	2	2	2	2			
Somma.....		Somma.....		2	2	2	2	Sommas parciaes		2	2	2	2	1	1	1			
Somma.....		Somma.....		2	2	2	2	Sommas geraes.		2	2	2	2	2	2	1			
EMPREGADOS PUBLICOS.		OCCUPAÇÃO DOS RÉOS VARÕES.		RÉOS.		INSTRUÇÃO DOS MESMOS.		Observações.											
EMPREGADOS PUBLICOS.		OCCUPAÇÃO DOS RÉOS VARÕES.		RÉOS.		INSTRUÇÃO DOS MESMOS.		<p>O Réo n.º 1 appellando da sentença que o condemnava á perda do officio de Tabellião e Escrivão da Villa de São Leopoldo, foi absolvido pela Relação.</p> <p>O Réo n.º 2 condemnado a um mez de suspensão do officio de Escrivão da Subdelegacia da Freguezia de Viamão, conformou-se com a sentença, cuja pena cumprio.</p> <p>Secretaria da Policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1850. —</p>											
EMPREGADOS PUBLICOS.		OCCUPAÇÃO DOS RÉOS VARÕES.		RÉOS.		INSTRUÇÃO DOS MESMOS.													
Somma.....		Somma.....		2	2	Sabendo ler.....													

Antonio Ladisláu de Figueiredo Rocha — CHEFE DE POLICIA INTERINO.





# MAPPA dos crimes de responsabilidade commettidos na Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul no anno de 1849, e julgados nos mais annos.

DATAS DOS JULGAMENTOS.	DATAS DOS CRIMES.	NUMERO DOS PROCESSOS.	Seu começo.	Quem os suscitou.	NOME DO RÉO.	SEXO.	NATURALIDADE.	IDADE.	ESTADO.	MODO DO LEVANTAMENTO.	QUALIDADES.	CRIME PUBLICO.	ABSOLVIÇÃO.
			DE DENUNÇA.	QUEIXA.		O PROMOTOR.	Homem.	Brasileiro.	De 21 a 40 annos.	Cazado.	Solto.	Autores.	Peita.
1849 Agosto 23	1849 Março 7	1	1	1	José Gabriel da Silva Lima.....	1	1	1	1	1	1	1	1
Sommas.....		1	1	1	Somma.....	1	1	1	1	1	1	1	1
OCCUPAÇÃO DO RÉO.		OBR	INSTRUÇÃO DO MESMO.		Observações.								
EMPREGADO PUBLICO.	JUSTIÇA.		1	Sabendo ler.....		Este Réo exercia na Cidade do Rio Grande interinamente o officio de Escrivão e Tabelião: sendo por queixa particular accusado pelo crime de peita, foi absolvido pelo respectivo Juiz de Direito, e passou em julgado a sentença não tendo sido interposto o recurso de appellação. Secretaria da Policia em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1850. —							
Somma.....		1	1		Antonio Ladislau de Figueiredo Rocha — CHEFE DE POLICIA INTERINO.								

**MAPPA DEMONSTRATIVO DA VACCINAÇÃO PRATICADA DURANTE O ANNO DE 1849, E 1.º SEMESTRE DO CORRENTE, N'AQUELLES MUNICIPIOS DA PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL, EM QUE OS RESPECTIVOS COMMISSARIOS TEM TIDO EXERCICIO.**

CONDICÃO DOS VACCINADOS	BRANCOS.		INDIOS.		PARDOS LIVRES.		PARDOS ESCRAVOS.		PRETOS LIVRES.		PRETOS ESCRAV.		.....		.....	
	Menores.	Adultos.	Menores.	Adultos.	Menores.	Adultos.	Menores.	Adultos.	Menores.	Adultos.	Menores.	Adultos.	TOTAL DOS VACCINADOS.	..... dos em q' apro- veitou a vaccina.	..... dos q' não foram observados.	
	908	92	88	26	62	12	254	22	51	15	330	138	1:998	1:402	235	
MUNICIPIOS.	NOMES DOS VACCINADORES.												<b>Observações.</b>			
<i>Porto Alegre.</i> <i>Rio Grande.</i> <i>Pelotas.</i> <i>São Leopoldo.</i> <i>São José do Norte.</i> <i>Jaguarão.</i> <i>Caxoeira.</i> <i>São Gabriel.</i> <i>Alegrete.</i>	Roberto Landell. Bernardo Machado da Cunha. João Ferreira Paes. João Pedro Kaastrup. Marcos Duval. Dr. Manoel P. da Silva Ubatuba. Dr. José Pereira da Silva Goulart. Dr. Fidencio Nepomuceno Prates. José Carlos Pinto.												Entre os individuos vaccinados com aproveitamento, são considerados 24 em S. Gabriel, e 3 em Pelotas, que, segundo affirmão os respectivos commissarios, offerecem outros tantos casos de revaccinação, visto ter-se dado nelles o contagio não equivoco, não obstante já terem tido vaccina regular. Com quanto este mappa tambem conste das pessoas vaccinadas, no 1º semestre do tempo a que se refere, no municipio de Caçapava, o nome do vaccinador respectivo nelle não é incluído, por ter sido nomeado cirurgião de um batalhão do exercito. — O vaccinador de Jaguarão acha-se com licença fóra do Municipio, tendo deixado substituto idoneo.			
Porto Alegre 31 de Agosto de 1850. — O Delegado do Instituto vaccinico da Corte nesta Provincia, <i>Dr. Luiz da Silva Flores.</i>																



**DOCUMENTOS**

RELATIVOS

A

**PONTE**

DO

**JACUHY**

QUE

ACOMPANHÃO

O

**RECORDO**

DA

**PRESIDENCIA**

DA

**PROVINCIA,**

---

PORTO ALEGRE.

TYP. DE F. POMATELLI.

1850.

DOCUMENTO N.º 1.

*COPIA — N. 112. — Com os inclusos requerimentos de Firmiano Pereira Soares, e informações que a respeito deo o Brigadeiro Chefe dos Engenheiros de Comarca; remetto a Vmc. subscriptas pelo Secretario desta Presidencia as ultimas condições que aquelle acceitou sobre o contracto da construcção da Ponte do Rio Jacuhy pela quantia de duzentos e cincoenta contos de réis, votada pela Lei Provincial n.º 75 de 29 de Outubro do anno passado, conformé a planta levantada pelo mesmo Brigadeiro; assim de que Vmc, procedendo ás necessarias fianças e mais quesitos do estilo, mande lavrar o competente termo de contracto, na forma das referidas condições: na intelligencia de que a Planta, e amostra de pedra, que deve substituir a arêa, hão de ser transmittidas a essa Repartição pelo mesmo Brigadeiro, para ahí ficarem guardadas para os fins convenientes. — Deus Guarde a Vmc., — Palacio do Governo em Porto Alegre 21 de Fevereiro de 1848. — Manoel Antonio Galvão. — Sr. Antonio de Azambuja Cidade.*

**COPIA** — Aos 21 dias do mez de Fevereiro de 1848 annos, n'esta Cidade de Porto Alegre, Capital da Provincia de S. Pedro do Sul, na Administração da Fazenda Provincial, presentes os membros da mesma abaixo assignados mandarão trazer a pregão em praça publica, a construcção da ponte de pedra no passo real do rio Jacuhy, e tendo andado em praça, o menor lance que houve, foi o que offereceo Ferminiano Pereira Soares, da quantia de duzentos e cincoenta contos de reis, pelo que mandarão os membros do Tribunal, que se arrematasse ao dito Firminiano Pereira Soares pela quantia acima, e com as condições que forão por elle acceitas e transmittidas pela Presidencia em officio n.º 112 de hoje, ordenando que se lavrasse o competente Termo de contracto, o que assim se pratica por não ter apparecido nenhum outro licitante: e havendo o mesmo arrematante apresentado para seus fiadores ao presente contracto, a José Antonio de Lima, e a Domingos José Lopes, forão estes julgados idoneos.

1.ª

Obriga-se a apresentar a ponte concluida no espaço de cinquenta e dous mezes, contados do primeiro de Janeiro de 1849 ao fim de Abril de 1853.

2.ª

Os pérgões serão de pedra de alvenaria, escolhida d'entre a melhor, para formarem-se os talhamares.

3.ª

A argamassa para os pérgões, até á linha das maiores aguas do rio, será preparada com partes iguaes de cal e areia, e no resto da obra com duas partes de areia e uma de cal; nos massiços poderá juntar algum saibro.

4.ª

Empregará pedra moída, da qualidade da que apresenta, em vez de areia, que não ha no lugar da obra.

5.ª

Os arcos, que terão 60 palmos de largura, serão feitos com tijolos de boa qualidade, e todos da mesma dimensão; os para-peitos, e massiços de pedra, com traço forte; as rampas aterradas e calçadas com pedra propria para o effeito, tanto em quali-

dado, como em dimensões, e assim também todo o pavimento.

6.<sup>a</sup>

A referida quantia de duzentos e cincoenta contos de reis lhe será paga em seis prestações pelo modo seguinte: a primeira, de 60:000\$000 reis, logo que seja assignado o contracto; sendo trinta contos de réis em moeda corrente, e trinta contos em dez letras mensaes, de tres contos de réis cada uma, a favor do arrematante, e pagas á vista. A 2.<sup>a</sup> prestação, quando os pedreiros começarem a trabalhar, será de 40:000\$000 réis, metade em moeda corrente, e metade em oito letras, como as de cima se trata, do valor de dous contos e quinhentos mil réis cada uma. A 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> prestação será cada uma de 41:666\$666 réis, e a 5.<sup>a</sup> de 41:666\$668, divididas cada uma em moeda e letras a vencer, isto é, metade em moeda corrente, e metade em oito letras mensaes de dous contos e seis centos mil réis: devendo o 3.<sup>o</sup> pagamento realizar-se quando os pedregões estiverem promptos a receber as fôrmas dos arcos; 4.<sup>o</sup> quando os arcos estiverem concluidos; o 5.<sup>o</sup> quando a ponte estiver toda calçada; finalmente o 6.<sup>o</sup> e ultimo pagamento de vinte e cinco contos de réis, que fica em deposito por garantia, será feito depois de concluida a obra, examinada pelo respectivo Engenheiro, e á vista de participação sua, pela qual se conheça terem sido observadas todas as clausulas do presente contracto.

7.<sup>a</sup>

Obriga-se a pagar a multa de 20\$000 réis, por cada um dia, que a obra exceder o prazo marcado na primeira condição.

8.<sup>a</sup>

Obriga-se em fim ao pontual cumprimento de todas as condições acima exaradas, não podendo allegar perdas nem danos, nem usar de encampações algumas, ainda nos casos em que as admitta o Regulamento da Fazenda; renunciando desde já todos os casos fortuitos, ordinarios e extraordinarios, solitos e insolitos, cogitados e não cogitados, ficando em todos e cada um delles sempre obrigado, sem delles se poder valer, ou allegar em tempo algum. Secretaria da Administração da Fazenda Provincial em Porto Alegre 22 de Fevereiro de 1848. — Eu João Hippolito de Lima que o escrevi. — E eu João Coelho Barreto, official maior da Secretaria o subscrevi. — Antonio de Azambuja Cidade Junior. — Como fiadores Domingos José Lopes. — A rogo de Jose Antonio de Lima, por não saber escrever, João Alvares Guterres. — Como Arrematante Firminiano Pereira Soares.

Illm.º e Exm.º Sr.

DOC. N.º 3.

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc., que não se havendo habilitado pessoa alguma para a arrematação da ponte de Jacuhy, e tendo concorrido na unica praça, que teve lugar no dia 21 do corrente, sómente Firminiano Pereira Soares, com quem V. Exc. contractou a construcção da dita ponte com as ultimas condições, que elle acceitou, e me forão transmittidas com officio d'aquella data, sob n.º 112; mandei, conforme V. Exc. ordenou, lavrar o competente termo de contracto, que foi assignado pelo referido Firminiano, e seus fiadores, no qual se obriga o dito arrematante a construir a ponte de Jacuhy pela quantia de duzentos e cincoenta contos de réis, marcada na Lei Provincial n.º 75 de 29 de Outubro do anno proximo passado, e com as mesmas condições transmittidas por V. Exc. a quem Deos Guarde.

Administração da Fazenda Provincial em Porto Alegre 23 de Fevereiro de 1848. Illm.º e Exm.º Sr. Conselheiro Manoel Antonio Galvão, Presidente desta Provincia.

O Contador servindo de Inspector.  
*Antonio de Azambuja Gidade Junior.*

DOC. N.º 4.

Cópia. — N.º 116. — Inteirado do que Vmc. expende em officio n.º 49, datado de hoje, approvo a arrematação do contracto feito com Firminiano Pereira Soares, da obra da ponte do Jacuhy pela quantia de duzentos e cincoenta contos de réis, marcada na Lei n.º 75 de 29 de Outubro de 1847, e com as condições que lhe forão transmittidas em officio n.º 112 de 21 do corrente mez; devendo Vmc. mandar entregar ao arrematante a 1.ª prestação na fórma do respectivo contracto. Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo em Porto Alegre 23 de Fevereiro de 1848. — *Manoel Antonio Galvão.* — Sr. Antonio de Azambuja Cidade.

**CÓPIA.** — Condições geraes, a que se obriga o arrematante da ponte do Passo do Jacuhy, além do respectivo contracto que fez.

1.ª

A volta dos arcos da ponte deve ficar 10 palmos pelo menos acima das maiores cheias conhecidas. Estes arcos devem ser os do meio de 80 palmos de vão, e os dos lados nunca menores de 75 palmos.

2.ª

Os parapeitos fiquem reduzidos a vez e meia de tijolo, e esta vantagem ficará compensada com um contra parapeito mais baixo, tendo dous palmos de altura e dous de grossura, com pedras mettidas a tição sobre os parapeitos para evitar que as carretas vão de encontro a elles.

3.ª

A ponte deve ser plana e as agoas devem correr para os lados a sahir por baixo dos parapeitos para fóra da ponte despejando por canos de pedra em fôrma de telha que as deitem longe.

4.ª

As rampas para entrada e sahida da Ponte devem ser muito doces e taes que nenhum embarço fação ás carretas, que as demandem nem lhes offereção subidas fortes e difficultosas; e calçadas, como se declara no contracto.

5.ª

Na distancia de cem braças á roda das entradas da ponte nenhum edificio se consentirá e unicamente poderá o Empreuario construir algumas cazas segundo as precizões da obra, que ficará obrigado a demolir antes de entregar a Ponte prompta.

6.ª

Que o Engenheiro marcará de novo o lugar da Ponte, onde fôr mais vantajoso, tanto para a construcção, como para transito publico; e para este lugar dará o projecto da Ponte com a planta, córte ou Perfil.

7.ª

Se a Presidência resolver augmentar a largura da Ponte será dividido o preço total da arrematação que são 250 contos de réis por 45 palmos dados ultimamente para largura da ponte, o que

dá 5:555.555 réis; e por cada palmo, além dos 45, que forem determinados, receberá logo de mais esta quantia. Este augmento será logo adiantado debaixo de boa fiança.

8.º

Acceitando todas estas condições, é preciso, que o prazo da construcção da ponte seja augmentado de mais um anno, e por isto só ficarei obrigado a dal-a por prompta no fim do mez de Abril de 1854, bem como que se me deve entregar uma copia da Planta, fachada, e perfil da ponte. E por que este é só por mim assignado, roguei aos Srs. Barão de Jacuhy, Coronel Gabriel d'Araujo e Silva, e Capitão Tenente Francisco Luiz da Gama Roza, para, como testemunhas, assignarem este commigo, de que se passarão dois. Estancia da Boa Vista do Tenente Ricardo 2 de Dezembro de 1848. — *Firminiano Pereira Soares.* — Como Testemunhas, — *Barão de Jacuhy.* — *Gabriel d'Araujo e Silva.* *Francisco Luiz da Gama Roza.*

DOC. N.º 6.

Cópia. — N.º 678. — Illm.º Sr. — Envio a V. S. para seu conhecimento, e para mandar juntar ao respectivo contracto, as incluzas condições, que tambem fica obrigado a cumprir Firminiano Pereira Soares, Arrematante da ponte do Passo do Jacuhy. Deus Guarde a V. S. Palacio do Governo na Villa de Caçapava 7 de Dezembro de 1848. — *Francisco José de Souza Soares de Andréa.* — Sr. Dr. João Capistrano de Miranda e Castro.

Cópia. — N.º 686. — Illm.º Sr. — Pelas copias incluzas verá V. S., que eu tenho estabelecido uma regra invariavel para as calçadas e parapeitos das Pontes de pedra, em que esta alteração ainda pode dar-se, como na Ponte do Jacuhy; bem como que tenho ordenado um augmento de dez palmos em largura para esta mesma Ponte, visto que a largura adoptada, não permittiria a passagem de duas carretas em sentidos oppostos, e não seria possível evitar-se o encontro de duas carretas em uma ponte tão extensa, de que deverião resultar muitas rixas, e inconvenientes. Pelos termos de contracto que fiz com o arrematante verá, que pelo augmento de 10 palmos em largura deve o mesmo arrematante receber mais cincoenta e cinco contos quinhentos cincoenta e cinco mil quinhentos cincoenta e cinco reis, e o modo por que lhe deve ser feito este augmento; o que determino a V. S., que assim o cumpra.

Os exemplares da configuração das calçadas e parapeitos das Pontes, deve V. S. exigil-as do Chefe dos Engenheiros de Comarca. Deus Guarde a V. S. Palacio do Governo na Villa de Caçapava 14 de Dezembro de 1848. — *Francisco José de Souza Soares de Andréa*. — Sr. Dr. João Capistrano de Miranda Castro.

COPIA. — Remetto a Vme., a configuração de um côrte vertical que se fizesse na calçada da ponte, cortando no sentido da largura, e por ella verá; 1.º Uma calçada abaulada de 36 palmos de largura com  $\frac{3}{4}$  de um palmo ou 6 pollegadas de altura no outro e cahindo em linha recta sobre a extremidade. 2.º O ponto em que esta calçada se une a outra em contra-declive, e por onde deve correr a via d'agoa. 3.º Uma calçada em contra-declive principiando no ponto, em que a calçada geral acaba, com dois palmos de largura, e meio palmo ou 4 pollegadas de altura no lugar, em que principia a escarpa do passeio. Esta pequena calçada é destinada a formar o canal para as agoas da chuva, que cahirem na ponte, e que devem sahir para fóra dos parapeitos por canos de pedra correspondendo ao meio dos pés direitos. 4.º A escarpa dos passeios com um palmo de talude e um palmo de largura, digo, de altura sobre a vista da pequena calçada ou palmo e meio sobre a linha de base. 5.º Um passeio ou calçada de lages de 4 palmos de largura, e palmo e meio sobre a linha horisontal para transito das pessoas de pé. 6.º Finalmente um parapeito de vez e meia de tijolo e para isso com  $2\frac{1}{2}$  palmos de grossura e  $6\frac{1}{2}$  sobre a linha horisontal e 5 sobre o passeio. Pelas dimensões dadas a cada uma das diversas partes de que se compoem a ponte verá Vme., que se dou mais largura ao muro que tratamos para servir de guarda aos parapeitos, tambem lhe dou metade á altura, o que vem a produzir a mesma despeza de materiaes, e a mesma mão de obra. Quanto á largura total augmentei ella de mais dez palmos, e lhe ordeno que dê á ponte como está detalhada na planta a largura total de 55 palmos, por isso, em conformidade do trato feito, vou passar as ordens á Administração Provincial para augmentar no preço do seo contracto a quantia de 55:555\$555 réis, á razão de mais 5:555\$555 réis, por cada palmo de augmento em largura Deus Guarde a Vme. Palacio do Governo em Caçapava. 14 de Dezembro de 1848.

— Francisco José de Souza Soares de Andréa. — Sr. Firmiano Pereira Soares.

Conforme a ordem de V. Exc. fui ao Passo do Jacuhy onde se está construindo a ponte, e examinei a obra. Existem tres pegões, um dos quaes está debaixo d'agoa por ter o rio enchido com as chuvas; e dous só deixão ver seis polle gadas acima do nivel d'agoa. Medi estes; tem cada um no sentido transversal da ponte cincoenta e seis palmos; e no sentido longitudinal dezoito palmos e meio, e de altura contando do fundo do rio doze palmos. Além disso está o arrematante trabalhando no encontro da margem direita que tem fóra d'agoa quinze palmos, a parede da frente tem de grossura quarenta palmos, e de comprimento cincoenta e seis; as lateraes tem de largura dezesete e meio palmos, sendo em baixo mais largas por subirem em talude, e de comprimento sessenta e seis; está contiouando o arrematante o alicerce para dar-lhes o devido comprimento. São os pegões, e encontro guarnecidos de cantaria, ou para melhor dizer de pedras lavradas a picão, e cheios de alvenaria, compondo-se esta de pedras grandes e pequenas e argamassa de cal e areia, sendo a obra bem feita. Foi pois impossivel examinar os alicerces dos pegões e encontro por estarem como já disse debaixo d'agoa. Quanto aos materiaes tenho a dizer, que a pedra é de má qualidade e pela maior parte de pouca consistencia, deixando filtrar a agoa; e não havendo boa senão em Santa Maria, que dista quinze legoas, julgo que seria melhor fazer a obra com bom tijolo ao menos logo que se achasse fóra d'agoa. A argamassa que está o arrematante empregando no encontro que ora construe já fóra d'agoa, compoem-se de duas partes de areia e uma de cal boa.

Exposto vai tudo quanto pude examinar, e de que posso informar a V. Exc., tendo a acrescentar que admiro, que se esteja construindo uma obra tão notavel sem uma planta, pela qual o arrematante se possa guiar, vendo-se embaraçado, e quicá obrigado a commetter erros e defeitos, que jámais possam ser remedidos. Deos Guarde a V. Exc. Passo do Jacuhy 17 de Agosto de 1839.

Illm.º e Exm.º Sr. Francisco José de Souza Soares de Andréa,  
Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

*Luiz Manoel Martins da Silva,*  
Primeiro Tenente de Engenheiros.

DOC. N.º 10.

Cópia. — N.º 44. — Illm.º Sr. Figue V. S. na intelligencia, de que concedi um mez de licença improrogavel para tratar de sua saúde ao Engenheiro da Comarca de Rio Pardo João Martinho Buff, devendo durante esse tempo apresentar a V. S. os trabalhos, de que se acha incumbido, para me serem presentes; e por que aquelle Engenheiro tenha compromettido uma obra de tanta importancia, como a ponte de Jacuhy contratada por trezentos contos, não apresentando o risco e planta em fórma, nem dando em tempo conta dos trabalhos, que lhe são incumbidos, faz-se indispensavel, que V. S. vá ali fazer os precizos exames, e colligir todos os esclarecimentos a respeito da mesma obra; dando-me depois circunstanciada informação. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo em Porto Alegre 23 de Outubro de 1849. — *Francisco José de Souza Soares de Andréa*. — Sr. Brigadeiro Lopo d'Almeida Henriques Botelho e Mello.

Illm.º e Exm.º Sr.

Em cumprimento da ordem de V. Exc. expressa em officio n.º 44 de 23 de Outubro ultimo, fui ao Passo do Jacuhy, onde se está construindo a ponte d'alvenaria, afim de examinar a referida obra, cujo estado é o seguinte. O encontro da ponte na margem direita do rio está construido até a altura de 33 palmos faltando 4 para chegar á linha das impostas superior ás maiores enchentes conhecidas. Na margem esquerda estava se abrindo o alicerce para o outro encontro, que dista do primeiro 818 palmos, espaço que está dividido de modo, que no centro da ponte ficão 3 arcos de 80 palmos de vão, e aos lados destes outros de 75, fazendo ao todo 9 arcos, cujos pilares são de 16 palmos, cada um, de grossura. Assim o encontro já construido como 3 pegões em seguida d'este, com altura de 10 palmos, cada um, são revestidos de pedra lavrada, mas a maior parte, ou quasi toda de tão debil consistencia, que o simples attrito de uma sobre outra as reduz a areia; sendo pois taes pedras inadmissiveis para cantaria, não menos o são para alvenaria, nem de tal construcção se deve esperar a robustez, que exige uma obra, em que toda a solidez não é demasiada. Finalmente, sem querer pôr em duvida a probidade, e boa fé do arrematante, mas nada confiando em sua intelligencia profissional, entendo não dever-se esperar bom resultado d'aquella obra, logo que não haja pessoa sufficientemente habilitada, que com assiduidade visite, e inspeccione aquelles trabalhos, pois que muitas faltas se pôdem commetter na construcção, que depois impossivel, ou difficillimo é conhecer-se, entretanto que o resultado mais tarde, ou cedo tem de manifestar-se, e, quasi sempre, com prejuizo irremediavel. Deos Guarde a V. Exc. Porto Alegre 28 de Fevereiro de 1850.

Illm.º e Exm.º Sr. Francisco José de Souza Soares de Andréa,  
Tenente General Presidente da Provincia e Commandante do Exercito.

*Lopo d'Almeida Henriques Botelho e Mello.*  
Brigadeiro Graduado Chefe dos Engenheiros de Comarcas.

DOC. N.º 12.

**CÓPIA.** — Informando o Brigadeiro Chefe dos Engenheiros, que a maior parte da pedra lavrada, ou quasi toda, que Vmc. tem empregado na obra da ponte do Jacuby é de tão má qualidade, que o simples attrito de uma sobre outra a reduz a areia; e não se devendo consentir, que pedras desta natureza se admittão, quer como cantaria, quer como alvenaria, declaro por tanto a Vmc., que a não continúe a applicar na referida obra, e sim faça demolir os pegões que já tiver feito, visto que ninguem o authorisou para empregar pedra, que não pôde com o peso das muralhas. Deos Guarde a Vmc. Porto Alegre 2 de Março de 1850. — *Francisco José de Souza Soares de Andréa.* — Sr. Arremataute da Ponte de Jacuby, Firminiano Pereira Soares.

Illm.º e Exm.º Sr.

Foi-me entregue com grande demora o officio de 2 de Março proximo findo do Exm.º antecessor de V. Exc., ordenando-me não só que não continuasse a empregar a pedra lavrada, que tenho empregado na construcção da ponte do Jacuhy de que sou arrematante, como que immediatamente fizesse demolir os pegões que já estivessem feitos, isto diz o officio, por ser tal pedra segundo a informação do Brigadeiro Chefe dos Engenheiros de tão má qualidade que o simples attrito de uma sobre outra a reduz a areia, acrescentando que ninguem me authorisou a empregar pedra que não póde com o peso das muralhas. Na qualidade de arrematante, e na de simples Cidadão, muito respeito as ordens da primeira authoridade da Provincia, e sobre modo me esmero em que uma obra de tamanha importancia e de tão transcendente utilidade para esta Provincia, de que sou natural e residente, seja feita com toda segurança conforme os preceitos da arte, e muito m'aprazeria que em um só atomo não discordasse eu da opinião, e vontade da Presidencia da Provincia, mas a pezar d'estas ponderações Exm.º Sr. permitta-me V. Exc., que eu hezite por um pouco na execução d'aquella terminante ordem fundada na informação do citado Brigadeiro Chefe dos Engenheiros, cuja opinião muito respeito, mas que póde ser fallivel por qualquer circumstancia que póde dar-se mesmo no homem o mais imminente em qualquer faculdade. A obra que estou construindo vai sendo feita segundo as condições do contracto primordial, e seu additamento lavradas na Administração da Fazenda Provincial e no decurso d'ella tenho sempre consultado o Engenheiro da Comarca, mórmente ácerca do emprego da pedra por que o Exm.º antecessor de V. Exc., exigiu que fosse de *cantaria* a obra, que segundo a planta e contracto devêra ser de alvenaria, e em de bom grado me sугeitei á opinião de S. Exc., apezar do maior dispendio que nisso tenho, porque, além de outras considerações de sejo, que me caiba a gloria de fazer tão importante ponte com toda a segurança, e perfeição. Asseguro a V. Exc. que a obra feita com a pedra que nella tenho empregado tendo já soffrido o inverno proximo passado nenhuma ruina experimentou nem na pedra nem na cal, e que achando-se já uma das muralhas quasi na sua competente altura nenhum abatimento ou estrago tem apparecido, e que finalmente se uma, ou outra pedra empregada é mais *molle que o ordinario*, todavia a maior parte ou quasi toda não está nes-

te caso, pois tenho toda a cautella de refugar toda a que por fraca me não parecia capaz de ser empregada, por tanto não parece justo que tenha de demolir-se toda a obra, só por que nella existe uma, ou outra pedra mais fraca, mas sim que só sejam substituidas as que se *julgassem inserviveis*, devendo attender-se, que na obra já construida se tem consumido dezasete mezes de serviço de cerca de oitenta pessoas. Para destruir quaesquer escrupulos da parte de V. Exc., ácerca da perfeição da obra, de bom grado me comprometto a addicionar o contracto affiançando a conservação da ponte depois de feita por um espaço razoavel, no qual a experiencia mostre que a fiz com a segurança possivel, digo, preciza. O officio supra citado fêz, que eu deixasse a minha actual residencia no lugar da ponte onde a minha presença é de summa necessidade, e por isso rogo a V. Exc., que se sirva tomar qualquer deliberação com a maior possivel brevidade, pois não posso demorar-me nesta Cidade. Deos Guarde a V. Exc. Porto Alegre 16 de Maio de 1850.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Dezembargador José Antonio Pimenta Bueno.

*Firminiano Pereira Soares.*

Cópia. — Aos dezoito dias do mez de Maio de mil oito centos e cincoenta no Palacio do Governo, perante S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia o Conselheiro José Antonio Pimenta Bueno, tendo comparecido Firminiano Pereira Soares, foi convencionado pela Presidencia, e pelo mesmo Cidadão o seguinte; como additamento ao contracto, em virtude do qual arrematou a construcção da Ponte do Jacuhy. Declarou o dito Arrematante que ficava obrigado por sua pessoa e bens a reparar á sua custa todo e qualquer desmancho, que a dita Ponte podesse soffrer durante o espaço de dez annos, contados da sua conclusão, uma vez que taes desmanchos ruinas ou deterioramentos proviessem de defeito da construcção ou da má qualidade dos materiaes empregados. Obrigou-se mais a fazer essas reparações dentro de um prazo razoavel, que lhe seria designado pelo Governo, depois de ouvir homens peritos sobre a materia. Fica por tanto entendido que sua responsabilidade não comprehende as hypotheses de algum caso fortuito, insolito, nem tambem as deteriorações provenientes do uso e serviço da ponte. E para constar lavrãrão-se dous termos do mesmo theor, que forão escriptos por mim *Germano Severiano da Silva*, official da Secretaria do Governo, e os quaes rubricou o Exm.º Sr. Presidente da Provincia, e assignou o referido Arrematante. Secretaria do Governo em Porto Alegre 18 de Maio de 1850. — *Pimenta Bueno.* — *Firminiano Pereira Soares.*

Ilm.º e Exm.º Sr.

Cumprindo quanto V. Exc. me determina em officio n.º 45 de 12 do corrente, devo dizer a V. Exc. que a planta da ponte do Jacuhy, que primitivamente foi approvada para regular sua construção empreitada por Firminiano Pereira Soares deverá existir na Contadoria da Fazenda Provincial, onde foi celebrado tal contracto, devendo acrescentar que aquella planta foi por mim levantada para ser executada a construção da ponte em lugar diverso, do em que actualmente se está construindo, o qual foi escolhido de preferencia ao primeiro, pelo Exm.º Antecessor de V. Exc. que desprezando a primeira planta determinou ao Engenheiro da respectiva Comarca, levantasse outra adaptada ao local escolhido, com alterações, que lh'indicou, e em virtude das quaes celebrou um additamento ao contracto primitivo. A planta levantada, em virtude d'aquella ordem, pelo Engenheiro da Comarca João Martinho Buff, e de que trata o referido additamento, é a que inclusa passo ás mãos de V. Exc., ácerca da qual seja-me permittido fazer uma rapida observação sem querer nem levemente censurar a authoridade que a determinou, mas unicamente manifestar minha humilde opinião. Com quanto pois conheça a vantagem que rezulta de ser a secção de fluxo a maior possível, o que sem duvida se obterá dando aos arcos o maior vão, e os pegões ou pilares a menor espessura possível, todavia não deve procurar-se esta vantagem esquecendo os inconvenientes, que resultarão do excesso n'estas dimensões. Ora estando a robustez dos arcos na razão da solidez dos materiaes empregados em sua construção, não deverá certamente esperar-se de uma abobeda de tijolo, por optimo que seja, a robustez de uma abobeda de cantaria propriamente dicta; e se em arcos abatidos monocentricos, ou polycentricos de cantaria é necessaria toda a perfeição no córte das aduellas, de que se compõe, e ainda assim se tem dado mais de uma vez, o caso de esmagamento, e fractura, e por consequente desmoronamento da abobeda, como deixar de receiar pela solidez, e duração de um arco de tijolo bastantemente abatido e com oitenta palmos de vão? E' por tanto em meu entender indispensavel o dar maior flecha aos arcos abaixando mais a linha das impostas, conseguindo-se assim diminuir a altura dos pilares para que apresentem maior resistencia. Quanto aos talhantes só direi que o systema d'estes mixtilineos de faces convexas de sessenta grãos cada uma, e de base igual á testa do pegão

seria preferivel, todavia os simicirculares são assaz adoptados, e de bastante vantagem. Eis quanto me suggere minha debil intelligencia ácerca do objecto em questão. Deos Guarde a V. Exc. Porto Alegre 14 de Junho de 1850.

Illm.º e Exm.º Sr. Conselheiro José Antonio Pimenta Bueno,  
Presidente da Provincia.

*Lopo d'Almeida Henriques Botelho e Mello.*

Brigadeiro Graduado Chefe dos Engenheiros de Comarcas.

Cópia. — Sendo a Ponte que se está construindo no Passo do Jacuhy, Municipio da Cachoeira, a obra mais importante da Provincia, não só por sua grande utilidade, como pelo seu subido preço de 305:555.555 reis, pelo qual foi arrematada, é de necessidade attender, que na execução de semelhante empresa se não sacrificuem, como infelizmente ha dados para recear, os publicos interesses. Com effeito este Governo já tem informações de que semelhante construcção não prosegue por modo que ministre as indispensaveis garantias ; por tanto tem razões para crer que tão avultado Capital póde ser posto em manifesto perigo, ou aniquilamento. Em consequencia o Presidente da Provincia, confiando nos talentos e honradez do Sr. Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral, o incumbe de seguir quanto antes para o lugar da dita Ponte, afim de examinal-a positiva e completamente em todas as suas relações. Para habilitar o Sr. Vasconcellos em seus exames e finaes conclusões o mesmo Presidente lhe transmite as inclusas copias do contracto celebrado para a construcção da dita Ponte em 22 de Fevereiro de 1848 e da convenção addicional ao mesmo contracto, assignada em 2 de Dezembro do dito anno, assim como a ordem datada de 14 desse referido mez, que tambem encerra condições relativas à mesma construcção.

Da ordem igualmente junta datada de 23 de Outubro de 1849 verá outrosim o Sr. Vasconcellos, que meu Antecessor já nesse tempo considerava a mencionada obra compromettida e em consequente perigo, pelo que mandou examinal-a pelo Brigadeiro Chefe dos Engenheiros de Comarca, o qual em officio de 28 de Fevereiro do corrente anno tambem junto por copia, expôz que o encontro da ponte da margem direita, assim como os pegões são construidos de pedra de tão debil consistencia, que o simples attrito de uma sobre outra a reduzia a arêa, e que por tanto não se podia esperar solidez alguma, quando a obra demandava toda: que não confiava na intelligencia profissional do Arrematante, e que menos esperava bom resultado da empresa. Observará o Sr. Vasconcellos que o Governo da Provincia por ordem de 2 de Março ultimo, que se junta, determinou que se demolissem as obras já feitas construidas com semelhante pedra, e que não fosse ella mais empregada nem como cantaria nem como alvenaria, pois que não se lhe podia dar nem uma nem outra denominação, e finalmente que era claro que nenhuma condição authorisava ao arrematante a empregar materia es, que não podião com o peso da obra. Em virtude desta ordem o em-

preiteiro fez chegar ás mãos deste Governo a representação junta de 16 de Maio proximo passado, expondo que a pedra empregada em geral era boa, e que se uma ou outra era mais molle, não era justo demolir-se toda a obra, mas só sim substituirem-se as que se julgassem inserviveis; e que para destruir qualquer escrupulo se compromettia a responder pela conservação da Ponte por tempo razoavel. Este Governo accitou a obrigação proposta por espaço de 10 annos, em consequencia da qual o arrematante ficou responsavel por qualquer desmancho, ruina ou deterioramento provenientes do defeito da construcção ou da má qualidade dos materiaes empregados na obra, como consta do Termo junto de 18 de Maio proximo passado. No entretanto desde logo declarou-lhe este Governo, que só convinha, em que se não desmanchasse a parte das obras que o Engenheiro declarasse solidamente construida, mas que irremediavelmente seria demolido tudo quanto fosse julgado pouco seguro, e muito mais inservivel, desde que não se pudesse fazer perfeita substituição nas pedras empregadas; e em todo o caso, que hia mandar um Engenheiro examinar positiva e cathegoricamente as obras para ulterior e definitiva deliberação. Para total esclarecimento do Sr. Vasconcellos o Presidente da Provincia junta finalmente a Planta levantada em vista das indicadas innovações, e o officio do Brigadeiro Chefe dos Engenheiros de Comarca datado de 14 do corrente, em que pondera os receios que tem sobre as dimensões dadas aos arcos e abobadas da mesma Ponte, e o que lembra a respeito dos talhantes.

Consequentemente, depois que o Sr. Vasconcellos houver completado todos os seus exames, e formado a sua opinião, informará a este Governo: 1.º O que convenha definitivamente determinar sobre a planta da ponte, e sobre tudo se ella encerra ou não alguma condição ou defeito, que possa produzir perigo ou absoluto, ou relativo aos materiaes de que se possa dispor para a respectiva construcção, segundo as clausulas do contracto. Nesta informação se comprehende particularmente, o que respeita ás dimensões dos arcos, e respectivas abobadas. 2.º O que convenha definitivamente determinar quanto aos encontros e pegões já levantados, visto a natureza da pedra empregada e de mais conveniencias relativas á sua solidez. 3.º Informará se o pegão ultimamente construido foi ou não assentado sobre a escarpa de uma lage sem dentar-se a face della, ou por outro modo preparal-a, para que o dito pegão ficasse solidamente firmado. 4.º Indicará, se é de necessidade fazer-se alguma alteração nas bases dos pegões, ou talhantes, e qual deva ser. 5.º Finalmente ministrará todas as de mais

observações que possam orientar este Governo, e habilital-o para tomar uma deliberação definitiva sobre tão importante obra.  
Palacio do Governo em Porto Alegre 16 de Junho de 1850. —  
*José Antonio Pimenta Bueno.*

Ilm. e Erm. Sr.

Em cumprimento da Portaria mandada expedir por V. Exc. em 21 de Junho proximo passado, encarregando-me da analyse do projecto e do exame dos trabalhos da ponte em execução no Passo do Jacuhy, dirigí-me ao local da obra a fim de proceder ás investigações, que deviam habilitar-me a preencher as ordens de V. Exc. Quando no dia 17 de Julho passado cheguei ao Passo do Jacuhy, já a enchente do rio occultava inteiramente os trabalhos executados nos pérgões, e boa parte do que ha construido nos encontros, principalmente no da margem esquerda, cuja edificação está mais atrasada. No dia 18 e seguintes augmentou o volume das aguas, não permitindo esperar, que em breve baixassem. Esta contrariedade restringiu excessivamente o campo das minhas indagações, não só no que importa á idoneidade do projecto, como pelo que diz respeito á execução dos trabalhos.

Sendo as diversas questões a que devo responder, incluídas em cinco artigos na Portaria, a que acima me referi, aqui os repetirei, seguindo-se a cada um, o que sobre elle tiver de dizer.

« Artigo 1.º — O que convem definitivamente determinar sobre a planta da ponte, sobre tudo, se ella encerra alguma  
« condição ou defeito, que possa produzir perigo, ou absoluto,  
« ou relativo aos materiaes, de que se possa dispôr para a respectiva construcção segundo as clausulas do contracto? Nesta  
« informação se comprehende particularmente, o que respeita ás  
« dimensões dos arcos e respectivas abobadas. —

Para convenientemente responder a este artigo, sou constrangido a entrar na analyse do contracto da obra, e condições addicionaes a elle, assim como do projecto da ponte. Leva-me esta analyse a estabelecer duas theses preliminares, que tratarei de demonstrar, e das quaes deduzirei, como simples correlarios as conclusões, que respondem á questão.

1.º Nem o contracto da ponte do Jacuhy, nem as condições addicionaes a elle, nem o projecto da ponte consistindo em planos, córtes, e alçados della encerram, ácerca do material e execução, disposições ou preceitos, que dêem garantias de duração á obra, ou assegurem o preenchimento do fim, para que ella foi destinada, faltando além disso os dados, sobre que se pôde

julgar da conveniencia do projecto para o local, em que devia ser executado.

O trabalho prévio, a que se dá o nome de projecto de uma construcção, quer esta deva ser feita por administração, quer por empreza, consiste não só nos planos, córtes e alçados da obra, como tambem e muito essencialmente n'uma memoria, em que se expõem todas as circumstaancias dependentes da localidade, e todas as condições, que se pretendem preencher; dados sobre que se devem basear as disposições mais importantes de um projecto.

Alem disto não bastam os desenhos para se definirem completamente todas as dimensões e methodo a seguir na construcção das diversas partes integrantes de uma obra, é essencial a descripção completa desta, onde se consignam com minuciosidade as dimensões, e todos os detalhes de construcção e execução, indicando juntamente as razões, que determinaram a preferencia dada a um ou outro systema.

A' descripção geral deve seguir-se uma prescripção sobre os materiaes, na qual convem indicar-se a natureza destes, os logares d'extracção, as proporções e methodo de fabrico das argamassas, cimentos, &c.

Tambem ao Ingenheiro compete o especializar todas as condições, que só um homem da arte sabe impôr, e cujo preenchimento é essencial para a boa execução do projecto.

Não pôde dispensar-se tambem de modo algum a estimação da obra, não só como base dos contractos, mas tambem como meio de apreciar o capital despendido em qualquer phase da construcção.

Percorrendo todos os documentos, cujo exame me foi facultado ácerca da ponte do Jacuhy, sou forçado a concluir, que faltam inteiramente os dados mais essenciaes para julgarmos da propriedade do projecto, e todas as condições, que garantiriam a execução da obra conforme as prescripções da arte applicaveis á localidade.

2.º A planta da ponte, e as condições do contracto e adições a elle, supposto não encerrem explicitamente preceitos precisos sobre o material e construcção, contem disposições, que podem comprometter a solidez da obra, e frustrar o fim, para que é destinada.

Examinemos em primeiro logar as prescripções sobre materiaes. Quanto á natureza da pedra nenhuma disposição ha, que seja

realmente obrigatoria; porque a designação de alvenaria, de que se serve o contracto, refere-se á forma e não á natureza da pedra, e as prescripções, que de algum modo se podem referir á sua natureza, dizem respeito á pedra das calçadas das rampas e do pavimento, mas assim mesmo não definem com precisão a sua qualidade.

Inclue porém o contracto uma condição sobre a dureza comparativa da pedra, que longe de ser uma garantia de segurança, faculta o emprego de materiaes menos resistentes, onde elles tem de soffrer maior pressão. Diz o contracto, que—os pegões serão de pedra de alvenaria escolhida de entre a melhor para formarem-se os talhamares.—Dá esta prescripção margem a suppôr-se, que nos massiços dos pegões se podia empregar alvenaria de qualidade inferior á que se havia de empregar nos talhamares. Com quanto estes devessem ser muito resistentes para soffrerem o choque dos corpos fluctuantes, não o deviam ser menos os pegões para supportarem o enorme peso, com que tinham de ser carregados.

Quanto ás argamassas, determina o contracto, que até á linha das maiores aguas do rio fossem aquellas preparadas com partes eguaes de cal e areia, mas não exige, que a argamassa seja hydraulica. Por consequencia a parte desta, que fosse empregada abaixo do nivel das minimas aguas, ainda quando exposta á sua acção só depois de endurecida, ficaria sujeita a ser privada de toda a cal pela dissolução lenta desta, ou mesmo do seu carbonato na agua corrente. Mas a hypothese mais favoravel, que suppomos, do endurecimento da argamassa antes do seu contacto com a agua não é realizavel, não se podendo razoavelmente esperar, que pelo tempo exigido para tal endurecimento se conservassem estanques ensecadeiras, ou caixões immersos, de que alias não vemos indicios na planta. A consequencia natural disto seria a illiminação da argamassa das bases dos entros, e pegões dentro de um espaço de tempo mais ou menos longo, admittindo mesmo, que a argamassa empregada acima do nivel das minimas aguas se consolidasse antes de ser banhada pelo rio, e ficasse indissolavel na agua.

Além disto era prejudicial á segurança da obra a concessão de misturar ainda algum saibro na argamassa empregada nos massiços, e contendo já dous terços de areia, o que tendia a sancionar o emprego de argamassas de qualidade inferior, precedente, que nunca deve estabelecer-se em obras desta natureza.

Quanto ao material das abobedas determina o contracto, que sejam ellas de tijolo de boa qualidade. Admittindo mesmo, que o tijolo fosse de boa qualidade, do que não dá garantias o contracto, porque não estabelece o modo de fabrico, ou o lugar de extracção, nem um padrão, por onde se pudesse regular a boa qualidade do tijolo, como por exemplo a sua resistencia a um dado peso; seria arriscada a construcção das abobedas plenas de tão grande abertura, e inteiramente de tijolo conforme a opinião dos melhores constructores, supposto que se possa considerar a obra de bom tijolo quasi tão solida como a de boa alvenaria.

A indicação, que se vê na planta, de fiadas de aduellas de cantaria nos planos das testas dos arcos, e nos fechos é aconselhada por Gauthey, e pelo Sr. Mousinho de Albuquerque, mas para arcos de mediana abertura; comtudo nas cintas das aduellas parallelas aos planos das testas encontra Sganziu um inconveniente grave, que provém da desigualdade do recalque do tijolo e da cantaria. Além disto, supposto na planta existam indicadas taes cintas de aduellas de cantaria, no contracto e condições additionaes não se allude a ellas, dando isto logar a que o empreiteiro se pudesse recusar ao seu emprego.

Passemos a analysar as dimensões e mais disposições da obra.

Do contracto e condições additionaes a elle só se podem deduzir as dimensões dos arcos, mas não a sua fórma; porque não se determina a flecha delles, e a prescripção das condições additionaes, que fixa a posição do fecho ou volta dos arcos 10 palmos acima das maiores cheias, deixa ainda indecisa a fórma destes não fixando a sua distancia á base dos pegões, nem a altura delles. Deduzirei pois as dimensões da obra do desenho da ponte, que me foi communicado.

Consideremos um só arco de maior abertura, um encontro e um pegão, para d'ahi inferirmos a estabilidade deste systema e della a de toda a ponte.

O encontro deve ter segundo a planta 40 palmos de largura no sentido do eixo da ponte, e 46<sup>p.</sup>, 5 de altura acima do sócco; o arco é tricentrico de 83<sup>p.</sup> de abertura, e 20<sup>p.</sup> de flecha. A tangente ao arco na origem faz um angulo de 27° proxivamente com a vertical. Por consequencia não é normal á linha das impostas, e não estão os centros dos arcos das origens nessa mesma linha. A espessura da abobada é de 10 pal-

mos, extradorsada parallelamente, e os rins das abobadas são massiços até à linha tangente á volta de extradorso, por consequencia podemos considerar a abobada extradorsada horisontalmente, para determinar o seu equilibrio.

O nivel das maiores cheias suppõem-se chegar á linha das impostas, por consequencia ficaria a volta do intradorso 20p. acima das maiores cheias. O nivel da agua nas sêccas está 59p. abaixo das maximas cheias, altura egua á do pegão acima dos alicerces. Quando visitei o local da ponte estava o rio bastante cheio, por isso não pude determinar a altura das maximas cheias em referencia ao fundo do rio, ou ás minimas aguas, mas sim em referencia ao respaldo do encontro da margem direita, que o empreiteiro da ponte me disse tinha a altura determinada pelo primeiro projecto, de que lhe foi facultada a copia; se pois o respaldo actual do encontro está ao mesmo nivel, que a linha das impostas do primeiro projecto, estará 42p. acima das minimas aguas. Mas este respaldo está 21p.,6 abaixo das maximas aguas da cheia de 1833, uma das maiores conhecidas, logo se altura actual do encontro está conforme ao primeiro projecto, como me affirmam, será a linha das maximas cheias 63p.,6 acima das minimas aguas. Por consequencia se a informação, que o empreiteiro me deu ácerca da altura actual do encontro, é verdadeira, o que não pude verificar em consequencia da cheia, as maximas aguas passarão 4p.,6 acima das origens dos arcos, e 15p.,4 abaixo da volta do intradorso. Supposto ainda fosse respeitada a prescripção de ficar a maxima cheia 10p. abaixo da volta de intradorso, conforme as condições addicionaes contudo não seria nesta hypothese conveniente o traçado dos arcos conforme o projecto, devendo empregar-se uma curva, que offerecêsse mais vão. A querer conservar-se a mesma flecha ao arco, deveria adoptar-se uma curva, em que as tangentes ás origens fossem verticaes, podendo ser um arco polycentrico, em que os centros das origens estivessem no plano das impostas, traçado, que além da vantagem da maior secção de fluxo tem a não menos importante de diminuir o impulso horisontal da abobeda. O arco do projecto, supposto tricentrico, com tudo não offerce estas vantagens, as principaes, que se tem por fim obter com taes arcos, e não differe sensivelmente de um arco de circulo da mesma abertura, e da mesma flecha.

Sendo, como já disse a abertura do arco de 83<sup>p.</sup> no desenho, e devendo elle ser de 80<sup>p.</sup> conforme as clausulas addicionaes, procurei determinar as condições de estabilidade de uma abobada em arco de circulo de 80<sup>p.</sup> de abertura, e 20<sup>p.</sup> de flecha com a espessura no fecho de 10<sup>p.</sup>, conforme o projecto, differindo este tão pouco do tracentrico da mesma abertura e flecha, traçado como o do alçado da ponte, que se podem considerar sem erro apreciavel as condições de estabilidade de um identicas ás do outro.

Com os dados da abertura e flecha do arco determinei primeiro a espessura da abobada no fecho pela formula empirica de Perronet. Vendo que a espessura no fecho 4<sup>p.</sup>,9, dada pela formula, differia tão consideravelmente da do projecto, julguei util calcular a estabilidade da abobada nos dous casos, isto é suppondo o fecho de 10<sup>p.</sup>, e de 4<sup>p.</sup>,9. A extensão dos calculos que tive de fazer me constrange a supprimil-os aqui, limitando-me apenas a apresentar os resultados finais, e apontando só o methodo de calculo, de que me servi, e os dados experimentaes, em que me fundei.

*Abobada em arco de circulo de 80<sup>p.</sup> de abertura e 20<sup>p.</sup> de flecha, com 10<sup>p.</sup> de altura no fecho, e extradorsada horisontalmente.*

Espessura do encontro . . . . .	= 28 <sup>p.</sup> ,20
Relação entre o impulso horisontal, e a resistencia adoptavel ( 0,10 do experimental ) do tijolo no fecho da abobada. . . . .	= 1:6,4
Relação entre o impulso horisontal, e o attrito nas juntas das origens do arco . . . . .	= 1:1,8
Relação entre o impulso horisontal, e a resistencia ao resvalamento da parte do encontro superior ás origens, suppondo a espessura do encontro de 40 <sup>p.</sup> , como no projecto . . . . .	= 1:4,8

*Abobada em arco de circulo de 80<sup>p.</sup> de abertura, e 20<sup>p.</sup> de flecha, com 4<sup>p.</sup>,90 de altura no fecho, e extradorsada horisontalmente.*

Espessura do encontro . . . . .	= 20 <sup>p.</sup> ,70
Relação entre o impulso horisontal, e a resistencia adoptavel ( 0,10 da experimental ) do tijolo no fecho da abobada. . . . .	= 1:6

Relação entre o impulso horizontal e o attrito nas juntas das origens do arco. . . . . = 1:1,5  
 Relação entre o impulso horizontal, e a resistencia ao resvalamento da parte do encontro superior ás origens, suppondo o encontro de 40p. de espessura conforme o projecto. . . . . = 1:7,8

Os resultados acima escriptos foram calculados pelos methodos expostos por Claudel no Artigo — Voutes — do Dictionario das Artes e Manufacturas publicado por Laboulaye em 1847, methodos fundados na theoria das abobadas de Colombo.

Os dados physicos e experimentaes de que me servi foram os seguintes.

Peso medio de um metro cubico de alvenaria e tijolo argamassados, . . . . . 2.250<sup>kil</sup>  
 Pezo minimo produzindo o esmagamento de bom tijolo, quando applicado a uma área de 25 centimetros quadrados ( experiencias de Gauthey. ). . . . 3.367<sup>kil</sup>  
 Coefficiente do attrito de pedra contra pedra ( experiencias de Boistard. ) . . . . . 0,76  
 Resistencia minima á traccão, offerecida por uma área de um metro quadrado de junta, unida por argamassa ordinaria ( experiencias de Boistard. ). . . 3.700<sup>kil</sup>

Apreciemos as consequencias de taes resultados.

Em geral vemos, que nas duas hypotheses diversas da espessura do fecho as forças que tendem a destruir o equilibrio são menores, que as forças resistentes, e por isso, que em ambos os casos se daria o equilibrio das abobadas. Não é porém o equilibrio das abobadas, que temos em vista; é a sua estabilidade, e para esta requerem ordinariamente os constructores, que a decima parte de uma força resistente seja maior, que a força agente contra ella applicada.

Esta condição se verifica nas duas hypotheses, quanto á resistencia do tijolo ao esmagamento, que nas duas relações acima expostas supposemos ser a decima parte da resistencia experimental, e a pezar disso vemos que a resistencia é seis ou septe vezes a potencia,

Mas se consideramos as relações entre o impulso horizontal e o attrito, e o impulso horizontal e a resistencia ao resvalamento de parte do encontro; como nestas relações contamos

com toda a resistencia experimental, e não só com um decimo dello, passarei a mostrar, que para as duas espessuras do fecho a relação entre a potencia e a resistencia não é como 1 para 10.

Nas abobedas em arco de circulo com as dimensões, que consideramos, o disequilibrio manifesta-se antes pelo resvalamento nas juntas das origens, que, pelo giro do encontro na aresta exterior da base. E' por isso que calculei só a relação entre o impulso horisontal, e o attrito nas origens, porque sendo aquelle menor que o attrito, não poderá dar-se tambem o giro dos encontros.

Mas ao resvalamento nas juntas das origens não se oppõem só o attrito, tambem a resistencia do encontro o estorva.

Quando porem o impulso horisontal de uma abobeda é tão consideravel, como nos arcos abatidos que estudamos; supposto pelas dimensões calculadas do encontro não possamos admitir o seu giro na aresta exterior, produzido pelo impulso horisontal, com tudo póde esta força determinar o resvalamento da parte do encontro superior ás origens sobre a parte inferior a ellas. E' por isso, que calculamos tambem a relação entre os esforços horisontaes, e os resvalamentos de parte dos encontros.

Como porem o resvalamento desta parte do encontro, e o da abobeda sobre as juntas das origens, a terem logar, se dariam simultaneamente, e pela accção de uma unica força, o impulso horisontal; segue-se, que para haver equilibrio deve o impulso horisontal ser igual ou inferior ás duas resistencias, a do encontro e a do attrito nas origens.

Vejamos, se assim é.

Na abobeda de 10p. de fecho temos, que a resistencia pelo attrito nas origens é 1,8 do impulso horisontal, e a resistencia ao resvalamento de parte do encontro é 4,8 do mesmo impulso, logo  $1,8 \text{ mais } 4,8 = 6,6$  representa a relação entre a resistencia e a potencia, isto é, a resistencia é quasi septe vezes a potencia. Por consequencia, supposto não seja esta relação tão grande como a de 10 para 1, que ordinariamente adoptam os constructores, com tudo não lhe é muito inferior, e não podemos affirmar, que em vista desta differença a abobeda não apresentaria estabilidade.

Na abobeda de 4p.9 de fecho temos, que a resistencia pelo attrito nas origens é 1,5 do impulso horisontal, e que a resis-

tencia ao resvalamento de parte do encontro é 7,8 do mesmo impulso, logo a somma 1,5 mais 7,8 = 9.3 é a relação entre a resistencia e a potencia, relação quasi igual á maxima, que exigem os constructores

Destes dois resultados e da inspecção dos mais elementos de estabilidade das duas abobadas podemos tirar uma conclusão importante ácerca da espessura no fecho, sendo facil ver, que a adopção de menor espessura longe de comprometter a estabilidade da abobada, concorreria para ella, e traria alem disso, má notavel economia no material.

Em vista do exposto não podemos duvidar, de que uma abobada da ponte e um encontro construidos conforme o projecto e com bons materiaes, seriam estaveis, abstrahindo da questão das fundações que abaixo trataremos.

Examinemos agora todo o systema da ponte, abstrahindo ainda da questão das fundações.

Os pérgões deviam ter conforme o projecto 16<sup>o</sup>. de espessura. A espessura dada pela theoria aos encontros é de 28<sup>o</sup>.20 no caso de ser o fecho da abobada de 10<sup>o</sup>.

Logo neste caso não teriam os pérgões a estabilidade de encontros, donde se deduzem irrecusavelmente as duas consequencias seguintes de não pequena transcendencia para a execução da obra. 1.<sup>o</sup> A construcção dos arcos devia ser simultanea, e por isso teriam de se montar ao mesmo tempo nove simplicies abatidos, deviam ao mesmo tempo ser fechados todos os arcos, e as nove abobadas deviam ser descintadas por um affroxamento lento igual e isochrono dos nove simplicies, devendo além disso todo o trabalho de montar estes, construir as abobadas, e descintar ser feito em 10 mezes, maximo periodo que se póde esperar, decorra entre duas cheias. 2.<sup>o</sup> A ruina de uma abobada, de um encontro, ou de um pérgão arrastaria forçosamente consigo a de toda a ponte, consequencia necessaria de não terem os pérgões a força de encontros.

Adiei adrede para este logar o mencionar os inconvenientes, que encontro nas disposições da planta quanto ás fundações dos encontros e pérgões, porque será mais palpavel o perigo que pode resultar de fundamentos irregulares, depois de ter demonstrado, que a ruina de toda a ponte póde provir da de um só encontro, ou pérgão.

São as fundações de uma obra hydraulica aquella parte da

construcção, que demanda mais cuidados, por isso que da sua solidez depende a de toda a obra. E' nesta parte do projecto da ponte, que julgo existirem mais lacunas a par de disposições, que indicam um systema de construcção ou inexequivel, ou tão falto de solidez, que de nenhum modo pôde defender-se.

Nem o contracto nem as condições additionaes ordenam cousa alguma a respeito do systema de fundações a adoptar, a não ser que deviam ser feitas de alvenaria argamassada, sendo a argamassa composta de partes eguaes de cal e areia. O alçado da ponte indica, que os pégões deviam ser assentes sobre o fundo do rio sem este ser arrazado. Por tanto daqui se conclue *a fortiori*, que os pégões deviam ser construidos de alvenaria argamassada com traço forte de cal não hydraulica, e assentes no leito do rio, tal qual elle se apresenta. Isto indica o systema de fundamentos immediatos. Tendo de construir-se um dos pégões 15p.,5 abaixo do nivel das minimas aguas, era forçoso o emprego de ensecadeiras; mas quando a altura da agua excede a 11p.,5, o systema de fundamentos immediatos e por esgotamento offerece taes difficuldades na execução, que nunca é empregado, preferindo-se-lhe os massiços de hydroargamassa lançada dentro de caixas sem fundo, que é até certo ponto uma especie de fundamento immediato, ou tambem lançando-se mão dos caixões estanques.

E' por tanto inexequivel o systema de fundamentos, que indica o projecto, por ser de uma difficuldade, que geralmente se julga invencivel, a construcção de alvenaria em 15p.,5 de altura d'agua. Dêmos porem de barato, que se podesse formar um massiço de alvenaria argamassada a esta profundidade, ou a uma menor; nem por isso devia approvar-se o systema de fundamentos indicados, não só porque nunca se consolidaria debaixo d'agua uma argamassa não hydraulica, que pelo contrario seria lentamente diluida dissolvendo-se a cal, e ficando a areia; como tambem porque não exige o projecto a preparação prévia do fundo do rio, que quando mesmo fosse inteiramente formado de rôcha dura, circumstancia não provada, como adiante veremos, devia além disso offerecer uma base estavel, e bastante preza ás primeiras fiadas de pedra, o que se não obteria senão arrazando a mesma rôcha horisontalmente, visto não ter de se empregar a hydroargamassa, que dispensaria um tal arrazamento em certos casos. O que digo a respeito de

um pérgão pôde applicar-se com limitadas modificações aos outros; porque se alguns delles tinham de ser construidos em menor altura d'agua, a natureza do fundo do rio impedia o emprego de ensecadeiras.

Passo em silencio outras disposições de menor importancia, que poderiam tambem ser nocivas á obra; porque são ellas de pouco momento em vista da transcendencia das que acabo de analysar.

Tenho por tanto como provada a segunda these, que estabeleci, e vem a ser; — que a planta da obra e as condições do contracto e additionaes a elle, supposto não encerrem explicitamente preceitos precisos sobre o material e construcção, contém disposições que pôdem comprometter a solidez da obra e frustrar o fim, para que é destinada. —

Das duas theses, que ficam demonstradas sou levado a concluir o seguinte. —

— O projecto e contracto da ponte do Jacuhy, não dando garantias algumas, que assegurem a idoneidade solidez e duração da mesma ponte, envolvem pelo contrario condições, que quando não façam duvidar da exequibilidade da obra, tal qual foi concebida, levam ao menos a crer, que ella seria de muito pouca duração. —

« Artigo 2.º — O que convenha definitivamente determinar, « quanto aos encontros e pérgões já levantados, vista a natureza da pedra empregada, e de mais conveniencias relativas « á sua solidez. »

Quando examinei os trabalhos executados no Passo do Jacuhy, estava, como já disse, o rio cheio. Por isso não pude ver nenhum dos pérgões em construcção, nem examinei convenientemente o leito do rio. Limitaram-se por tanto os meus exames directos a uma parte dos encontros, que ainda estava fóra da agua; á natureza da pedra nelles empregada ou em deposito para a obra; como tambem ás rochas das margens do rio, e das collinas visinhas.

Para supprir quanto fosse possível a inspecção do fundo do rio, e do systema de construcção empregado nos encontros e pérgões, recorri ás informações do empreiteiro e de outras pessoas praticas do rio, exigindo além disso d'aquelle uma descriptão, cujo original acompanha este relatorio; e sobre informações mais amplas, que colhi do empreiteiro basearei o que tenho a dizer sobre a execução dos trabalhos.

Fallemos das rochas do alveo do rio e terrenos cumvisinhos.

A formação geognostica do Passo do Jacuby, e terrenos cumvisinhos é a que na Carta geologica do Curral-alto designei com os nomes de — alluviões do Jacuby —, e de — gres e argillas variegadas — penetradas por erupsões de diorite.

No passo do Jacuby o rio corre n'uma varzea de bastante largura, sensivelmente plana, e formada por alluviões do Jacuby, consistindo em bancos de argillas plasticas mais ou menos misturados de areia.

As collinas, que limitam esta varzea a leste e a oeste, são formadas por grossos bancos de argillas variegadas predominando a côr vermelha, e contendo raras palhetas de mica. Sobre estas argillas repousam stratos de gres anagenico de variada espessura desde 2 palmos até 12, e talvez mais. Este deposito é da mesma estade, que o de gres silicioso, que fórma as collinas a norte e a uma legoa proximamente de distancia da cidade do Rio Pardo, onde existem as pedreiras que ministram a pedra para obras publicas daquella cidade, gres que tambem se encontra nas proximidades da ponte do Butucarahy, e que foi empregado na construcção della. O cimento silicioso, que dá grande dureza ao gres do Rio Pardo, e ponte do Butucarahy, é comtudo muito pouco abundante no Passo do Jacuby, e circumscripto a localidades mui limitadas, circumstancia, a que se deve a inferioridade de uma parte da pedra empregada nos trabalhos da ponte, e de que logo teremos de fallar especialmente.

Esta formação de gres e argillas variegadas foi deslocada parcialmente por erupsões de diorite, que a atravessam, vindo forções stratiformes. Esta rôcha é muito dura, apresenta em geral a structura prismatica, e raras vezes offerece fragmentos volumosos.

O leito do rio está aberto nos sedimentos, que chamo alluviões do Jacuby, e no local da ponte assim como um pouco a juzante della apparece um strato de diorite, que fórma o alveo. Pude observar ainda uma parte deste deposito de diorite n'uma das margens a juzante da ponte. Ahi verifiquei, que o lençol da rocha ignea era muito fendido apresentando fragmentos tabulares mais ou menos inclinados. As informações, que obtive sobre o alveo do rio no local da edificacão, indi-

eam-me, que a diorite se apresenta allí em circumstancias analogas, consistindo em fragmentos tabulares maiores ou menores, separados por fendas de variada abertura, que se acham cheias de detritos consistindo em areia e calhaus, e estendendo-se em logares os mesmos detritos por sobre o banco de diorite.

Analysemos o systema de construcção adoptada pelo empreiteiro na edificação dos encontros e pégões.

Diz o empreiteiro na sua exposição, que — o encontro da margem direita foi nascido da solidez do terreno, cuja solidez é de grandes lageados pedra branda. —

Disto se infere, que o encontro não foi assente immediatamente sobre o banco de diorite mas sim sobre uma pedra branda, que forçosamente é superior á diorite, e que no meu entender não é senão um strato dos alluviões do Jacuhy, alluviões facilmente attaccaveis por agua, que tenha uma certa velocidade. Estas circumstancias me fazem receiar pela solidez dos fundamentos do encontro.

Diz o empreiteiro, que — para construir o primeiro pégão contanto da margem direita mandou abrir alicerce até descobrir a lage, e que d'alli nasceu o pégão estando á altura de 8 ou 10 palmos acima das minimas aguas. — Do segundo e terceiro pégão diz o empreiteiro, que — foram collocados sobre a *pedra* do rio, e que só se limpou o pedregulho, que havia no logar..... muito horisontal, e allí se formaram estes dous pégões sem abrir alicerce; porque não era possivel em vista da dureza da pedra. — Deste modo vemos, que o empreiteiro para construir o primeiro pégão adoptou o systema de fundamentos immediatos, e assentou as primeiras fiadas de pedra sobre a lage que descobriu, e que pela planta se vê, deve estar forçosamente abaixo das minimas aguas. Empregando argamassa ordinaria abaixo das minimas aguas, temos certeza, de que esta argamassa não se consolidou, e será lavada pela corrente; quando mesmo admittamos, que o pégão foi assente sobre lage dioritica, de modo que não se venha a temer o resvalamento delle pela desigualdade da lage, bastaria a circumstancia do emprego de argamassa ordinaria debaixo d'agua, para não se poder approvar semelhante modo de construir.

Contra a construcção do segundo e terceiro pégões militam as mesmas razões, que a respeito do primeiro, accrescentando

mais, que mesmo as palavras do empreiteiro me fazem duvidar, de que os pégões estejam assentes em toda a sua base sobre lage diorítica, porque apresenta ella uma superficie irregular, e largamente fendida, e o empreiteiro diz, que o alvco foi aparelhado horisontalmente, limpando-se o pedregulho, que havia no lugar, o que me faz suspeitar, que o fundamento não assenta totalmente sobre o banco de diorite.

Examinemos a construcção do quarto pégão. Diz o empreiteiro: — O quarto pégão foi no canal do rio em 15 e meio palmos de agua, foi construido dentro de um caixão calafetado, cujo caixão da largura do fundo 24 palmos e meio, e o comprimento preciso, por isso este caixão seu fundo foi tirado pela dimensão do fundo do rio, e tampado com um grande encerado de lona muito frôxa, e levou por dentro um reforço de cordas chatas feito grade á moda de madeira, e sobre este fundo depois do dito caixão estar no seu competente lugar, recebeu a obra, pegando os pedreiros a trabalhar dentro com pedras todas escolhidas, trabalhando a secco com a sua competente cal; e depois de fazer um respaldo de 3 a 4 palmos de parede, e esta obra não apertada no caixão para melhor effeito, e depois de estar neste ponto soltei por 8 torneiras a agua ao caixão, para profundar já com esta obra feita, o que sentou muito bem e depois se desgotou por ingenho a descobrir, o que estava feito, e sobre este respaldo levou então uma fiada de pedras muito grandes preparadas de leito e sobre leito, e está a fiada sentada a secco; porque no dito respaldo tinha muita cal, e mesmo porque o respaldo não ficou enxuto para receber mais cal, mas ficou muito bem amassicado, e sobre este massiço se correu a cal precisa para tomar qualquer lugar, que a agua pudesse entranhar, e d'ahi se seguiu a obra muito em regra até á altura, em que se acha. — Até aqui o que o empreiteiro expõem a respeito do quarto pégão.

Disto concluimos, que o empreiteiro fêz da sua parte os esforços, que pôde, e que razoavelmente se podem exigir de um homem estranho á arte, para construir um pégão de pedra e cal commum a 15<sup>o</sup>, 5 abaixo do nivel d'agua.

Mas infelizmente todo este trabalho não nos garante a solidéz da construcção, prescindindo mesmo da questão sobre a natureza da pedra, de que abaixo trataremos.

Na construcção deste pégão empregou o empreiteiro um sys-

tema de fundamentos, que difficilmente pôde classificar-se. U-  
sou de um caixão estanque mas de fundo flexivel e pouco re-  
sistente; cobriu este fundo com um massiço de pedra argamas-  
sada de tres a quatro palmos de espessura; e fêz afundar o  
caixão, quando a argamassa ainda estava fresca, para que es-  
te massiço tomasse as fórmas do alveo, admittindo assim que  
este era irregular; sobre este massiço construido com argamas-  
sa não hydraulica, e que por isso não se consolidou debaixo d'a-  
gua, lançou elle uma fiada de pedras volumosas, mas não ar-  
gamassadas, por que lhe era impossivel empregar a argamas-  
sa commum debaixo d'agua, e o massiço primitivo ainda esta-  
va coberto della, como o mesmo empreiteiro reconhece. Ti-  
nha com effeito elle extrahido uma parte da agua do caixão,  
mas de certo não descobriu o massiço primitivo; porque deste  
modo teria de novo boiado o caixão. Acresce a isto, que ef-  
fectivamente a lage, sobre que assenta este pégão, offerece n'uma  
das extremidades uma escarpa inclinando-se para o lado d'agua,  
e que foi abrangida pelo mesmo pégão, não sendo préviamen-  
te dentada ou arrazada, operação, que demandaria para ser execu-  
tada áquella profundidade, o emprego de um sino de mergulhar, e  
muito tempo de um trabalho difficil em vista da dureza da diorite.

Resumindo temos, que o quarto pégão foi construido, em par-  
te, de pedra e argamassa commum, mergulhada antes de conso-  
lidada, e assente sobre lage desigual e offerecendo uma escarpa  
ou rampa para o lado d'agua; e em parte, de pedra insouza so-  
breposta á argamassada. E' para lamentar, que apesar de tan-  
tos esforços da parte do empreiteiro para consolidar a sua obra,  
este pégão não offereça garantia alguma de solidéz, podendo-se  
imputar só ao empreiteiro a nimia confiança, que teve em si,  
não consultando algum constructor habil n'uma edificação, que  
offerece sérias difficuldades.

Passemos a examinar o trabalho, exccutado no oitavo pégão,  
estando o quinto, sexto, e septimo por principiar.

Diz o empreiteiro, que — o oitavo pégão está fóra da agua,  
quasi da altura dos outros. Foi construido dentro de um caixão  
sem fundo, tomou-se a agua em roda, e se esgotou a descobrir  
as pedras, e d'ahi nasceu a obra muito em regra, e todos estes  
pégões foram feitos com as meliores pedras. —

Neste pégão empregou a empreiteiro uma ensecadeira, que es-  
gotou, diz elle, até descobrir as pedras. A palavra, *pedras*, con-

traposta á de lage, de que o empreiteiro se serviu para designar o strato de diorite, me fez suspeitar, que o pégão não tinha sido assente sobre a rôcha viva. Consultando-o sobre isto, as suas respostas me levam a crer, que este pégão foi assente sobre calhaus soltos misturados de areia, que cobrem a diorite neste logar, e por consequencia, que a base do pégão pôde facilmente ser escavada pela agua. Se a isto accrescentarmos, que a edificação teve logar a nivel inferior ao de agua, e que nella foi empregada argamassa commum, facil é de concluir, que não está este pégão em melhores circumstancias, que os outros.

Deixo de mencionar o systema de edificação do encontro da margem esquerda; porque d'elle não fallou o empreiteiro.

Passemos ao exame dos materiaes empregados nos encontros, unicos, que pude estudar.

A pedra empregada em toda a edificação, é, como já disse, o gres anagenico, superior ás argillas variegadas. Este gres é composto de grãos de quartzo e de feldspatho, assim como de pequenos fragmentos endurecidos das argillas variegadas subjacentes. Alguns bancos deste gres são cimentados por uma pasta siliciosa, outros não. Daqui provêm duas qualidades mui diversas de pedra; uma dura e difficilmente atacavel pela ferraria; outra na maxima parte branda, que se contrahe debaixo do martello, apresentando um som baço, e esboroando-se os pequenos fragmentos entre os dedos, como os gres formados de areia pouco adherente.

Esta ultima especie de pedra é a que quasi exclusivamente constitue as pedreiras da margem direita mais proximas ao rio, e donde se tem tirado a maior parte da pedra empregada na construção. Existe na margem direita algum gres de melhor qualidade, mas a maior distancia do rio. Nas pedreiras da margem esquerda, situadas a uma legua ou mais do rio, predomina o gres silicioso e por consequencia duro.

Pelo contracto era o empreiteiro obrigado a fazer a obra de alvenaria. No officio, que elle dirigiu ao Governo Provincial em 16 de Maio deste anno, diz, que lhe foi exigido o emprego de cantaria, ao que elle accedeu, a pezar de a isso não ser obrigado.

Na parte dos encontros, que pude examinar, os paramentos visiveis são de cantaria, e o enchimento de alvenaria, argamassadas. A cantaria, empregada nos paramentos do encontro da

margem direita, pertence á qualidade de gres brando que acima definimos, e um terço pelo menos desta pedra contrahese debaixo do martello antes de se fracturar, e tende mais a reduzir-se a areia, do que a dividir-se em fragmentos debaixo da percussão. A pedra empregada, como alvenaria, está no mesmo caso, podendo classificar-se seguramente mais de um terço, como gres muito brando. No encontro da margem esquerda, supposto a pedra seja em geral de melhor qualidade, julgo poder affirmar, que ainda um terço della se deve considerar como gres muito brando.

Procurei comparar a pressão, que deve supportar a base do pérgão acima do sócco, com a resistencia ao esmagamento do gres brando nas duas hypotheses, de ser o fecho da abobada de 10p. conforme o projecto, ou de 4p.,90, conforme a formula empirica de Perronet. Supprimindo os calculos por longos, apresentarei só os resultados e os dados em que me fundei.

*Abobada em arco de circulo de 80p. d'abertura, 20p. de flecha, e de 10p. de espessura no fecho, extradorsada horisontalmente, e carregada de uma calçada de 1p.,8 de espessura, sendo a largura do pérgão de 16p.,0, e a sua altura de 46p.,5 acima do sócco.*

Relação entre a pressão no sócco e a resistencia maxima do gres brando ao esmagamento. . . . .	= 1:11,5
Relação entre a pressão no sócco, e a resistencia media do gres brando ao esmagamento . . . . .	= 1:0,5

*Abobada em arco de circulo de 80p. de abertura, 20p. de flecha, e de 4p.,9 de espessura no fecho extradorsada horisontalmente, e carregada de uma calçada de 1p.,8 de espessura, sendo a largura do pérgão de 16p., e a sua altura acima do sócco de 46p.,5.*

Relação entre a pressão no sócco e a resistencia maxima do gres ao esmagamento, suppondo que o gres é brando . . . . .	= 1:14,4
Relação entre a pressão no sócco e a resistencia media do gres brando ao esmagamento . . . . .	= 1:6,3

Para determinar esta relação suppoz o pérgão carregado com o seu peso, e o de uma abobada, massiço, e calçada correspondente. Supposto esta carga seja um pouco maior, que a que efectivamente supporta o sócco, com tudo nas experiencias e nos calculos para determinar a pressão sobre elle, sempre os constructores admittem, que deve supportar uma tal carga.

Suppoz alem disto, que o peso de um metro cubico do volume, que carrega o sócco, é o médio de 2.250kl.

Os dados de que me servi para apreciar a resistencia do gres brando ao esmagamento, foram os resultados das experiencias de Gauthey. Diz elle, que a carga maxima, que pôde supportar uma superficie de 23 centimetros quadrados de gres brando é de 2.199kl., e que a carga média é de 97kl.

As relações acima expostas mostram, que em ambas as abobadas, contando com a resistencia maxima do gres brando, o peso, que supportaria uma pedra na base do pérgão, depois de terminada a ponte, seria ainda menor, que um decimo da resistencia da mesma pedra. Não podemos porem contar com a resistencia maxima do gres brando para toda a pedra desta natureza empregada na obra; porque não seria racional admittirmos, que toda esta pedra apresenta a maxima resistencia dada pelas experiencias, não concedendo, que ao menos algumas pedras offereçam só a resistencia média entre as mesmas experiencias. Posto isto, mostram-nos as relações acima escriptas, que nas duas abobadas a pressão na base do pérgão, terminada a ponte, é pelo menos cinco vezes maior, que a resistencia do gres brando; e que por consequencia todas as pedras, que tivessem só esta resistencia, se esmagariam. Conceda-se por um momento, que só a decima parte da superficie do sócco offerecia esta resistencia media; por certo ninguem ousará affirmar, que o pérgão seria duravel se uma decima parte da área do sócco se esmagasse debaixo da pressão; porque d'ahi se seguiria infallivelmente a ruina lenta mas progressiva do pérgão, e por isso de toda a ponte.

Basta esta circumstancia para proscreever inteiramente o emprego do gres brando na construcção dos pérgões e encontros de uma ponte, como a do projecto; porque quando se permittisse o emprego do gres brando, que pôde offerecer uma resistencia maior, que a média, não haveria outro meio de verificar esta sua qualidade, que não fosse a experiencia, a que se devia sub-

metter cada uma das pedras a empregar-se, o que era mais dispendioso, que a proscricção de material de tal natureza.

Acresce a isto, que os inconvenientes do gres brando não consistem só na sua pouca resistencia á pressão, mas tambem na facilidade com que se desaggrega ao ar e pela acção da agua.

Resta-me fallar da argamassa, que vi empregada nos encontros. E' ella de má qualidade, não só pela proporção de areia que contem, como por defeito do fábriço, e pela fraqueza da cal empregada. A argamassa apresenta a cal agglomerada em pequenos grãos disseminados pela massa, que é muito fragil, quando o seu aspecto devia ser mais homoganeo, e devia apresentar mais dureza. Para estes defeitos concorre muito o methodo de fabricar a cal geralmente usado. Como as pedreiras de calcareo são ordinariamente distantes dos logares, em que a cal tem de ser empregada, os fabricantes de cal para facilitar o transporte, extinguem-na no logar da calcinação, e d'ahi a inviam para o logar do consumo, de modo que a cal muitas vezes é empregada annos depois de extincta, o que lhe diminue consideravelmente a força.

Alem disso os methodos de fábriço da argamassa são tão imperfeitos, que reunidas estas duas causas, concorrem para que seja ella de qualidade muito inferior.

Não devo tambem passar em silencio, que nos muros d'avenidas, ou contrafortes do encontro da margem esquerda vi empregada uma argamassa, que mal merecia esse nome, porque era uma mistura de terra vegetal com cal em mui pouca quantidade,

Resumindo tudo o que levo dito a respeito dos trabalhos executados no Passo po Jacuhy, temos;

1.º Que o systema de fundamentos do encontro da margem direita e dos cinco pérgões em edificação não promettem a estabilidade, que se exige em construcções deste genero; não fallando no encontro da margem esquerda, de cujos fundamentos nada sei.

2.º Que pelo menos um terço da pedra empregada na parte dos encontros já construida, é impropria para taes edificações pela sua pouca resistencia, e pela facilidade com que se desaggrega pela acção do ar e da agua.

3.º Que as argamassas empregadas nos mesmos encontros são de inferior qualidade.

Limitar-me-hei a respeito do Artigo 2.º da Portaria, ao que até aqui tenho dito, deixando de responder sobre o que se deve

definitivamente determinar, quanto aos encontros e pérgões já levantados; porque julgando esta questão intimamente ligada com outras naturalmente suscitadas pelas observações, que levo expendidas, della tratarei na resposta ao Artigo 5.º, quando considerar tambem as outras.

« Artigo 3.º — Informará, se o pérgão ultimamente construido foi ou não assentado sobre a escarpa de uma lage sem dentar-se a face della, ou por outro modo preparal-a, para que o dito pérgão ficasse solidamente firmado. »

Ja no que disse sobre o Art. 2.º mencionei a circumstancia de estar o quarto pérgão assente sobre uma lage, que offerece n'uma das extremidades uma escarpa inclinando-se para o lado d'agua, e que foi abrangida pelo mesmo pérgão não sendo previamente dentada ou arrazada, operação, que demandaria, para ser executada áquella profundidade, o emprego de um sino de mergulhar, e muito tempo de um trabalho difficil em vista da dureza da diorite.

« Artigo 4.º — Indicar, se é de necessidade fazer-se alguma alteração nas bases dos pérgões, ou talhamares, e qual deveser. »

A forma e dimensões de qualquer parte de um projecto de ponte estão em geral intimamente ligadas com as das outras partes integrantes da obra; de modo que n'umas não se podem fazer mudanças importantes, sem que se modifiquem as outras. Desta regra se exceptua até certo ponto a fórma dos talhantes, que devendo ter a largura dos pérgões, podem com tudo ser semi-circulares, semi-ellipticos, ou triangulares. A fórma adoptada no projecto, a semi-circular, é uma das que apresentam mais vantagens para o bom regimen do rio, sendo com tudo inferior ás fórmas semi-elliptica, e triangular mixtilinea. Como porem estas duas fórmas são de uma execução mais difficil, e menos bellas, tem-se modernamente preferido em grande numero de pontes de importancia a fórma semi-circular, que é a do projecto.

« Artigo 5.º — Finalmente ministrará todas as demais observações, que possam orientar este Governo, e habilital-o a tomar uma resolução definitiva sobre tão importante obra. »

Resumindo tudo o que até aqui tenho dito, vemos, que o contracto, condições addicionaes, e projecto da ponte da Jaculy não asseguram a construcção de uma ponte de pedra duravel; já por que uelles faltam a maior parte dos condições, que dão segura

garantia de uma obra perfeita; já porque encerram disposições viciosas, e prejudiciaes á duração della. Temos além disso, que os trabalhos executados no Passo do Jacuhy, supposto não estejam em manifesta contradicção com o contracto, condições addicionaes, e projecto da ponte, com tudo não se podem aproveitar, como parte integrante de uma ponte de pedra.

Como estes trabalhos foram feitos de empreitada, resta saber, se a responsabilidade da emperfeição de taes trabalhos compete inteiramente ao seu empreiteiro.

Muito delicada é esta questão, mas eu julgaria não corresponder cabalmente á confiança, que V. Ex. se dignou depositar em mim, incumbindo-me de tão espinhosa tarefa, se occultasse o que me dicta a consciencia sobre este assumpto, não tendo com tudo a stulta pretensão de decidir uma questão tão importante.

No meu intender, quando o Governo Provincial contractou com o empreiteiro a construcção da ponte do Jacuhy, estava capacitado, de que o projecto para elle proposto offerecia todas as condições de idoneidade e duração; e contractou com o empreiteiro a construcção de uma ponte, que offerecesse todas estas condições. Tambem ninguem poderá pôr em duvida, que o empreiteiro, quando aceitou tal contracto, se obrigou a construir a obra com todas as condições de duração, que se exigem em obras desta natureza. Por consequencia reconhecendo-se, que uma parte da obra executada não pôde aceitar-se, como duravel, em rigor de direito parece que o empreiteiro tem a obrigação de a reconstruir, não podendo invocar as irregularidades que noto no contracto, e projecto, como desculpando a pouca solidéz dos trabalhos, que já executou; porque deve sempre supôr-se, que quem vae contractar uma obra desta natureza, pondera primeiro as difficuldades, que encontrará na execução do projecto, e analyse, se a obra sendo construida segundo este, poderá offerecer as condições de duração, que della naturalmente se esperam.

Quando um empregador julga uma obra inexequivel, ou não a contracta, ou faz conhecer ao Governo os defeitos, ou inconvenientes, que encontra no projecto, e se assim não obra, é homem de má fé. Se pois o empreiteiro contractou a obra de boa fé, como estou persuadido, deve imputar-se a si o risco em que se vê de perder todo o trabalho feito até hoje; porque foi encarregar-se de uma obra sem estar habilitado para a emprehen-

der, tendo julgado que a execução do projecto era facil, e daria em resultado uma obra duravel, o que assim não é. Por consequencia, na minha opinião o Governo poderia constranger o empreiteiro a demolir o que fêz, e reedificar os encontros e alieceres com a solidêz precisa, empregando pedra de melhor qualidade. Se tivesse logar tal exigencia da parte do Governo, a demolição e reconstrucção dos trabalhos já feitos accarretaria infallivelmente a ruina do empreiteiro, e dos seus fiadores; e procuraria com razão o empreiteiro evitar esta desgraça, pedindo ser exonerado do encargo de construir a ponte.

Dada esta conjunctura o Governo teria a optar entre a alternativa de obrigar o empreiteiro á construcção da ponte segundo o contracto, exigindo o emprego de pedra de boa qualidade, e de boa argamassa, ou de exonerar o empreiteiro da construcção da obra.

No primeiro caso não obteria o Governo uma ponte duravel, como me parece ter demonstrado cabalmente; porque os defeitos do projecto, e dos trabalhos executados não consistem só na má qualidade da pedra e da argamassa commum; e deste modo despenderia tresentos e cinco contos com toda a probabilidade de os perder, e com a certeza de arruinar o empreiteiro e seus fiadores.

No segundo caso o Governo exonerando ao empreiteiro da construcção da obra, intendo, que não poderia, para obrar com equidade exigir delle a versão nos cofres publicos de todas as subvencões que recebeu. Supposto o empreiteiro seja responsavel pela obra, que fez, porque se encarregou da execução de um projecto, que não estava habilitado para devidamente julgar, nem executar; com tudo não devemos esconder, que para attenuar esta responsabilidade, pôde elle invocar com muita força a convicção, em que tambem estava o Governo, de que esse projecto offerecia garantias de duração. Assim a equidade pede, que o Governo suporte uma parte das perdas, a que dá logar a imperfeição da obra executada, por isso que partilhava das illusões, em que estava o empreiteiro, e não pôde por tanto fazer-lhe um crime de sua ignorancia; mas deve o empreiteiro soffrer tambem as consequencias da sua imprudencia, perdendo todo o trabalho, que tem tido por causa da ponte, sem que legalmente possa tirar d'ahi os menores interesses. A adoptar-se este alvitre, o unico, que se me

antolha, como menos injusto nesta crise de não vulgar complicação, seria mister verificar-se com exactidão as despesas, a que tem dado logar os trabalhos já feitos, e os materiaes em deposito no Passo do Jacuhy, devendo o empreiteiro entrar nos cofres publicos com a quantia, que tiver recebido, excedente a estas despesas.

Conheço, que deste modo o empreiteiro se deve considerar favorecido pelo Governo, mas a isso lhe dá direito a reputação de probidade, de que geralmente goza, e a boa fé, que tem mostrado, prestando-se a fazer aquillo a que não era obrigado pelo seu contracto, e sujeitando-se ás modificações, que se fizeram no projecto primitivo da ponte.

Temos por tanto, que na minha opinião os trabalhos, executados no Passo do Jacuhy, estão perdidos, considerando-se como bases de uma ponte de pedra. Porém a ideia revoltante de uma perda tão consideravel para o Estado convida naturalmente a procurar os meios possiveis de a diminuir.

A ideia mais obvia, que se apresenta, é a de aproveitar os trabalhos feitos elevando-os a uma certa altura, para sobre elles assentar um estrado de madeira. Mas infelizmente os pérgões e encontros não peccam só pela pouca resistencia dos materiaes, mas sim pela sua tendencia á desagregação, e pela viciosa execução dos seus fundamentos, muito sujeitos a serem atacados pela acção diluente e escavante das aguas.

Supposto que, no caso de não serem os encontros e pérgões carregados com os arcos de tijolo e pedra, não seja tanto a recear a sua ruína pelo esmagamento do material, com tudo era sempre para temer a força escavante das aguas, cuja acção é lenta, mas infallivel. Assim não me atrevo a affirmar, que são aproveitaveis os trabalhos feitos, como base para uma ponte de madeira.

A ter pois de construir-se uma ponte no Passo do Jacuhy, intendo, que deve proceder-se a um novo estudo do rio, e ao exame dos trabalhos feitos, quando a agua estiver baixa, com o fim de verificar, se haveria algum meio de defender os pérgões e encontros da acção escavante das aguas, como por exemplo os enrocamentos. Neste caso poderia ainda aproveitar-se o trabalho feito, para uma ponte de madeira. No caso contrario em vêz de demolir os trabalhos executados seria mais economico edificar a nova ponte em outro logar, para o que se-

ria preciso estudar completamente o rio, tanto pelo que toca à velocidade, volume, e altura das aguas, como pelo que diz respeito ao seu fundo, margens, &c. Não seria menos essencial o exame das pedreiras, donde se podesse extrahir boa pedra de construcção.

Seriam estes os primeiros dados para a organização de um completo projecto de ponte, conforme aos bons modelos, que ha destes trabalhos.

E' minha opinião, que no Passo do Jacuhy, como talvez na maior parte dos rios, onde tem de se fazer pontes na Provincia, deviam preferir-se ás pontes de pedra as de madeira pelo systema de Town, chamado systema americano. A esta convicção me levam, além da maior facilidade de execução, considerações economicas, que seria longo desinvolver.

Julgando os trabalhos da ponte do Jacuhy em risco de não serem aproveitados, dirigi ao empreiteiro o officio, junto por copia, datado de 20 de Julho, em que lhe fazia vêr a conveniencia de suspender os trabalhos, até que V. Exc., informado do estado delles, se dignasse resolvêr, o que conviesse.

E' quanto se me offerce dizer ácerca da ponte do Jacuhy — V. Exc. determinará, o que fôr servido. —

Deus Guarde a V. Exc. Porto Alegre 14 de Agosto de 1850.  
Illm.º e Exm.º Sr. Conselheiro José Antonio Pimenta Bueno,

Presidente da Provincia de São Pedro do Sul.

*Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral.*

DOC. N.º 18.

**Cópia.** — Tendo examinado uma parte dos trabalhos de construção da ponte do Jacuhy, de que Vmc. é arrematante, intendendo dever levar ao seu conhecimento a conveniencia de fazer cessar os mesmos trabalhos, até que S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia, informado do estado delles, se sirva resolver, o que convier. Deos Guarde a Vmc. Passo do Jacuhy 20 de Julho de 1850. — Sr. Firminiano Pereira Soares. — *Frederico Augusto de Vasconcelles Almeida Pereira Cabral.*

Em consequencia da ordem que recebi do Sr. Presidente e mesmo a exigencia do Sr. Ingenheiro, para que eu lhe dê todos os esclarecimentos da fôrma de que foram construidos os pé-gões, visto que os não pôde ver por motivo do rio estar cheio, cujos esclarecimentos são os seguintes. 1.º Que o encontro do lado direito do rio, e que já está quasi na sua competente altura, foi nascido da solidez do terreno cuja solidêz é de grandes lageados pedra branda; que esta foi preparada para nella ser embutida a obra que se fez; cujo encontro até a altura em que se acha foi feito com grandes pedras de boa amarração e foi principiado de 40 palmos de groço e as paredes lateraes de 20 palmos, e estas se achão de 14 palmos em cima por via da escarpa e a parede de 40; tive de a cortar um pouco abaixo e deixal-a de 33 palmos; e por que erão paredões muito grossos e mesmo fóra da planta que tenho em poder, por isso que metade destas paredes é cal muito forte e outra metade contra a terra mais fraca mas sempre sendo bom traço. 1.º Pé-gões. Junto a este encontro este pé-gão foi preciso se abrir alicerce como mais na beira do rio até descobrir a lage, e d'alli nasceo o dito pé-gão e se acha na altura d'onde se deve fazer o ultimo córte; que então regula 8 a 10 palmos da agua para cima na gema do verão e que este é construido com as melhores pedras do lugar e muito boa cal. O 2.º e 3.º e o 4.º pé-gão está da mesma altura sendo o 2.º e 3.º collocados sobre a pedra do rio e só se limpou o pedregulho que havia no lugar em solidêz muito horisontal. Ali se formou estes dous pé-gões sem abrir alicerce; porque não era possivel por que a pedra do fundo do rio é muito dura, não ha ferramenta que resista, como se poderá ver quando o rio baixar; pois que nem uma bandeirola ferrada se pôde fincar e nem mesmo um alavanca de ferro, que as bandeirolas para se marcar os pé-gões sustinhão-se em pé por meio de calços em roda. O 4.º pé-gão foi no canal do rio em 15 e meio palmos d'agua; foi construido dentro d'um caixão calafetado, cujo caixão de largura do fundo 24 palmos e meio, seu comprimento preciso, este caixão seu fundo foi tirado pela dimenção do fundo do rio, e tampado com um grande enserado de lona muito froxa, e levou por dentro um reforço de cordas chatas feito grade à moda de madeira, e sobre este fundo depois do dito caixão estar no seu

competente lugar recebeu a obra, pegando os pedreiros a trabalhar dentro com pedras todas escolhidas trabalhando a secco com sua competente cal; e depois de fazer um respaldo de 3 a 4 palmos de parede e esta obra não apertada no caixão para melhor effeito, e depois de estar neste ponto soltei por 8 torneiras a agua ao caixão para profundar já com esta obra feita, o que sentou muito bem e ao depois se esgotou por engenho a descobrir o que estava feito, e sobre este respaldo levou então uma enfiada de pedras muito grandes preparadas de leito e sobre leito, e esta fiada sentada a secco; porque no dito respaldo tinha muita cal, e mesmo o respaldo não ficou enxuto para receber mais cal, mas ficou muito bem amassado; e sobre este massico se correo a cal precisa para tomar qualquer lugar, que a agua podesse entranhar; e d'alli seguiu a obra muito em regra até a altura, em que se acha. O 5.º 6.º e 7.º pé-gão está por fazer, e já estava com o caixão prompto para um destes; e porque fui á Cidade, e foi preciso ter demora, perdi a occasião de collocar este caixão, e hoje se perdeu com a enchente.

8.º pé-gão. Este pé-gão está fóra d'agua quasi da altura dos outros; foi construido dentro de um caixão sem fundo; tomou-se a agua em roda, e se esgotou a descobrir as pedras, e d'alli nasceo a obra muito em regra e todos estes pé-gões forão feitos com as melhores pedras. Encontro do lado esquerdo. Este encontro está sómente até a altura do córte, e só tratei de calçar os barrancos com pedra com cal fraca, por este calço ficar fóra do corpo do referido encontro. No mais que ha está á vista, e me parece bastar de esclarecimentos. Jacuhy 18 de Julho de 1850.

*Firminiano Pereira Soares.*

DOC. N.º 20.

Illm.º e Exm.º Sr.

Pelo Engenheiro o Sr. Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral, recebi a Portaria que V. Ex. me dirigiu datada em 21 de Junho proximo passado, declarando-me que por esta occasião seguia para o lugar da ponte do Jacuhy o dicto Engenheiro, incumbido por V. Ex. de proceder á todos os exames necessarios a respeito d'essa obra, andamento de seus trabalhos, modo de execução d'elles, materiaes, e de mais que forem precisos; e ordenando-me que portanto prestasse eu ao mesmo Engenheiro todos os esclarecimentos que por elle fossem exigidos, na intelligencia tambem, de que elle ia auctorizado para determinar providencias convenientes á obra. Prestei portanto ao Sr. Engenheiro todos os esclarecimentos que por elle me foram pedidos; e a final dirigiu-me o officio, que incluso envio por copia a V. Ex., dizendo-me que convinha fazer cessar os trabalhos da ponte, até que V. Ex., por elle informado do estado dos mesmos trabalhos, se servisse de resolver o que conviesse. Em consequencia deste officio parei com certos trabalhos, e empreguei a gente no serviço de arrancar pedra; e com grave damno dos meus interesses, e do andamento da obra, fui forçado a dirigir-me a esta cidade, onde cheguei, e onde certamente não posso demorar-me; e por isso rogo a V. Ex., se sirva de deliberar á respeito. Entretanto cumpre-me ponderar a V. Ex., que eu na qualidade de arrematante da construcção d'aquella ponte, sujeitei-me sob fiança idonea a fazel-a segundo as condições exaradas no termo do primeiro contracto, lavrado na Administração da Fazenda Provincial á 21 de Fevereiro de 1848, nos additamentos lavrados á 21 de Dezembro do mesmo anno, e 21 de Maio de 1849, e finalmente no de 18 de Maio do anno corrente lavrado perante V. Ex. Em nenhum de taes termos me compromettí a parar com a obra quando me fosse determinado, nem era possível que um contractante, adstricto a certas condições e a preencher o contracto em tempo determinado, assim se compromettesse a sujeitar-se ás determinações da outra parte contractante; o que só poderia ter logar, se eu fosse um mero administrador da obra, e que toda sua maior, ou menor despeza, e perigo della, corresse por conta da Fazenda Provincial. Tal porem tem sido a fatalidade deste negocio, que ninguem quiz em tem-

po fazer, e que depois de feito tem excitado a attenção de tanta gente, que eu para me não ver a cada momento estorvado, e embaraçado em meu serviço, dirigi á V. Ex. o meu officio de 16 de Maio, em consequencia do que havia recebido do Exm. antecessor de V. Ex. com data de 2 de Março, offerecendo-me, para destruir quaesquer escrúpulos da parte de V. Ex. ácerca da boa construcção da ponte, e affiançar a conservacão desta por um prazo razoavel, depois d'ella prompta: o que foi por V. Ex. aceito; e se lavrou o termo supra referido, obrigando-me eu a reparar á minha custa os desmanchos, que no espaço de dez annos a ponte soffresse por defeito da construcção. Com isto julguei, que me não seria mais estorvado o trabalho, e tranquillo fui contiuual-o na fórma do contracto, e seus addicionamentos: illudí-me porem; porque ainda depois d'isso appareceu-me a supra citada Portaria de V. Ex., e officio já referido do Sr. Engenheiro, que infelizmente parou em casa de um meu inimigo, que lhe prestou informações a seu geito. Tenho por tanto de instantemente pedir a V. Ex., que faça cessar este estado de confuzão, e vexame que a cada passo se me faz, e que eu não posso attribuir se não á má vontade, com que alguns particulares olham para a obra que me comprometti á fazer, e que por minha honra, e por condescendencia com o Exm. antecessor de V. Ex. tenho ido fazendo, ainda com maior dispendio do que o que eu pelo contracto. era obrigado a fazer. Compre-me a final declarar a V. Ex., que ainda pela Presidencia me não foi fornecida a planta, que pelo addicionamento do contracto se me deve dar, e instantemente peço á V. Ex. que mande entregar-m'a, para que eu possa concluir a obra no tempo estipulado, alem do qual serei obrigado a uma pesada multa, e espero por tanto que ella me seja entregue antes do meo regresso. Deus Guarde a V. Ex. Porto Alegre 29 de Julho de 1850.

Nm.º e Exm.º Sr. Desembargador José Antonio Pimenta Bueno,

Dignissimo Presidente da Provincia.

*Firminiano Pereira Soares.*

DOC. N.º 21.

**COPIA.** O Presidente da Provincia informado, de que as obras da nova ponte do Jacuhy forão começadas, e progredirão sem a necessaria segurança, tem de expôr á Assembléa Legislativa Provincial em sua proxima sessão, quanto seja de mister a respeito d'essa importante construcção, em consequencia pois ordena ao Sr. Firminiano Pereira Soares, Arrematante da dita ponte, que suspenda todos os trabalhos até decisão da mesma Assembléa Palacio do Governo em Porto Alegre 19 de Agosto de 1851). — *José Antouio Pimenta Bueno.*

DOC. N.º 22.

Illm.º e Exm.º Sr.

Tendo eu vindo a esta Cidade em consequencia do officio, que com data de 20 de Julho proximo passado me dirigio o Sr. Ingenheiro Frederico A. de Vanconcellos A. Pereira Cabral, dizendo-me que convinha fazer cessar os trabalhos da Ponte do Jacuhy, de que sou arrematante, officiei no dia 29 a V. Exc. fazendo a respeito certas considerações, incluindo por copia aquelle officio, pedindo a V. Exc. que houvesse de resolver definitivamente, e instando com V. Exc., para que antes do meu regresso me fosse fornecida a planta que a Presidencia da Provincia pelo addicionamento ao contracto se comprometteo a dar-me.

Fui depois pessoalmente a V. Exc., e então me disse V. Exc. verbalmente, que ainda nada podia deliberar em razão de não ter do Ingenheiro recebido as precisas informações, mas que em poucos dias me despacharia: depois repetidas vezes delligenciei fallar a V. Exc., mas sempre em vão, até que a final no dia 16 do corrente mez pude fallar a V. Exc., que se servio de dizer-me que pretendia fazer parar a obra, e que naquelles proximos dois dias m'enviaria uma Portaria terminante, visto ter já sido longa a minha demora aqui nesta Cidade: e como até agora eu não a tenha recebido, e me seja damnosa a incerteza da decisão de V. Exc., ao passo que estou fazendo avultadas despezas com a gente que tenho contractada, e vencendo o tempo dentro do qual devo dar prompta a obra, por isso tomei a resolução, visto tambem que a minha demora aqui me é muito prejudicial, e ao serviço da ponte, de regressar para o Jacuhy, onde espero solução de V. Exc, bem como a planta da Ponte pela qual de novo insto, e que poderá ser entregue nesta Cidade a meu procurador Domingos José Lopes. Meu regresso será na tarde do dia 21 do corrente mez. Deos guarde a V. Exc. Porto Alegre 20 de Agosto de 1850.

Illm.º e Exm.º Sr. Dezembargador José Antonio Pimenta Bueno.

Dignissimo Presidente da Provincia.

O Arrematante,

*Firminiano Pereira Soares.*

Illm. e Exm. Sr.

Tendo eu officiado no dia 20 do corrente mez a V. Ex. ácerca da obra da ponte de Jaculy, de cuja construcção sou arrematante, e havendo recebido hontem, 21, a portaria datada do 19, em que V. Ex. me ordena que suspenda todos os trabalhos da ponte até decisão da Assembléa Provincial, e certo que na qualidade de arrematante, e adstricto a obrigações a que me sujeitei, obrigando tambem meus fiadores, tenho direitos adquiridos, e de que para conservação d'elles não devo simplesmente sujeitar-me á suspensão da obra, sem que a Fazenda Publica se me obrigue por perdas e interesses, ou sem que ácerca do que está feito entre commigo em novo ajuste, pelo qual me eu exonere dos deveres a que estou ligado em negocio de tamanha importancia, julguei conveniente, para evitar duvidas e contendas entre mim e a Fazenda Provincial, mormente porque em vista dos embarços com que de certo tempo em diante tenho lutado, nascidos do Governo da Provincia, me hei convencido de que este entende, que não foi conveniente a decretação e arrematação da referida ponte, propôr, como proponho a V. Ex. a rescisão do contracto, entregando eu á Fazenda Publica toda a obra que está feita, e a pedra que estiver arrancada e preparada, desistindo eu do direito que poderia ter á indemnisação de perdas e interesses, e tornando ainda a Fazenda Provincial a quantia de vinte contos de réis, sendo-me permittido fazer tal restituição em prestações de cinco contos de réis annuaes sob a fiança prestada, contado o prazo do dia da assignatura do termo da rescisão. Póde V. Ex., ficar certo de que tenho na construcção da ponte desempenhado honrada e conscienciosamente as obrigações a que me liguei, e levado a perfeição da obra ainda além destas obrigações por acceder a pedidos que verbalmente me fez

o Exm. antecessor de V. Ex., e de que, se faço a presente proposta, é unicamente pela consideração de evitar pleitos, e escusar de incommodos os meus fiadores. Rogo a V. Ex., que, attentas a demora longa que aqui tenho tido, e a magnitude do objecto, se sirva de resolver com a possível brevidade, para no caso de não haver accordo poder eu proceder como o direito permittir. Deus Guarde a V. Ex. Porto Alegre 22 de Agosto de 1850.

Illm.º e Exm.º Sr. Desembargador José Antonio Pimenta Bueno,  
Dignissimo Presidente da Provincia.

O Arrematante,  
*Firminiano Pereira Soares.*

Illm.º e Exm.º Sr.

Havendo eu hontem officiado a V. Exc., propondo, em consequencia da Portaria que de V. Exc., recebi com data de 19 do corrente mez, a rescizão do contracto da construcção da ponte de Jacuhy, cujos trabalhos me ordenou V. Exc. que eu suspendesse; e tendo-me V. Exc., á vista do mesmo officio, dito que calculasse eu os meus interesses e fizesse uma proposta terminante e mais vantajosa á Fazenda Provincial, para V. Exc. definitivamente resolver, cumpre-me declarar a V. Exc. que, tornando eu a pensar bem sobre o objecto, e averiguando de novo as grandes despesas que tenho feito com a obra até o ponto em que está, ( V. Exc. não ignora que uma obra de tanta importancia exige enormes despesas e sacrificios no começo ), cada vez mais me convenco de que não posso faser a V. Exc. proposta mais vantajosa á Fazenda Provincial: e póde V. Exc. convencer-se de que só o grande empenho, em que me constituem minha honra e gratidão, de não ver em embarços meus fiadores, é que movem-me a prescindir de meus interesses fazendo a V. Exc. a proposta constante do meu officio de hontem, que confirmo, e de novo rogo a V. Exc. a possivel brevidade na sua sabia resolução, afim de poder eu proceder como fôr de lei para a sustentação dos direitos que pelo contracto adquiri, Deos Guarde a V. Exc. Porto Alegre 23 de Agosto de 1850.

Illm.º e Exm.º Sr. Dezembargador José Antonio Pimenta Bueno.

Dignissimo Presidente da Provincia.

O Arrematante,

*Firminiano Pereira Soares.*

DOC. N.º 25.

**Cópia.** — 2.ª Sessão. — O Presidente da Provincia remette ao Sr. Engenheiro Civil Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral os dous inclusos officios de Firminiano Pereira Soares, arrematante da construcção da ponte do Jacuby, nos quaes pretende rescindir do contracto, pelos motivos constantes dos citados officios; para que o mesmo Sr. Engenheiro declare a sua opinião a semelhante respeito. Palacio do Governo em Porto Alegre 27 de Agosto de 1850. *José Antonio Pimenta Bueno*

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo as ordens de V. Ex. que me foram comunicadas em Portaria de 27 de Agosto passado, acompanhada dos officios de Firminiano Pereira Soares, em que este propõem a rescisão do contracto de construcção da ponte do Jacuhy, de que é empreiteiro, offerecendo condições constantes dos mesmos officios; devo dar a minha opinião sobre esta proposta.

No seu officio de 22 de Agosto, dirigido a V. Ex., propôeu Firminiano Pereira Soares a rescisão do contracto, que o obriga á construcção da ponte do Jacuhy; entregando á Fazenda Publica toda a obra que está feita, e a pedra, que estiver arrancada e preparada; desistindo elle do direito, que poderia ter á indemnisação de perdas e interesses; e tornando ainda á Fazenda Provincial a quantia de vinte contos de réis.

Já em relatorio de 14 de Agosto emittî a minha opinião ácerca do arbitrio a tomar sobre os trabalhos de construcção da ponte do Jacuhy; por isso deixarei de desinvolvêr aqui as razões, que me levam a crer, que qualquer que seja hoje o pensamento do Governo Provincial ácerca da arrematação da ponte do Jacuhy, não absolve esse pensamento ao empreiteiro da responsabilidade, que lhe compete, como arrematante de tal obra. Está por tanto o empreiteiro tão obrigado hoje á construcção de uma ponte sólida no passo do Jacuhy, como o esteve sempre, desde que assignou o contracto, e recebeu sommas nelle estipuladas. Devendo considerar-se os trabalhos já executados como perdidos, não só pelo emprego de material de má qualidade, como por erros imperdoaveis na construcção; e não podendo o empreiteiro esquivar-se á responsabilidade de taes faltas, como elle mesmo reconhece em seu officio dirigido ao Governo Provincial com data de 16 de Maio, no qual se presta a substituir a pedra, que fôr julgada inservivel na obra já executada; é absurdo, que hoje se rebelle contra a ultima determinação do Governo Provincial, que o obriga a sustar os trabalhos da ponte, até que a Assembléa Provincial resolva a respeito delles; quando devia considerar tal determinação muito menos prejudicial a seus interesses, que a ordem expressa que anteriormente tinha recebido do mesmo Governo para demolir tudo o que havia feito. Contra essa ordem não invocou o empreiteiro os seus direitos adquiridos; porque

se fundava ella em factos inquestionaveis. Não os pôde tambem invocar contra a resolução tomada ultimamente pelo Governo Provincial ; porque é ella egualmente determinada pela imperfeição dos trabalhos executados por elle empreiteiro, imperfeição, que nem elle mesmo ousará negar.

Alem dos direitos adquiridos pelo seu contracto tem elle obrigações contrahidas, a cujo preenchimento pôde ser compellido.

Tenho por tanto como de nenhum valor a desistencia, que offerece o empreiteiro, do direito a indemnisação de perdas e interesses; por isso que não lhe reconheço esse direito.

Quando o Governo Provincial intendesse devêr prestar-se à rescisão do contracto, proposto pelo empreiteiro, sou de opinião, que não devia acceitar as condições, que elle offerece, como muito desfavoraveis que são para a Fazenda Provincial. Já em outro logar tive occasião de indicar o meio, que me parece mais conforme com a équidade para exonerar o empreiteiro da obrigação que contrahiu de construir a ponte do Jaculy. Não o julgo com direito aos menores lucros nos trabalhos que executou de modo, que não podem ser aproveitados para o seu fim; por quanto não se pôde elle de maneira alguma eximir da culpabilidade que lhe cabe pela imperfeição da sua obra; e neste caso deve considerar como uma graça a rescisão de contracto prestando contas de todas as despesas, que até hoje tem feito nos trabalhos, e entrando nos Cofres Provinciaes com as sommas, que de lá recebeu, e que não tivêr despendido na obra. É superfluo dizer, que tanto os trabalhos executados, como o material em deposito, e todos os mais objectos, que representarem despesas feitas para a execução da obra, são propriedade Provincial, como adquirida com os seus fundos.

A quantia de vinte contos, que o empreiteiro se presta a verter nos cofres Provinciaes não pôde de modo algum representar a parte das sommas, que tem recebido, ainda não despendida na obra. Deve o empreiteiro ter recebido na Contadoria da Fazenda Provincial a quantia de cem contos de réis, importancia das duas primeiras prestações, a que tinha direito pelo seu contracto; mais a quantia de cincoenta e cinco contos, quinhentos e cinco mil, quinhentos e cinco réis, importancia, que lhe foi mandada abonar, como representando o valor de déz palmos de largura, que se accrescentaram ao projecto da ponte. Como a despesa proveniente deste augmento devia ter

logar no decurso de toda a obra, e não só até á linha das impostas, é visível, que o empreiteiro devia receber esta somma em quotas partes, proporcionaes ás prestações, que lhe eram devidas pelo contracto. Neste caso haveria recebido destes 55:555§555 réis só a quantia de 22:222§221 réis, somma das quotas proporcionaes ás duas primeiras prestações.

Assim tinha o empreiteiro obrigação de elevar toda a obra até á linha das impostas devendo para isso ter recebido só a somma de 100:000§000 réis, mais a somma de 22:222§221 réis, que representa o custo do excesso de largura até áquella linha. Quando pois a rescisão do contracto tivesse logar depois de elevada toda a obra até á linha das impostas; como o empreiteiro em logar de receber a somma de 122:222§221 réis recebeu 155:555§555 réis, deveria repôr a somma de 33:333§334 réis, equivalente da quantia que lhe tinha sido adiantada para dar á ponte mais déz palmos de largura acima das mesmas impostas.

No que levamos dito, supponho, que as diversas prestações do contracto representam o valor da obra feita nos periodos, a que cada prestação é destinada. Quando esta supposição não fosse inteiramente exacta, com tudo a differença não poderia ser tão grande, que debilitasse a nossa argumentação.

Se pois, elevada a obra até á linha das impostas, se devia supôr, que o empreiteiro tinha em caixa 33:333§334 réis, como representando o valor do excesso de largura da ponte acima dessa linha, é claro que a somma de 20:000§000 réis está longe de equivaler á quantia, que elle deve repôr no cofre Provincial, quando de certo não estão executadas nem duas terças partes da obra abaixo das origens dos arcos. Não se me esconde, que alem da obra ja executada ha valores em material ainda não empregado; mas estou convencido, que taes valores não montam a tanto, que se não deva considerar a proposta do empreiteiro, como muito desfavoravel á Fazenda Publica. Inclusive tenho a honra de devolvêr a V. Ex. os dous officios de Firminiano Pereira Soares, sobre que baseei estas minhas considerações.

V. Ex. determinará, o que fôr servido. Deus Guarde a V. Ex.  
Porto Alegre 6 de Setembro de 1850.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Antonio Pimenta Bueno,  
Presidente da Provincia de S. Pedro do Sul.

*Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral,*  
Ingenheiro Civil.

**DOCUMENTOS**

RELATIVOS

A

**PONTE**

DO

**COITTO**

QUE

ACOMPANHÃO

O

**REATORIO**

DA

**PRESIDENCIA**

DA

**PROVINCIA,**

**1850**

PORTO ALEGRE.

TYP. DE F. POMATELLI.

1850.

DOCUMENTO N.º 1.

Cópia. — N. 407. — Remetto a Vmc. a inclusa Planta da Ponte de alvenaria para o Passo do Coito no Município de Rio Pardo, decretada na Lei n. 73 de 26 de Outubro do corrente anno, e que foi orçada em vinte e tres contos oitocentos vinte tres mil, quinhentos e oitenta réis, assim de que Vmc. mande passar editaes de praça para ser arrematada semelhante obra na conformidade do artigo 2.º da Lei citada. — Deus Guarde a Vmc. — Palacio do Governo em Porto Alegre 29 de Dezembro de 1847. — *Manoel Antonio Galvão*. — Sr. Inspector interino da Administração da Fazenda Provincial.

DOC. N.º 2.

Cópia. N. — 34. — Illm e Exm. Sr. — Havendo-se affixado editaes para a arrematação da ponte de alvenaria, que deve ser levantada no passo do Coito no Município do Rio-Pardo, conforme V. Ex. ordenou em officio numero 407 de 29 de Dezembro do anno proximo passado, findo o prazo de 30 dias, e os de praça do estilo, comparecêrão Antonio Luiz da Costa Esteves, Joaquim José de Oliveira Castro, e Francisco Gomes da Silva Guimarães, unicos licitantes. e o menor lance, que houve foi o que offereceo o dito Esteves da quantia de vinte e dois contos, e quatro centos mil réis, obrigando-se a construir a referida ponte por esta quantia, e com as condições juntas que submetto á consideração de V. Ex., cobrindo o orçamento para a dita obra, feito pelo Engenheiro Buff, e o officio do Brigadeiro Inspector das obras Provinciaes, que o acompanhou; aüm de que V. Ex. se sirva dizer-me se approva esta arrematação. — Deos Guarde a V. Ex. Administração da Fazenda Provincial em Porto Alegre 8 de Fevereiro de 1848. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Manoel Antonio Galvão, Presidente da Provincia. — O Contador servindo de Inspector, *Antonio de Azambuja Cidade Junior.*

Copia—Aos 9 dias do mez de Fevereiro de 1848 annos, n'esta Cidade de Porto Alegre, Capital da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, na Administração da Fazenda Provincial, presentes os respectivos membros abaixo assignados, mandarão trazer a pregão em Praça publica, a construcção da ponte de alvearia no Passo do Coito, Municipio de Rio Pardo, para ser arrematada por quem melhores vantagens offerecesse á Fazenda Provincial, e tendo andado em praça os dias da Lei, o menor lanço que houve foi o que offereceu Antonio Luiz da Costa Esteves, da quantia de vinte e dous contos e quatro centos mil réis; pelo que mandarão os membros do Tribunal depois de praticadas todas as solemnidades da Lei, que se arrematasse ao dito Antonio Luiz da Costa Esteves pela quantia acima designada; e tendo-se levado ao conhecimento do Exm.º Sr. Presidente da Provincia, foi esta arrematação approvada por officio n.º 75 de 8 do corrente, com as condições seguintes.

1.º Que elle arrematante se obriga a construir a dita ponte conforme a planta levantada pelo Engenheiro Civil João Martinho Buff, no prazo de dous annos, contados do dia em que se assignar o termo de contracto, e pela quantia de vinte e dous contos e quatro centos mil réis em tres pagamentos; sendo o primeiro de metade da dita quantia, logo que o Exm.º Sr. Presidente approvar esta arrematação, e esteja assignado o respectivo termo; o segundo de cinco contos e seis centos mil réis, depois que estiverem fechados os dois arcos da ponte; e o tereeiro finalmente, quando depois de concluida toda a obra, e examinada por um Engenheiro se achar em tudo conforme á planta e condições do contracto.

2.º Que elle arrematante se obriga igualmente a seguir na construcção da sobredita ponte, as dimensões e detalhes indicados no orçamento do mesmo Engenheiro Buff, para o que lhe será dado por copia o dito orçamento.

3.º Que o Exm.º Sr. Presidente nomeará um Engenheiro para mostrar e demarcar o lugar da ponte, afim de que a obra seja levantada com toda a exactidão, e segundo a planta; ficando a elle arrematante o direito de poder chamar o Engenheiro da Comarca do Rio Pardo, para ver e examinar, se a construcção segue em devida forma, e o mesmo Engenheiro passará sempre o attestado da inspecção.

4.º Que se a ponte não ficar concluída no prazo de dois annos estipulado na primeira condição, fica elle arrematante usgeito a pagar uma multa de dez mil réis por dia até sua completa conclusão.

5.º Que finalmente elle arrematante se obriga ao pontual cumprimento de todas as condições acima exaradas, não podendo allegar perdas nem damnos, nem usar de encampações algumas, ainda nos casos, em que as admitte o Regimento da Fazenda; renunciando desde já todos os casos fortuitos, ordinarios e extraordinarios, solitos e insolitos, cogitados e não cogitados, ficando em todos e cada um d'elles sempre obrigado, sem d'elles se poder valer ou allegar em tempo algum. Secretaria d'Administração da Fazenda Provincial em Porto Alegre 9 de Fevereiro de 1848. Eu *João Hippolyto de Lima*, official da Secretaria, que o escrevi. — E eu *João Coelho Barreto*, official maior da Secretaria o subscrevi. — *Antonio d'Azambuja Cidade Junior*. — *Antonio Luiz da Costa Esteves*. — Como fiador *Joaquim José Mendes Ribeiro*.

DOC. N.º 1.

Copia. — N. 75. — Inteirado do que Vm. me participa em officio n. 34 datado de hoje, a respeito da arrematação da ponte decretada pela Lei numero 74 de 26 de Outubro de 1847, para o Passo do Coito em Rio Pardo; approvo a arrematação da dita ponte pelo lance de vinte e dous contos quatro centos mil réis, offerecido por Antonio Luiz da Costa Esteves, e com as condições que acompanharão o dito officio, que devolvo. — Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo em Porto Alegre 8 de Fevereiro de 1848. — *Manoel Antonio Galvão.* — Sr. Antonio de Azambuja Cidade.

CÓPIA. — Convem, que Vmc. faça o orçamento da despesa crescida sobre o preço da arrematação da Ponte do Couto, para serem levantados os pés direitos a mais doze palmos sobre o respaldo actual das impostas, ficando por este modo as impostas mais altas, do que o primeiro risco as deo, esses doze palmos, e principiando-se d'essa altura os arcos de volta inteira como está no risco e mais obras da mesma ponte. Igualmente orçará o augmento da despesa que deve produzir um ramal de muralha pegado ás obras da mesma ponte e igualmente fundo dirigido em sentido perpendicular á direcção da corrente á esquerda da ponte, para quem a demandar vindo d'esta Cidade, cujo ramal deve ser em escarpa, terminando em 4 palmos de grossura e com o comprimento de quarenta palmos. Orçará tambem o importe d'outra muralha mettida pela terra dentro de outro lado da ponte e do mesmo lado esquerdo, tendo sómente tres palmos de grossura, e sendo elevada, como a primeira, a altura das obras da ponte. Orçará em fim o importe de uma parede secca, levada da extremidade d'aza direita da ponte até unir ao morrete, em que existe uma casa que serve aos Empregados da obra. Nestes orçamentos deve Vmc. ter em vista o verdadeiro importe provavel das obras, para que á vista do orçamento se procure, quem por menos faça qualquer das quatro obras aqui propostas unidas, ou separadamente. Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo na Cidade do Rio Pardo 23 de Novembro de 1848. — *Francisco José de Souza Soares de Andréa.* — Sr. João Martinho Buff.

Cópia. — Approvo este additamento, e o preço d'elle. Palacio do Governo em Rio Pardo 25 de Novembro de 1848. — Soares d'Andréa.

Orcamento feito por ordem de S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia, para levantar a Ponte do Passo do Coito mais doze palmos.

Não sendo solidas as barrancas do Passo do Coito no lugar da Ponte, por serem comoros d'areia, e para levantar a obra toda mais doze palmos, precisa-se o seguinte:

480 carradas de pedra, para levantar, o que está respaldado, 24 braças cubicas de pedra a 20 carradas a 1\$600 . . . . . 768\$000

1200 alqueires de cal a 760 rs. por estar hoje mais em conta. . . . . 912\$000

Jornal e importe dos materiaes . . . . . 1:680\$000

230 carradas de pedra para a continuação da muralha de 40 palmos em escarpa à esquerda da ponte em direcção da corrente, arrematada em 4 palmos, e no fim 12 palmos mais baixo que o pavimento da ponte, tendo 11,5 braças cubicas de pedra. . . . . 368\$000

575 alqueires de cal a 760 reis. . . . . 437\$000

Jornal . . . . . 805\$000

500 carradas de pedra para uma parede de 120 palmos, com o alicerce até o solido somente em 20 palmos, terra dentro defronte da outra, para segurar o grande atterro, tendo n'este comprimento 10 palmos de grossura, até o respaldo que hoje existe, tendo o resto 5 palmos de grossura até o nivel da volta dos arcos, e depois somente 3 palmos de grossura até a altura do parapeito, e comoro, onde ella acaba . . . . . 800\$000

1250 alqueires de cal. . . . . 950\$000

Jornal . . . . . 1:750\$000

240 carradas de pedra para outra parede de 55 palmos de comprimento no fim da parede de meia esquadria, na margem esquerda, com 5

Somma e transporte. . . . . 8:470\$000

Transporte.

	8:470\$000
palmeiros de grossura até á volta dos arcos, e depois de 3 palmos até a altura do parapeito, 12 braças cubicas de pedra; sendo a carrada a 1\$600.	384\$000
600 alqueires de cal á 760 rs.	456\$000
Jornal . . . . .	840\$000
220 carradas de pedra para a parede de pedra secca, até o morrete, aonde está a casa occupada pelos trabalhadores, de noventa palmos de comprimento, e 6 palmos de grossura, com alicerce, sendo a fiada da frente feita com cal, assim como o parapeito, comprehende 11 braças cubicas de pedra, a carrada a 1\$600 . . . . .	352\$000
100 alqueires de cal á 760 reis. . . . .	76\$000
Jornal . . . . .	777\$600
120 carradas de pedra, para tapar a picada que está funda, e aterrar a estrada contra uma parede de 100 palmos de comprimento, 10 de altura e 5 ditos de grossura, com 4 palmos de alicerce de 6 palmos de grossura.	192\$000
300 alqueires de cal á 760 reis. . . . .	228\$000
Jornal . . . . .	300\$000
160 carradas de pedra para reforçar os encontros da terra em mais 10 palmos, com pedra secca, do respaldo actual para cima. . . . .	256\$000
Jornal . . . . .	200\$000
Levantando a ponte mais 12 palmos cresce o aterro, que é preciso mais 686 braças cubicas, na largura de 100 palmos, na varzea no comprimento de 460 palmos, e na margem esquerda 600 palmos, sendo a altura na entrada da ponte, inclinado para um e outro lado.	
8918 carradas de terra a 400 réis por já ficar mais alto . . . . .	3:567\$200
Não cobrindo mais as cheias a ponte, devem os arcos serem feitos de tijolo, e precisando 36,000, a 42\$000 réis com o frete, importa	
Somma e transporte. . . . .	<u>16:098\$800</u>

Transporte. . . . .	16:098\$800
a differença de 700. carradas de pedra em . . . . .	392\$000
200 alqueires de cal a 760 reis. . . . .	152\$000
Para areia que já fica mais distante . . . . .	200\$000
E para andaimes e escóras que augmenta; por serem agora mais altos . . . . .	100\$000
	<hr/>
São	16:942\$800

Rio Pardo 25 de Novembro de 1848. — *João Martinho Buff*,  
Engenheiro da Comarca do Rio Pardo. — Aceito este orçamen-  
to, e me obrigo a fazer toda a obra n'elle indicada. — Rio Par-  
do 25 de Novembro de 1848. — *Antonio Luiz da Costa Es-*  
*teves*. — Reconheço verdadeira a assignatura supra. — Rio Pardo  
25 de Novembro de 1848. — Em testemunho de verdade. — O  
Tabellião, *José Alexandre Pereira das Neves*. — N. 168. —  
Réis 320. — Pagou trezentos e vinte réis. — Rio Pardo 25 de  
Novembro de 1848. — *Coelho Leal*. — *Cezar*.

DOC. N.º 7.

**COPIA. — N.º 668. — Illm. Sr. — Ponha V. S.ª à disposição de Antonio Luiz da Costa Esteves, Arrematante da ponte do Passo do Couto, a quantia de dezeseis contos, novecentos quarenta e dois mil e oitocentos reis, debaixo de seus mesmos Fiadores, ou reforçando a fiança se fôr isto preciso, ficando em vigor todas as outras condições; e para seu governo envio-lhe o contracto ultimo. — Deos Guarde a V. S.ª. Palacio do Governo na Cidade de Rio Pardo em 25 de Novembro de 1818. — *Francisco José de Souza Soares de Andréa.* — Sr. Dr. João Capistrano de Miranda e Castro.**

Cópia. — No 1.º dia de Dezembro de 1848 annos n'esta cidade de Porto Alegre, Capital da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, na Administração da Fazenda Provincial, estando presente o Ilm. Sr. Inspector o Dr. João Capistrano de Miranda e Castro, compareceo Antonio Luiz da Costa Esteves, e disse que em virtude da ordem de S. Ex., o Sr. Presidente da Provincia, em officio n. 668 de 25 de Novembro ultimo vinha reforçar a fiança, que já havia prestado como arrematante da construção da Ponte do Passo do Coito, em consequencia do acrescimo que o mesmo Exm. Sr. Presidente mandou fazer na mencionada Ponte, orçado em 16:942\$800 réis, conforme o orçamento confeccionado pelo Engenheiro João Martinho Buff, que acompanhou o citado officio n. 668; offerecendo para o reforço da fiança a Francisco Ferreira Bastos. O que sendo ouvido pelo Sr. Inspector mandou lavrar este termo, em que assignou com o arrematante e seo fiador, tudo perante mim Antonio Pinto da Fontoura Barreto, que o escrevi. Administração da Fazenda Provincial em Porto Alegre 1.º de Dezembro de 1848. — E eu João Coelho Barreto, official maior o subscrevi. — João Capistrano de Miranda e Castro. — Como fiador. Francisco Ferreira Bastos. — O Arrematante, Antonio Luiz da Costa Esteves.

DOC. N.º 9.

COPIA. — N.º 206. — O Arrematante da obra da Ponte do Coito acaba de participar, que já se acha concluída, e cumprindo a bem dos Cofres Provinciaes estabelecer alli uma barreira, preciso, que Vmc., informe que direitos se devem alli pagar, e quem segundo as Leis existentes; bem como que porcentagem deve perceber o 1.º Administrador, que ha de principiar similhante cobrança, a contar do 1.º de Outubro proximo futuro a fim de Setembro de 1850. — Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo em Porto Alegre 17 de Setembro de 1849. — *Francisco José de Souza Soares de Andréa.* — Sr. Antonio de Azambuja Cidade Junior.

Cópia. — N. 224. — Sciende do que Vmc. informa em officio n. 126 de 20 do corrente, tenho a dizer-lhe — 1.º que deve ser destruida de todo a Ponte velha do Coito, do Municipio de Rio Pardo — 2.º que os habitantes d'aquelle Municipio devem gozar do beneficio concedido pelo artigo 12 da Lei n. 162 — 3.º tudo quanto for objecto de serviço publico, sem distincção de geral ou provincial, cousas, animaes e pessoas, nada pagarão, não só n'esta como nas outras barreiras — 4.º finalmente que o encarregado da barreira, a exemplo do da do Botucarahy, perceba tambem a 3.º parte do rendimento, por espaço de um anno, a contar do 1.º de Outubro futuro a fim de Setembro de 1850, e findo esse prazo se porá similhante rendimento em arrematação. De accordo pois com estas explicações proponha Vmc. pessoa para cobrar, a fim de se começar a receber a taxa respectiva. Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo em Porto Alegre 22 de Setembro de 1849. — *Francisco José de Souza Soares d'Andréa.*  
— Sr. Antonio de Azambuja Cidade Junior.

Cópia. — N. 228. — Com o incluso requerimento de Antonio Luiz da Costa Esteves remetto a Vmc. o contracto da arrematação da obra da Ponte do Coito, e copia da informação que deo o Brigadeiro Chefe dos Engenheiros de Comarcas, a fim de que fiquem archivados taes papeis nessa repartição, e Vmc. mande satisfazer ao dito arrematante, o que se lhe dever; no caso de se não offerecer duvida. Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo em Porto Alegre 24 de Setembro de 1846. — *Francisco José de Souza Soares d'Andréa.* — Sr. Antonio de Azambuja Cidade Junior.

Copia. — N. 79. — Illm. e Exm. Sr. — Em cumprimento da Ordem de V. Ex. expressa em officio n. 35 de 19 do corrente, seguí á Cidade de Rio Pardo acompanhado do Capitão Antonio Maria de Souza Grugel do Amaral, a fim de examinar escrupulosamente, se a ponte do Coito está completamente construída conforme as condições dos contractos, que me foram entregues pelo sobredito Capitão, e que juntos devolvo a V. Ex. Procedendo pois accuradamente ao exame d'aquella obra, vê-se que o arrematante tem preenchido as condições de seus contractos segundo a intelligencia litteral dos mesmos, excepto quanto ás tres ordens d'estacas marcadas na planta, que não existem, mas sim uma linha d'estacas de salsos verdes, das quaes muitas já estão em vegetação; observa-se solidez na construcção, e regular perfeição na mão d'obra; todavia deve confessar-se, que aquella obra não está perfeita, por quanto a grande altura d'aterro assim de um lado da ponte como do outro, não tendo muralhas ou paredões, que o sustentem em toda a sua extensão contra as incursões das enchentes, estas lhe devem necessariamente causar grande damno, arruinando pouco a pouco as avenidas da ponte, esta não é rebocada, nem no orçamento que servio de norma ao arrematante, se tratou de reboques. O expendido é a realidade da observação, e exame, a que procedi na precitada ponte do Coito. Deos Guarde a V. Ex. Porto Alegre 24 de Setembro de 1849. — Illm. e Exm. Sr. Francisco José de Souza Soares d'Andréa, Tenente General Presidente da Provincia, e Commandante do Exercito. — *Lopo d'Almeida Henriques Botelho e Mello*, Brigadeiro Graduado Chefe dos Engenheiros de Comarcas.

DOC. N.º 43.

Copia. — Encarrego a Vmc. de hir distribuir as terras no Municipio do Rio Pardo, que estão destinadas para os Colonos na Picada, que se está abrindo para a Cruz-Alta; observando as seguintes instrucções: — 1.ª Principiará a demarcação das Colonias de terreno, que não offereça contestação para não pôr em duvida o fim, a que nos propomos. 2.ª Cada Colonia será de quatrocentas braças de frente com outras tantas de fundo, ou um terreno equivalente a este, quando assim convenha, para lhe dar alguma vantagem, ou não a tirar aos visinhos. — 3.º A Pedro Kleudgen pode Vmc. dar duas ou tres colonias, segundo as posses ou meios que trouxe, e bem assim a outro qualquer no caso. 4.º Finalmente antes de seguir da Cidade do Rio Pardo para o referido destino vá Vmc. examinar as ruinas, de que está ameaçado o aterro da Ponte do Coito, e proporá logo a esta Presidencia, o que fôr conveniente. Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo em Porto Alegre 31 de Outubro de 1849. — *Francisco José de Souza Soares d'Andréa.* — Sr. Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral, Engenheiro Civil.

Illm. e Exm. Sr.

Tendo chegado a esta cidade de Rio-Pardo no dia 2 de Novembro, fui no dia 3 examinar a ponte do Couto, conforme a ordem, que V. Exc. se serviu dar-me em officio de 31 de Outubro passado.

Um prévio exame desta ponte me convenceu da necessidade de levantar a planta, e dous alçados della, para elucidar o que devo dizer sobre o seu estado.

A' vista dos desenhos, que tenho a honra de inviar a V. Exc., será facil apreciar a ruina que ameaça os muros d'alas, e a summa difficuldade, se não inteira impossibilidade, de a ella obstar por meios economicos, ou menos despendiosos que a reconstrucção dos muros depois de caídos.

Dos quatro muros d'alas tres cedem á pressão interior do aterro, girando sobre a aresta exterior da base, fracturando-se perpendicularmente, e tomando a fórma convexa. Estes movimentos sensiveis nos tres o são sobre modo no designado na planta com as letras *abc*. Uma das fendas indicadas em todos por traços vermelhos, chega a ter na corôa deste 4 pollegadas d'abertura, e o paramento exterior do muro, que supponho foi construido vertical, apresenta actualmente para o lado de fóra o pendor medio de 0,0239 da altura, além de pequenas fendas verticaes, mostrando que o muro não se move solidariamente. e concorrendo para lhe dar a forma convexa.

Os tres gatos de ferro que se vem nesse muro, e cuja ligacão com o do muro opposto suppuz ser a que indico na planta, tem cedido ao movimento, já dilatando-se, já vergando os travessões exteriores, cujas extremidades tendem a juntar-se. O mesmo se dá no travessão do paramento *ef*

Os aterros tem abatido interiormente em consequencia do movimento dos muros, e do estado de fluidêz imperfeita das terras empregadas, devida á grande quantidade de areia que contem.

Daqui se deve concluir que tres dos muros d'alas não tem a estabilidade necessaria para resistir ás pressões interiores.

Esta falta de estabilidade póde provir da pouca espessura dos muros, da má qualidade dos materiaes, do seu mau emprego, e da compressibilidade do solo. Supposto reconheça, que todas estas causas concorrem para a ruina da ponte com tudo at-

tribão á primeira a maxima influencia no actual estado dos muros.

Não pude verificar a espessura destes senão na testa *gm*, sendo tambem apparente a largura dos muros *abc* e *def* na corôa pela cessão de continuidade, que existe entre esta e o aterro, a qual cessão é indicada na planta pelas linhas negras pontuadas, parallelas aos paramentos. Coincidindo esta largura com a da corôa do muro *gh*, é muito provavel que a forma dos outros muros seja analoga á deste com a desvantagem para aquelles de não terem o talude exterior.

Convem pois analysar a estabilidade, que promette o muro *gh* em vista das suas dimensões.

Temos, que a sua altura acima das aguas medias é de 29p.,3, a sua largura na corôa é de 5p.,5, tem o talude exterior desde a corôa até ás aguas medias de 0,1 da altura; a 6p.,5 da corôa tem uma sacada de 1p.,4, e d'ali para baixo o talude interior de 0,05 da altura. Tem por consequencia de base ao nivel das aguas medias 10p.,96. Suppondo que o talude interior se prolonga até á corôa do muro, o que equivale a supprimir uma parte do vazio superior á saccada, hypothese que tende a dar ao muro mais resistencia que a que tem, teriamos, que a corôa seria de 6p.,57, e a sua espessura média seria .....  $\frac{10p.,96 \text{ mais } 6p.,57}{2} = 8p.,76$ . A espessura de um muro de alvenaria de paramentos verticaes para *fazer equilibrio* a terras arenaceas é dada mui aproximadamente pela expressão  $x = (0,30) h$ , sendo  $x$  a espessura, e  $h$  a altura. No nosso caso seria a espessura dada por esta formula  $\frac{10p.,96 \text{ mais } 6p.,57}{2} = 8p.,79$ . Se o muro houvesse de ter um talude exterior de 0,05 da altura, seria nas mesmas circumstancias a sua espessura na corôa  $\frac{10p.,96 \text{ mais } 6p.,57}{2} = 7p.,61$ . Estes são os resultados theoricos para o caso de equilibrio, e não para o caso de estabilidade, e costumam na pratica augmentar-se da sua quinta, quarta, ou terça parte, conforme as circumstancias. Temos portanto, que querendo construir um muro de paramentos verticaes para sustentar um aterro de 29p.,3 de altura, deveriamos dar-lhe a espessura de 8p.,79 mais 2p.,19  $\frac{10p.,96 \text{ mais } 6p.,57}{2} = 10p.,98$ , e adoptando um talude exterior de 0,05 da altura deveriamos dar-lhe na corôa a espessura de 7p.,61 mais 1p.,90  $\frac{10p.,96 \text{ mais } 6p.,57}{2} = 9p.,51$ .

Supposto o muro da ponte do Couto não esteja no mesmo caso de um só talude, nem tenha os paramentos verticaes, com

tudo é palpavel, e pôde demonstrar-se pela formulas geraes da estabilidade dos revestimentos, que a adopção dos dous taludes exterior e interior está longe de compensar as differenças entre as espessuras do muro, e as prescriptas pela arte, differenças, que são n'um caso de 2<sup>o</sup>, 22, e no outro de 2<sup>o</sup>, 94.

Tendo por tanto o muro *gh* menores dimensões, que as que convinha adoptar, facil é de explicar o seu estado de ruina, que estaria mais adiantado, se o aterro estivesse completo, e devemos attribuir á mesma causa os movimentos dos outros muros, que hão de ter dimensões analogas a este.

Determinada a causa do imminente desabamento dos muros d'alas da ponte do Couto, resta-me fallar do modo de evitar, ou remediar esta ruina.

Para isto convem fazer as considerações seguintes. A natureza arenacea do aterro não permite esperar, que elle com o tempo se torne mais consistente, devendo augmentar o seu peso por occasião das chuvas; e sendo para notar, que como os muros são de alvenaria argamassada, e não tem bueiros, não encontram as aguas infiltradas facil escoamento.

Daqui se conclue, que a pressão sobre os muros nunca diminuirá, e augmentará no tempo de chuva. Se pois os muros não tiveram até agora força para resistir á pressão interior, não resistirão d'hoje em diante depois de fracturados, e desaprumados, e continuará o seu movimento, lento mas continuo. Para obviar a este poderiam construir-se contrafortes, ou alargar-se o muro exteriormente. Como porém cada um dos muros não se move solidariamente, seria mister construir tantos contrafortes, quantas são as áreas divididas por fendas, e alguns delles iriam estreitar muito a secção de fluxo da ponte; de modo que tenho este meio como inapplicavel, ainda mesmo quando não fosse criminosa temeridade arriscar a vida de trabalhadores debaixo de muros, que ameaçam ruina imminente.

Contra o alvitre de construir muros encostados aos existentes militam as mesmas razões, que contra o emprego dos contrafortes, e alem disso a necessidade de os construir com uma tal espessura, que pouco menos custariam, que a reconstrucção dos actuaes. De mais a adopção de um qualquer destes dous meios, quando por ventura fossem faceis de empregar, daria em resultado uma ponte monstro.

Acresce, que tendendo os muros d'alas a separar-se do corpo da ponte, se os encontros não forem construídos de modo, que a sustentem independentemente da resistencia dos muros, o menor movimento destes pôde trazer o desequilibrio das abobadas, que com tudo se conservam até hoje staveis, e o emprego de contrafortes ou de muros subsidiarios não impediria, que o movimento dos já existentes continuasse por algum tempo, e que se dê por ventura o caso do desequilibrio de uma abobada.

Assim todas estas razões me levam a optar pela reconstrucção dos muros, como o meio mais adequado de lhes dar a precisa solidéz. Neste caso deveria começar-se por descarregal-os removendo o aterro, e apeando-os depois. A prévia remoção do aterro evitaria os desastres, que se deveriam recear no caso de se conservarem os muros taes, quaes estão. Esta reconstrucção demandará o emprego de mais materiaes para dar aos muros as dimensões precisas; mas em compensação pôde uma parte delles como as cortinas *bn*, e *er* ser construida de pedra insonsa, o que traria uma notavel economia nestes trabalhos.

E' quanto se me offerece dizer sobre o estado da ponte do Couto.

V. Exc. resolverá o que fôr servido.

Deos Guarde a V. Exc. Rio Pardo 6 de Novembro de 1849.

Illm. e Exm. Sr. Tenente General Francisco José de Souza Soares de Andréa, Presidente da Provincia de S. Pedro do Sul.

*Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral,*  
Engenheiro Civil.

DOC. N.º 15.

Cópia. — Tenho visto a Planta das ruínas da Ponte do Coito, e a sua opinião sobre o modo de lhe acudir, com a qual concordo. Chame o mesmo que a fez, e encarregue-o de alliviar já os muros de metade ao menos dos aterros, quanto á altura; para que não debrucem já, se isto ainda fôr a tempo. Se o julgar preciso, mande metter simplicies debaixo dos arcos com boas e bem fundadas escoras e esteios de modo que, mesmo faltando algum dos encontros, os arcos não abatão. Preparado assim o serviço, faça o projecto das novas muralhas com as dimensões seguras, para que um aterro arenoso ou quasi fluido as não force, e ou por contracto, se o mesmo homem acceitar, ou por Administração, trate-se quanto antes de corrigir esses erros de aprendiz de pedreiro, com que o Buff deixou fazer essas muralhas. Deus Guarde a Vmc. Palacio do Governo em Porto Alegre 12 de Novembro de 1849. — *Francisco José de Souza Soares de Andréa.*  
— Sr. Engenheiro Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral.

Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de accusar a recepção dos officios de V. Ex. de 5 e 12 do corrente, que me foram entregues na picada de Santa Cruz no dia 16.

Em virtude das ordens terminantes de V. Ex. sobre os trabalhos a fazer na ponte do Coito, intendi que devia immediatamente partir para Rio Pardo, interrompendo os trabalhos que já tinha encetado na picada.

No dia 17, immediato áquelle em que recebi as ordens de V. Ex., cheguei a Rio Pardo; mas só no dia seguinte é que pude encontrar a Antonio Luiz da Costa Esteves, com quem me dirigi á ponte. Ahi examinamos o seu estado, e fiz os nivellamentos precisos para me habilitar a dar um projecto dos novos muros. As fendas das muralhas tem augmentado sensivelmente, desde que os examinei a primeira vez, o que vem provar a necessidade de quanto antes se proceder ao desaterro.

Tive hoje uma conferencia com o Sr. Esteves sobre as condições com que elle se presta a desaterrar immediatamente os muros, e a desmontal-os até uma certa altura, trabalho, que deve ser simultaneo com o do desaterro; porque se este tivesse logar até meia altura dos muros, sem que uma parte delles se apeasse, seria mais difficil, e despendioso fazel-o depois.

O empresario da ponte propõem-se a fazer o prévio desaterro e apeamento de uma parte dos muros com as condições seguintes:

1.ª Estes trabalhos serão feitos por administração, prestando-se o proponente a dirigil-os gratuitamente.

2.ª Nelles empregará, logo que seja auctorisado por V. Ex., dez carretas, carretilhas, ou zorras; trinta trabalhadores seus, incluindo os conductores de carretas; e um capataz da boiada; augmentando estes numeros, logo que o adiantamento dos trabalhos a isso dê logar.

3.ª Cada carreta, carretilha, ou zorra, cujo serviço é equivalente, vencerá por dia a quantia de 2\$000; o salario de cada trabalhador será de 640 réis diarios; e o do capataz da boiada de 2\$000 réis.

4.ª Se a urgencia da obra obrigar o proponente a trabalhar nos dias Sanctificados, serão estes levados em conta nos pagamentos.

5.ª Será nomeado por V. Ex. um empregado de confiança, que, como fiscal da Fazenda, tomará conta do numero de trabalhado-

res e transportes empregados em cada dia de trabalho, não tendo com tudo ingerencia na disposição dos trabalhos nem na sua execução.

6.<sup>a</sup> Os pagamentos das férias dos trabalhadores, e transportes serão feitos mensalmente ao proponente pela Thesouraria Provincial, mediante um certificado do fiscal da Fazenda, donde conste o numero de trabalhadores e transportes, empregados diariamente, e a totalidade dos seus vencimentos durante o mez.

7.<sup>a</sup> Começará o proponente os trabalhos no dia immediato áquelle, em que fôr auctorisado por V. Ex., tendo logar a presenca do fiscal da Fazenda.

8.<sup>a</sup> Seguirá nos trabalhos as instrucções, que por escripto lhe forem dadas pelo Ingenheiro encarregado por V. Ex. de o fazer.

9.<sup>a</sup> Não se julga o proponente obrigado a encarregar-se da reconstrucção dos muros, senão no caso de lhe convir o orçamento para elles feito.

10.<sup>a</sup> Pede o proponente, que V. Ex. se digne dirigir-lhe a auctorisação para proceder a estes trabalhos, sendo nella transcriptas todas as condições precedentes.

O começo dos trabalhos importa consigo a interrupção da passagem na nova ponte, e por consequencia o restabelecimento da antiga de madeira a juzante daquella. Na ponte de madeira faltam 25 pranchões, que o empresario se presta a mandar collocar por 2,500 réis cada um, incluindo o material e mão d'obra, se V. Ex. para isso o auctorisar especialmente.

A interrupção do transito na nova ponte faz cessar naturalmente a cobrança do imposto, do que convem dar conhecimento aos delegados da Thesouraria.

Constando, que os povoadores do Districto do Coito querem construir uma ponte de madeira um quarto de legoa acima da actual, convém, que a Auctoridade policial impeça, que os materiaes da antiga ponte de madeira sejam distrahidos para a nova.

V. Ex. resolverá o que fôr servido. — Deus Guarde a V. Ex.  
Rio Pardo 19 de Novembro de 1849. — Illm. e Exm. Sr. Tenente General Francisco José de Souza Soares d'Andréa, Presidente da Provincia de S. Pedro do Sul. — *Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cubral*, Ingenheiro Civil.

Illm. e Exm. Sr. — Sendo V. Ex. servido ordenar-me em officio de 12 de Novembro, que faça o projecto dos muros accessorios da ponte do Coito, que hão de substituir os actuaes, não posso proceder como desejo a este trabalho, sem que saiba, se V. Ex. me auctorisa a alterar a disposição dos mesmos muros, ou se deva adoptar nelles a dos actuaes, conservando a sua posição e dimensões, menos a de espessura.

No primeiro caso julgo provavel, que se possa dar aos muros uma disposição tal, que não seja preciso o emprego de mais pedra, que a que já existe; mas os muros serão construidos de alvenaria argamassada, e poder-se-ha dar-lhe uma disposição symetrica, que os actnaes não tem.

No segundo caso uma parte dos muros pode ser construida de pedra insonsa, mas será preciso empregar muita mais pedra, que a existente, e não se evitará inteiramente o emprego de argamassa.

Tambem importa que eu saiba, se no orçamento da obra devo cingir-me inteiramente ás proporções e preços dos materiaes, que constam dos orçamentos da ponte do Coito, ou se posso alteral-os, quando para isso tenha razões.

Em ambos os casos convem, que eu tenha duas copias authenticas dos orçamentos da ponte do Coito, e dos seus muros accessorios.

Deos Guarde à V. Ex. Rio Pardo 12 de Novembro de 1849.—  
Illm e Exm. Sr. Tenente General Francisco José de Souza Soares d'Andréa, Presidente da Provincia de S. Pedro do Sul. —  
*Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral,*  
Ingenheiro Civil.

DOC. N.º 18.

Respondendo ao seu officio de 19 deste mez, em que, tratando dos indispensaveis meios para se acudir aos sinistros, que ameação os muros da ponte do Coito, pergunta se poderá alterar as disposições dos mesmos muros, ou se deve adoptar as já existentes, conservando a sua posição; se pode dar aos muros uma disposição tal que não seja preciso mais pedra, que a que já existe sendo construidos de alvenaria e argamassa; ou se pode ser feita a construcção de pedra insonsa, em que precisa empregar-se mais pedra; e finalmente quer saber, se em orçamento de tal obra deve cingir-se inteiramente ás proporções e preços dos materiaes, que constão do orçamento feito, ou se poderá alteral-os, quando para isso haja razões: tenho a dizer-lhe, que Vmc. fica autorizado para tudo quanto entender, que é mais conveniente; alterando o que fôr preciso, e mesmo mudando de forma ou posição, preferindo sempre o modo, que offerecer maior segurança; e quanto ao orçamento da obra, faça-o com expressão de verdade, sem se embarçar com aquelle que existe. Deus Guarde a Vmc. Palacio do Governo em Porto Alegre, 22 de Novembro de 1849. — Sr. Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral.

Pelo que Vmc. informa em seu officio de 19 deste mez ácerca do augmento progressivo das fendas nas muralhas da ponte do Coito, percebo a necessidade de se apearem já os muros, sem a perda de tempo gasto em projectos. Authoriso pois a Vmc. a tudo quanto se julgar preciso para faser-se esse trabalho, principiando pela retirada dos aterros, e apeamento dos muros, e depois se ventilarão decisões ou projectos.

Achando razoaveis as condições, que vem mencionadas no seu citado officio, com que Antonio Luiz da Costa Esteves, se propõe a fazer semelhante obra, aqui as transcrevo, afim de ficarem valendo com as respostas a ellas dadas.

» 1.ª Estes trabalhos serão feitos por administração, prestando-se o proponente a dirigil-os gratuitamente. — Aceito.

» 2.ª N'elles empregará, logo que seja authorisado, dez carretas, carretilhas, ou zorras, trinta trabalhadores seus, incluindo os conductores de carretas, e um capataz da boiada, augmentando estes numeros, logo que o adiantamento dos trabalhos a isso dê lugar. — Sim.

» 3.ª Cada carreta, carretilha, ou zorra, cujo serviço é equivalente, vencerá por dia a quantia de dous mil réis; o salario de cada trabalhador será de seiscentos e quarenta reis diarios; e o do capataz da boiada de dois mil réis. — Convenho.

» 4.ª Se a urgencia da obra obrigar o proponente a trabalhar nos dias Sanctificados, serão estes levados em conta nos pagamentos. — É indispensavel.

» 5.ª Será nomeado um empregado de confiança, que, como Fiscal da Fazenda, tomará conta do numero de trabalhadores e transportes empregados em cada dia de trabalho, não tendo com tudo ingerencia na disposição dos trabalhos nem na sua execução. — Não querendo o empresario Esteves, que se confie n'elle, nomeie-se o arrematante das passagens, que, como pessoa por elle abonada, pode se encarregar desse serviço.

» 6.ª Os pagamentos das férias dos trabalhadores e transportes serão feitos mensalmente ao proponente pela Contadoria Provincial mediante um certificado do Fiscal da Fazenda, d'onde conste o numero dos trabalhadores e transportes, empregados diariamente, e a totalidade de seus vencimentos durante o mez. — Me-

diante um certificado de Vmc. de que o serviço foi feito, mas sem muita miudeza e dirigido a mim para passar as ordens.

» 7.<sup>a</sup> Começará o proponente os trabalhos no dia immediato áquelle em que fôr authorisado, tendo lugar a presença do Fiscal da Fazenda. — Sim, sem Fiscal, sendo Vmc. presente.

» 8.<sup>a</sup> Seguirá nos trabalhos as instrucções que por escripto lhe forem dadas pelo Engenheiro encarregado de o fazer. — Sim.

» 9.<sup>a</sup> Não se julga o proponente obrigado a encarregar-se da reconstrucção dos muros, senão no caso de lhe convir o orçamento para elles feito. — É negocio á parte.

» 10. Pede o proponente, que se lhe dirija a authorisação para proceder a estes trabalhos, sendo nella transcriptas todas as condições precedentes. — Está resolvido pelo que fica dito, e para tratar do que mais convier, é Vmc. authorisado.

Pelo que diz respeito ao concerto da ponte de madeira, para servir durante os trabalhos da nova ponte, pode Vmc. mandar collocar os vinte e cinco pranchões pelo preço de dous mil réis, cada um, incluindo o material e mão da obra, conforme se presta o em-  
prezario.

Quanto ao mais, de que trata o seu citado officio, se vão expedir as ordens á Contadoria Provincial pelo que diz respeito á cobrança do imposto, e ás authoridades policiaes da cidade do Rio-Parado, para que impeção, que os materiaes da antiga ponte de madeira sejam distrahidos para a nova, que o povo quer construir.

Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo em Porto Alegre, 22 de Novembro de 1849. — Sr. Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral.

DOC. N.º 20.

Illm. e Exm. Sr. — Incluso tenho a honra de enviar a V. Ex. o projecto, e orçamento dos novos muros e aterros a construir-se na ponte do Coito.

Como o muro de juzante da margem direita não offercesse deformação sensível na occasião, em que examinei a ponte antes de escrever o relatorio, que sobre o seu estado inviei a V. Ex., não se pôde deprehender desse relatorio a necessidade de demolir o mesmo muro. Hoje porem apresenta já elle um bombeamento muito sensível do lado d'agua, supposto não sejam ainda visíveis as linhas de fractura. Alem disso as informações, que obtive da sua construcção, inteiramente analogas á dos outros que se estão demolindo, não me permitem esperar longa duração tambem para este. Accresce, que as novas construcções não podem de modo algum ficar symetricas com o actual muro.

Attentas todas estas razões fiz o orçamento na hypothese de terem de reconstruir-se só os tres muros, ou todos os quatro.

O desejo de despender o menos possivel com as novas construcções me levou a indicar no projecto a parte dos muros, que pôde ser construida de alvenaria insonsa, e fiz dous orçamentos nesta hypothese. Querendo-se porem muros com a maxima solidez e uma duração indefinida, deverão elles assim como os pedrados ser de alvenaria argamassada, e para esse caso tambem fiz dous orçamentos, um para tres muros, e o outro para todos os quatro.

V. Ex. resolverá o que fôr servido. Se V. Ex. determinar, que seja demolido tambem o muro de juzante da margem direita, deve esta demolição principiar em mui breve tempo, estando já a dos outros adiantada.

Deus Guarde a V. Ex. Rio Pardo 26 de Dezembro de 1849.

— Illm. e Exm. Sr. Tenente General Francisco José de Souza Soares d'Andréa, Presidente da Provincia de S. Pedro do Sul.

— *Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral*,  
Ingenheiro Civil.

DOC. N.º 21.

Cópia. — Respondendo ao officio, que Vmc. me dirigio em 26 de Dezembro ultimo, relativo aos reparos da Ponte do Coito, e a necessidade de se demolir o muro de juzante da margem direita; tenho a significar-lhe, que uma vez arruinada a obra, e exigindo grandes despezas, fação-se todas as que forem precisas, para ficar de uma duração indefinida, e com todas as mais condições devidas para seo aformoseamento e commodidade do publico. Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo em Porto Alegre 3 de Janeiro de 1850. — *Francisco José de Souza Soares d'Andréa.* — Sr. Engenheiro Civil Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral.

DOC. N.º 22.

Conta detalhada de toda a despesa feita com a construcção da ponte do Coito arrematada por Antonio Luiz da Costa Esteves, e com a demolição dos paredões e desaterro das rampas, de que foi o mesmo Esteves encarregado pela Presidencia.

A importancia, por que foi arrematada em praça a construcção da mesma ponte, feitos os pagamentos em 3 prestações . . . . . 22:400\$000

Idem, em que o Engenheiro Buff orçou a despesa com o levantamento de mais 12 palmos sobre a ponte; entregue em uma só prestação, conforme a ordem da Presidencia n. 668 de 25 de Novembro de 1848 . . . . . 16:942\$800

39:342\$800

Idem da demolição dos paredões, e desaterro das rampas; paga em virtude das ordens da Presidencia. . . . . 3:746\$000

Total despendido. . . . . Rs. 43:089\$400

Idem do ultimo pagamento da demolição, reclamado pelo referido Esteves, e que ainda não foi satisfeito por estarem pendentes algumas duvidas da Contadoria sobre as contas apresentadas. . . . . 1:118\$480

Rs. 44:207\$880

Contadoria da Fazenda Provincial em Porto Alegre 14 de Junho de 1850. — O Contador, Antonio d'Azambuja Cidade Junior.

Cópia. — O Presidente da Provincia, confiando no zelo e talentos do Sr. Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral incumbê-lhe a commissão que passa a detalhar, e de que está persuadido, que dará satisfactória e breve solução.

O Sr. Vasconcellos dirigir-se-ha ao lugar da ponte construida no arroio do Couto, junto da cidade do Rio-Pardo, e depois dos precisos exames levantará os seguintes trabalhos.

1.º Fará medir a distancia da varzea, que segue desde a rampa da dita ponte até o terreno alto superior ás máximas enchentes, que se liga á estrada, que vai ter á cidade do Rio-Pardo.

2.º Depois de medido o dito terreno, formará o orçamento da importancia de um aterro de 40 palmos de largura em toda essa distancia, e altura superior ás máximas cheias para conhecer-se, em quanto montaria.

3.º Posteriormente subirá por uma das margens do dito arroio para reconhecer a melhor localidade, em que se poderá construir uma nova ponte, pois que este Governo está informado, de que em pequena distancia acima da ponte novamente construida e arruinada, ha excellente localidade para similliante obra.

4.º Reconhecida tal localidade, fará plantar nella uma baliza, e medir a distancia exacta, que se interponha até a ponte arruinada.

5.º Em vista da mesma localidade colligirá as noções necessarias, para que levante a planta, que lhe parecer mais conveniente de uma ponte de pedra com os precisos accessorios, apropriada ás necessidades do respectivo transito. A essa planta addicionará a descripção de sua construcção, e o seu competente orçamento.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 15 de Junho de 1850.

*José Antonio Pimenta Bueno.*

DOC. N.º 24.

Cópia — Devendo ir o Sr. Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral ao lugar da ponte do Coito, perto da Cidade de Rio-Pardo, para os fins declarados em outra ordem desta data; o Presidente da Provincia o incumbe de fazer um novo e particular exame da mesma ponte, e de informar a este Governo : 1.º Se a ruina que verificou-se dos muros das alas da dita Ponte, poderá ter sido evitada, a pezar da pouca espessura delles, e da possivel compressibilidade do solo, se tivessem sido construidos segundo as regras e mediante o emprego de materiaes de boa qualidade; 2.º a que razão se deve attribuir a fenda aberta entre o extremo d'abobada de um arco e um dos encontros da dita Ponte; 3.º Se os encontros della em todas as suas faces ou dimensões estão construidos com a precisa solidez, de sorte que a sustentem por si sós, e em conformidade das condições da respectiva Planta e contracto. 4.º Finalmente si se póde considerar, que as ruinas da mencionada Ponte provém em parte ou todo de culpa do seu empreiteiro.

Palacio do Governo em Porto Alegre 15 de Junho de 1850

*José Antonio Pimenta Bueno.*

Illm. e Exm. Sr. — Para dar cumprimento ás Portarias mandadas expedir por V. Ex. em 15 e 16 de Junho proximo passado, parti da cidade de Porto-Alegre a 24 do mesmo mez, chegando a 25 á cidade de Rio-Pardo.

No dia 27 de Junho fui examinar de novo a ponte de alvenaria do passo do Coito, para me habilitar a responder aos quatro quesitos seguintes, que V. Ex. se serviu fazer-me em Portaria de 15 do mez passado.

1.º — A ruina, que verificou-se dos muros d'alas da dita ponte, poderia ter sido evitada apezar da pouca espessura delles, e da possivel compressibilidade do solo? —

Os muros da ponte do Coito arruinaram-se por falta de resistencia á pressão das terras. Esta falta podia provir ou da pouca espessura delles, ou do pouco peso, inferior qualidade, e má disposição dos materiaes. Supposto os muros não possam dizer-se bem construidos, com tudo o estão, como vulgarmente elles se fazem. A pedra empregada é de boa qualidade, ainda que alguma seja de dimensões inferiores, ás que se deviam adoptar. A argamassa tambem não se pôde considerar bem preparada, nem empregada na quantidade requerida para obras desta natureza. A pouca espessura dos muros em relação á sua altura, e ás pressões, que tinham de soffrer, é com tudo per si só uma causa tão poderosa de ruina, como mostrei em meu relatorio de 6 de Novembro de 1849, que as outras causas, que poderiam concorrer para o desequilibrio, são a meu vêr muito secundarias comparadas com esta; estando de mais convencido, que a construcção dos muros segundo as regras da arte teria retardado, mas não evitado a ruina que tão cedo se manifestou.

2.º — A que razão se deve attribuir a fenda aberta entre o extremo da abobada de um arco, e um dos encontros da dita ponte? —

Esta fenda, que julgo ser uma das que indiquei no plano da ponte, que acompanhava o meu relatorio de 6 de Novembro, não indicava senão o movimento do muro obliquo tendendo a afastar-se do encontro. Devo porem pedir a especial attenção de V. Ex. para este facto de summa importancia, para o que abaixo terei de expender. De resto a fenda no desenho parece dirigir-se para o interior do encontro, mas isto tinha logar só no parapeito,

que sendo sollicitado pelo movimento do muro, rachou na direcção do vertice do angulo.

3.<sup>o</sup> — Estão os encontros da ponte em todas as suas faces e dimensões construidos com a precisa solidez, de sorte que a sustentem per si sós, e em conformidade das condições da respectiva planta e contracto ? —

Sobre modo ardua é a missão, que V. Ex. se serviu impôr-me de julgador n'uma questão extremamente delicada, a que é impossivel responder sem ter de descer á analyse de factos, que bem quisera, fossem estranhos a estas observações.

E' mister para responder com exacção a tal quesito distinguir as quatro phases, porque tem passado a ponte do Coito. — 1.<sup>a</sup> Chegou a sua construcção á linha das impostas, conforme o projecto primitivo. — 2.<sup>a</sup> Augmentou-se a altura dos encontros, muros d'alas, e pégão mais 12 palmos acima da linha primitiva das impostas, mandando-se construir outros muros accessorios. — 3.<sup>a</sup> Terminou-se a ponte e foi recebida pelo Governo. — 4.<sup>a</sup> Apareceram as ruinas dos muros, e procedeu-se á demolição de parte delles.

Examinei esta ponte a primeira vez na sua quarta phase, quando depois de terminada e recebida pelo Governo, e paga ao empreiteiro a totalidade das sommas, a que tinha direito pelos seus contractos, appareceram as ruinas dos muros. O resultado do meu exame está consignado no meu relatorio de 6 de Novembro de 1849. Tinha eu sido encarregado de examinar unicamente as ruinas, da que estava ameaçado o aterro da ponte do Coito. Não foi pois uma critica de toda a obra, que me foi incumbida; apenas me foi ordenado o exame da parte não essencial da ponte, parte accessoria, e que não constitue a ponte propriamente dita. Quando mesmo tivesse sido incumbido do exame de toda a obra, não teria a elle podido proceder, porque as partes, de que intimamente depende a solidez de taes construcções estão occultas depois de terminados os trabalhos.

Circumscripta pois a minha missão ao exame, do que se pode chamar accessorio da ponte, parti forçosamente do principio, que a ponte propriamente dita estava construida segundo o projecto e com a precisa solidez, não tendo até aquelle momento razões para duvidar disso, por quanto não appareciam

então os menores vestígios de ruína no corpo da ponte; e porque ella tinha sido recebida pelo Governo.

Em vista do meu relatório foi-me ordenado, que mandasse proceder á demolição dos muros, sendo esta incumbida ao antigo empreiteiro da ponte, mediante uma convenção havida entre o Governo Provincial e elle.

Dei ao empreiteiro as instrucções precisas, acompanhadas de um desenho, para que elle se guiasse na demolição, ordenando-lhe a de tres dos muros accessorios até ás fundações, e cortando-os pelos planos das testas, onde acabavam os muros e começavam os encontros. As razões, que tive para isso foram; — a ruína destes tres muros; — o movimento destes, que tendiam a afastar-se dos encontros, apparecendo já a esse tempo no extremo da abobada de um arco a fenda de que acima fallei, e que indicava claramente, que o muro se afastava do corpo da ponte; — e em fim os principios geraes de construcção de pontes, que estabelecem dever uma ponte sustentar-se nos seus encontros e pégões sem dependencia das outras obras accessorias. Tendo-me sido ordenado —, que se o julgasse preciso, mandasse metter simplicies debaixo dos arcos com boas e bem fundadas escoras e esteios, de modo que mesmo faltando algum dos encontros, os arcos não abatessem —, e mostrando-me o empreiteiro já a esse tempo receios, de que os encontros não sustentassem as abobadas depois de cortados os muros d'alas, ordenei-lhe em officio de 24 de Dezembro, que em vista desses seus receios mandasse quanto antes collocar os simplicies. Neste tempo era minha intenção não mandar collocar os simplicies, porque os encontros ficavam intactos, e eu desejava ter algum facto, que me indicasse, se a ponte se sustentaria ou não nos encontros. Este facto deu-se no temor, que me mostrou o empreiteiro, de que os encontros não sustentassem os arcos sem o soccorro dos simplicies. Ordenei então a collocação dos simplicies, para evitar, que se attribuisse a mim, e não á imperfeição da obra uma ruína, que poderia dar-se, e cuja possibilidade era reconhecida pela ordem, que me foi dada de mandar collocar simplicies debaixo dos arcos, de modo que mesmo faltando algum dos encontros os arcos não abatessem.

Tendo de preencher diversas commissões na Serra Geral, pa-

ra lá parti, ordenando ao empreiteiro, que me informasse do progresso do trabalho.

Na Serra Geral recebi um officio do empreiteiro de 1 de Fevereiro, em que este me participava ter sustado o córte dos muros pelos planos das testas, visto terem apparecido fendas quasi imperceptiveis nos fechos das abobadas, e uma mais visivel sobre o pérgão, e perpendicular ao meio delle. Veio mais este facto provar-me, que os encontros não tinham a estabilidade requerida para sustentar as abobadas, e em officio de 2 de Fevereiro approvei ao empreiteiro a resolução que tomou de sustar o córte dos muros pelos planos das testas; — já que por causas, que elle não desconhecia, os encontros a pezar de ficarem intactos, segundo as minhas instrucções, não tinham a estabilidade precisa para sustentarem as abobadas. — Fui levado a mandar sustar a demolição dos muros, até que se construíssem os novos, porque devendo aquelles ser cortados pelos planos das testas até ao nivel das fundações, se o trabalho continuasse até esse nivel antes da construcção dos novos, seria necessario descarnar ao mesmo tempo tres faces dos encontros até á mesma profundidade, o que seria imprudente, em vista da pouca solidez, com que tinham sido construidos os encontros. A parte dos muros que ameaçava imminente desabamento estava apeada, e quando se resolvesse a construcção dos novos, facil era depois terminar a demolição dos antigos, que se tornava precisa para a regularidade da ponte.

Em 24 de Fevereiro annunciou-me o empreiteiro, que tinha terminado os trabalhos de demolição, e o Fiscal, que eu tinha nomeado para syndicar as despezas da obra, me enviou as contas do ultimo mez de trabalho, rubricadas por elle, e nas quaes eu puz o meu — visto —, conforme as ordens do Governo Provincial. Partecipei ao mesmo Governo em data de 26 de Fevereiro, que no dia 23 tinham terminado os trabalhos de demolição, e que no 1.º do mesmo mez me tinha participado o empreiteiro, que depois de terminados os simplices appareceram rachas quasi imperceptiveis nos fechos das abobadas e nos tympanos; e que como eu não tinha visto a obra desde 6 de Janeiro, não sabia, se devia attribuir estas rachas á desigual pressão dos simplices, se á falta de solidez dos encontros, estando com tudo inclinado a crer, que eram ellas devidas a esta ultima causa.

Tal é a parte historica da ultima phase, porque passou a ponte

do Coito, e que eu julguei dever desenvolver mais, expondo de novo factos, que se fossem esquecidos, poderiam acarretar-me responsabilidades, que por nenhum modo me competem.

Até ao dia 27 do corrente, em que fui pela primeira vez á ponte do Coito depois de terminadas as demolições, não julguei da pouca estabilidade dos encontros senão *á posteriori*, vendo, que elles cediam, ainda que de um modo pouco sensível, á pressão dos arcos. Hoje porém os encontros estão denudados em consequencia do desaterro, a que se procedeu, e está patente a sua construcção.

No projecto primitivo os encontros deviam ter 10 palmos de grossura, a largura de 40 palmos, e a altura de 21 palmos até á linha das impostas, devendo ser construídos inteiramente de alvenaria argamassada. Na execução as dimensões dos encontros até á altura de 21 palmos, linha das impostas primitiva, não foram alteradas; porém a face de terra do encontro da margem direita foi construída de pedra insonsa, ou sem argamassa, e isso pelo menos na altura de 13 a 14 palmos abaixo da mesma linha das impostas primitiva, unica parte, que o aterro descobriu. Não é porém facil determinar, até que distancia do paramento falta a argamassa. No encontro da margem esquerda até á linha das impostas primitiva apparece alguma argamassa, mas muito menos, que a que demandava a construcção, e de tão inferior qualidade, que se desagrega entre os dedos. Além dos encontros com as dimensões do projecto construiu o empreiteiro a montante e em ambas as margens, encostados á face de terra dos encontros, dous gigantes, ou contrafortes de 1 braça de largura, 1 de comprimento, e 2<sup>br.</sup>, 1 de altura, de pedra insonsa. Estes gigantes sendo construídos de pedra insonsa, e de pequenas dimensões, não compensam de certo a falta da argamassa e a imperfeição, com que estão construídos os encontros até á linha primitiva das impostas. Daqui concluo, que na primeira phase da obra, quando os encontros chegaram a 21 palmos de altura, não estavam inteiramente construídos de alvenaria argamassada, nem a collocação dos materiaes era accurada, não sendo de nenhum modo estas faltas compensadas pelos gigantes de pedra insonsa, que além do projecto construiu o empreiteiro.

Resolveu-se a elevação dos encontros a mais 12 palmos de altura, devendo ficar com a total de 33 palmos. No orçamento da despesa, que se faria com o augmento da obra entram 160 carradas de

pedra para reforçar os encontros com mais 10 palmos de pedra secca (insonsa) do respaldo primitivo para cima. Para que este reforço chegasse ao nível da volta dos arcos, até onde chegam os encontros, seriam precisas 21, br. cub. 6 de pedra insonsa, que consumiriam 432 carradas de pedra, e não 160 como arbitrava o orçamento, suppondo que a braça cubica de pedra insonsa consome 20 carradas segundo o mesmo orçamento. Na execução o empreiteiro continuou a construção dos gigantes, fazendo-os de alvenaria argamassada, e devendo empregar para isso 92 carradas de pedra, deixando de empregar a differença deste numero para 160 carradas, que lhe eram arbitradas, ou 68 carradas; mas em compensação desta falta continuou os gigantes com alvenaria argamassada, gastando mais n'isto, que no emprego de 68 carradas de pedra insonsa.

Infelizmente nem o reforço de pedra insonsa que era fixado no orçamento, nem os gigantes que foram construidos eram proprios para dar mais resistencia aos encontros, por falta de base.

O reforço fixado no orçamento deveria começar 21 palmos acima do alicerce do encontro, e por isso seria construido sobre terra movediça, além de que devia ser de pedra insonsa. O gigante da margem direita, supposto construido de alvenaria argamassada, foi assente sobre a parte já edificada de alvenaria insonsa, e tão mal travada, que della se tem já destacado pedras. Não se podia pois esperar mais estabilidade do gigante, que do reforço indicado no orçamento, e é isto tão certo, que o gigante já está separado do encontro tendendo a cair para o lado de terra.

Como consequencia pois de todas estas irregularidades de construção appareceram as fendas, ainda que quasi invisiveis, nas abobedas, e a que se vê perpendicular ao meio do pérgão entre os dous arcos, e que terá hoje de largura na parte superior linha e meia.

Aqui devo observar, que pôde haver, quem tenha empenho em attribuir á demolição dos muros d'alas a ruina da ponte. Para avaliar o fundamento de tal opinião basta examinar a obra descarnada, como hoje está, que ali se verão bem patentes as causas da sua ruina; e por fortuna ainda está em pé a parte desses muros d'alas, que se poderia inculcar como apoiando o encontro, quando taes muros não se tivessem já movido tendendo a afastar-se do corpo da ponte, e quando pelo seu character de muros d'alas, ou obliquos aos planos das testas não fossem improprios-a obstar ao

gyro dos encontros sobre a aresta de terra das bases ; circumstancia, que torna o seu emprego menos vantajoso, que os muros d'avenidas prolongados na face de terra dos encontros, como põem em evidencia o Engenheiro De Gayffier no seu Manual de Pontes e Calçadas, livro que anda por ahí nas mãos de todo o mundo. Sou levado a entrar nesta discussão minuciosa em vista da levianidade, com que o vulgo muitas vezes condemna ou absolve em materiaes desta natureza, em que comparativamente poucas pessoas estão devidamente habilitadas.

Concluo pois de tudo o que levo dito sobre o terceiro quesito, que os encontros não foram construidos conforme as disposições dos dous orçamentos, que para a ponte se fizeram; por isso que até á altura de 21 palmos a face da terra do encontro da margem direita não foi argamassada, havendo logar a crer-se, que esta falta se prolonga para o interior do encontro; e que no encontro da margem esquerda até á mesma altura de 21 palmos o emprego da argamassa foi muito diminuto, e esta de qualidade muito inferior. Acima dos 21 palmos contados das fundações dos encontros tambem as disposições do orçamento não fôram executadas fazendo-se uma obra diversa, da que era ordenada, na qual com tudo não se deve ter despendido menos, ainda que sem melhor resultado.

4.º — Pode considerar-se, que as ruinas da mencionada ponte provêm em parte, ou em todo da culpa do seu empreiteiro ?

Intendo que as irregularidades na construcção da ponte do Coito, que determinaram a sua ruina não podem ser inteiramente imputadas ao seu empreiteiro. Reconheço, que ha faltas na construcção, que só a elle devem ser attribuidas, mas que existem factos posteriores, que se não sancionaram, absolveram taes faltas. Os encontros por exemplo deviam ter sido construidos inteiramente de boa alvenaria argamassada e bem travada, e não o fôram; mas a obra foi examinada por diversas vezes, e as reclamações contra estas imperfeições não tiveram lugar em tempo competente, quando taes faltas podiam e deviam ser reparadas pelo empreiteiro. Além disto não devo deixar de expender aqui a infima convicção que tenho, de que o mau fado, que perseguio a ponte do Coito se deve em grande parte ás poucas ou nenhuma garantias, que o Governo Provincial se reservou para a boa execução da obra, e á falta de uma minuciosa descripção desta, e de condições de cons-

tracção, que podem ser impostas só por um Engenheiro, unico habilitado para julgar do modo, por que costumam ser sophismadas as melhores disposições de um projecto.

Notarei aqui por exemplo, que ao empreiteiro era dada no contracto a faculdade de *chamar* o Engenheiro de Comarca para ir examinar, se a construcção seguia ou não com a devida forma, e que o Engenheiro passaria sempre o attestado da inspecção. Deste modo era o Engenheiro obrigado a ir examinar a obra nas occasiões, em que isso fosse da conveniencia do empreiteiro; não sabendo eu, se lhe tinha sido imposta pelo Governo a obrigação de examinar sempre que fosse de conveniencia do publico.

De resto não se deve entender, que por isso que nada digo sobre o que pôde chamar-se — concepção da obra e das suas modificações —, dê a ella o meu tacito assentimento. A natureza mesma dos quesitos, a que tive de responder, excluia naturalmente a analyse dos dous projectos.

Por esta occasião devo insistir ainda sobre um facto, que se fosse esquecido poderia fazer cair sobre mim a responsabilidade da ruina total da ponte; ruina, que pôde ter logar no momento, em que uma grande cheia arrastar algum dos pontaletes, que sustentam as simples. Foi-me ordenado, que fizesse o projecto e orçamento dos novos muros e aterros da ponte do Coito. Fiz este trabalho, que enviei ao Governo Provincial em 26 de Dezembro de 1849. Recebî posteriormente um officio do mesmo Governo, que se referia ao meu, que acompanhou o projecto e orçamento, e depois soube, que tinham estes sido recebidos em 3 de Janeiro do presente anno.

No caso de querer-se fazer a obra por arrematação, podia ella estar arrematada no dia 4 de Fevereiro, e teria havido tempo de construir os novos muros antes das grandes cheias. Assim, se acaso os arcos tem de passar este inverno apoiados nos simples, não foi por tardança minha em apresentar o projecto e orçamento em tempo muito competente.

É quanto por ora se me offerece dizer sobre a ponte do Coito.

V. Ex. resolverá, o que fôr servido.

Deos Guarde a V. Ex. Cidade de Rio-Pardo 12 de Julho de 1850. — Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Conselheiro José Antonio Pimenta Bueno, Presidente da Provincia de S. Pedro do Sul. — O Engenheiro Civil *Frederico Augusto de Vasconcellos A. Pereira Cabral*.

Illm. e Exm. Sr. — Em cumprimento da Portaria mandada expedir por V. Ex. em 13 de Junho deste anno, encarregando-me de examinar a varzea da margem direita do arroio do Couto, com o fim de orçar o aterro, que demandaria uma estrada a travéz d'ella, que dêsse transito para a ponte acima das maximas cheias; e ordenando-me outro-si, que estudasse o mesmo arroio a montante da actual ponte, para determinar o local, onde se podesse construir uma nova de pedra ou madeira, e que, colhidos os dados precisos sobre o terreno, organisasse um projecto e orçamento para esta nova ponte; tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que procedi no mez de Julho aos trabalhos topographicos para devidamente me habilitar a cumprir as ordens de V. Ex.

Com quanto o preenchimento de outras commissões me tenha impedido até agora de transferir a planta e perfis do terreno, e de fazer o projecto e orçamentos, que me são ordenados, posso com tudo informar já a V. Ex. do resultado, que pode esperar-se de taes trabalhos.

A estrada, que travessa a varzea, e arroio do Couto, estabelece a comunicação entre a cidade de Rio-Pardo, e os districtos do Couto, Taquary e Santo Amaro, sendo raras vezes frequentada por quem se dirige a Porto-Alegre em vista da maior facilidade, que para esse transito offerece a margem direita do Jacuhy. Não pôde portanto esta estrada ser considerada senão, quando muito, como de segunda ordem. É ella com tudo desde muitos annos bastante frequentada por causa de conveniencias commerciaes. O arroio do Couto é um dos estorvos, que se offerece a este transito, e que forçosamente tem de ser vencido, não podendo evitar-se em vista de posição do arroio, que nasce na Serra Geral a oeste do districto do Couto.

Por muitos annos foi vencido este obstaculo por um simples pontão de madeira, construido e conservado pelos habitantes do districto do Coito.

Como este pontão fixo esteja muito abaixo do nivel das maximas aguas, é inutil nas grandes cheias, ficando nesta época interceptada a passagem ás carretas e gado, e passando os viandantes em canôas.

Foi esta a causa que determinou a construcção da ponte de pedra, cujos muros foram posteriormente demolidos, em conse-

da sua construcção e dos aterros não excederá talvez a quantia de dez contos de reis.

É quanto por ora posso dizer acerca da commissão, de que V. Ex. se serviu encarregar-me em Portaria de 13 de Junho passado.

V. Ex. resolverá, o que lhe aprouvér.

Deus Guarde a V. Ex. Porto Alegre 20 de Agosto de 1850. —  
Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Conselheiro José Antonio Pimenta Bueno,  
Presidente da Provincia de S. Pedro do Sul. — *Frederico Augusto de Vasconcellos Almeida Pereira Cabral*, Engenheiro Civil.